Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 06 de Maio de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3105

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás.
CONTRATADA: Med Digital LTDA
CNPJ: 19.363.805/0001-28

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço mensal de realização e execução de exames de eletrocardiograma, através de sistema especial de telemedicina, incluso fornecimento de laudo ECG e incluso comodato do equipamento, valor fixo mensal sem quantidade limite para realização do serviço.

NÚMERO DO CONTRATO:067/2024
PRAZO EXECUÇÃO: Da assinatura à 31/12/2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.150,00 (Doze mil, cento e cinquenta reais).

A fonte dos recursos com código orçamentário:

05.15.10.301.0210.2.051
Elemento de Despesa 3.3.90.39.50

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 23 de abril de 2024.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:EFF8BF33

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás.
CONTRATADA: Dias Oliveira Serviços Médicos LTDA
CNPJ: 54.061.921/0001-93

OBJETO: Cadastrar pessoas físicas e/ou jurídicas para posterior contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de São Francisco de Goiás, para fins de atendimento a nível médico e funções hospitalares, visando o atendimento da demanda própria e universalizada da população de São Francisco de Goiás - GO, para o fim de formar o banco de prestadores interessados em futura contratação - Credenciamento para prestação de serviços profissionais como Médico Clínico Geral ESF.

NÚMERO DO CONTRATO: 066/2024
PRAZO EXECUÇÃO: 09/04/2024 à 31/12/2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).

A fonte dos recursos com código orçamentário:

10.301.0210.2.051
Elemento de Despesa 3.3.90.34.00

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 09 de abril de 2024.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:A7EECF2D

PREFEITURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Oto Cardoso de Paiva, nº 810, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás - GO, torna público aos interessados a anulação da DISPENSA DE LICITAÇÃO 085/2024, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3492/2024**, por ausência de análise de todas as propostas constantes em *spam*. Dúvidas pelo site www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou por e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com

São Francisco de Goiás, 03 de maio de 2024.

GABRIEL LEITE DIAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:EE453ACD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024

Processo Administrativo nº 4748/2024 / Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2024 –

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de CESTA DE ALIMENTO para serem ofertadas as famílias reconhecidamente carentes atendidas pelos programas sociais do Fundo de Assistência do Município de Abadia de Goiás/GO –** Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Assistência Social de Abadia de Goiás/GO – Empresa Gestora: PRIMOS MG COMERCIO REPRESENTAÇÃO TURISMO LTDA, CNPJ Nº 29.217.135/0001-95 – VALOR: R$ 137.990,00 – VALIDADE DA ATA 22/04/2024 até 22/04/2025.
Abadia de Goiás, 03 de maio 2024.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:3C5B60EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 008/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2264/2024 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 8/2024 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUA FRIA DE GOIÁS GOIÁS destinados a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
GALICIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLE, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.387.537/0001-44
AB-COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.395.273/0001-36
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$2.127.430,00 (dois milhões, cento e vinte e sete mil e quatrocentos e trinta reais)**

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 02 de maio de 2024

AILTON CARVALHO DE QUEIROZ
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:E87EA793

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 009/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1297/2024 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024 Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico destinados a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61, estabelecida em R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES ESQUINA COM ALAMEDA MARIA VERANO, 0, QD 14 LT 20 - LOT FAICALVILLE II, GOIÂNIA – GO
BETANIAMED COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.560.267/0001-08, estabelecida em R ANTONIO GRAVATA, 0, - CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE – MG
CORUMBA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.442.927/0001-47, estabelecida em AV. LINO SAMPAIO, 61, 0, ESQUINA - CENTRO, PIRES DO RIO – GO
PERFIL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.430.036/0001-33, estabelecida em AV LIBERDADE, 0, QUADRA146 LOTE 0050 - JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.240.632/0001-16, estabelecida em RUA HELENA BIGATON 615, 0, - CENTRO, CAIBI – SC
PIETRA ODONTO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.877.319/0001-19, estabelecida em 1170 RUA SÃO SEBASTIÃO, 0, - PQ STA MONICA, SÃO CARLOS – SP
DENTAL PREMIUM LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.215.257/0001-45, estabelecida em RUA RAIMUNDO LEONARDI 975, 0, SALA 01 - CENTRO, TOLEDO – MG
JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 38.182.923/0001-84, estabelecida em R BERNARDO GUIMARAES, 0, QUADRA48 LOTE 10 - JD VILABOA, GOIÂNIA – GO
WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.582.087/0001-30, estabelecida em RUA ARAGUAIA Q20 LOTE 5 NUMERO 49, 0, - SANTO ANTONIO DE LISBOA, RIO VERDE – GO
HPLUS HOSPITALAR, COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.644.546/0001-98, estabelecida em AL QUADRA L LOTE 02 K, 0, - IRIS VILLAGE, FORMOSA – GO
DF MEDICAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 44.656.846/0001-50, estabelecida em QUADRA 69 LOTE 6B, 0, 6B - SETOR CENTRAL, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
DENTAL IPO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.567.060/0001-69, estabelecida em RUA RUDI HORST, N° 34, SALA 12, 0, - CENTRO, IPORÃ DO OESTE – SC
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51.740.794/0001-60, estabelecida em RUA SAIRA OURO, 210, 0, - JARDIM UNIVERSIDADE, ARAPONGAS – PR
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 71.505.564/0001-24, estabelecida em RUA ERÊ,34, 0, - PRADO, BELO HORIZONTE – MG
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$856.956,52 (oitocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.11.10.302.0005.2.033.3.3.90.30 - Fundo Municipal de Saúde, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 03 de maio de 2024

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:690840CE

PREFEITURA MUNICIPAL
4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N° 092/2020

4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N° 092/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Que entre si celebram o município de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa contratada **PRIMHUS ASSESSORIA E MARKETING**, na forma e condições abaixo especificadas."

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO,** inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede na Avenida João Orive Rodrigues – Qda. 32 Lote 01, Centro, nesta cidade, legalmente representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **Ailton Carvalho de Queiroz,** brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PRIMHUS ASSESSORIA E MARKETING**, com Inscrição no CNPJ/MF n° 08.920.883/0001-60, estabelecida à Rua 12, n° 63, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **Edesio Martins de Oliveira Junior,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 024.766.541-08, RG: 14797585 PC/MG, residente na cidade de Água Fria de Goiás-GO, denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N° 092/2020**, com fundamento nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 2799/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência e o reajuste do valor contratual, conforme índice inflacionário INPC, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com fundamento nos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666 de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: No contrato ora aditado o prazo de vigência contratual findar-se-á em 31/12/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO
O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA,** corrigindo o valor em 28,928880 %, mantendo-se as demais condições de pagamento.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO
Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, firmado neste Termo Aditivo, totaliza-se o valor de R$ 41.772,96 (quarenta e um mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), que serão pagos em 09 (nove) parcelas mensais de R$ 4.641,44 (quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para fazer jus á prorrogação do contrato de n° 092/2020 para o ano 2024.
CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO
As despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2024 na forma abaixo:
01.04.04.122.0003.2.006 339039 FICHA 00043 FONTE 100
CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Este Termo Aditivo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais. Por ora, ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás-GO, 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
AILTON CARVALHO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

Primhus Assessoria e Marketing
CNPJ n. 08.920.883/0001-60
EDESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:3F96CCE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GOIÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PROFESSOR EDITAL Nº. 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III, V, VII, XIII e XX do art. 57 e a alínea "i" do inciso I do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO, c/c o § 2º. do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022,
CONSIDERANDOa Homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2023, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargo de Professor para atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental I, por meio do Decreto Municipal nº. 052, de 22 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o art. 9º. da Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO os arts. 5º., 21, 22, 23, 24, 218 e 219 da Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alexânia/GO e dá outras providências;
CONSIDERANDO o art. 9º. da Lei Federal nº. 14.811, de 12 de janeiro de 2024, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
CONSIDERANDO a Declaração da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas/SMA, de 23 de abril de 2024;

CONSIDERANDO os Itens 3. e 6. do Edital nº. 001/2023; e
CONSIDERANDO a Resolução nº. 01, de 23 de abril de 2024, da Junta Médica de Avaliação Física e Mental do Concurso Público do Edital nº. 001/2023.

DETERMINA:
DOS CONVOCADOS
1.Ficam convocados os candidatos classificados relacionados no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta convocação, ocupando a posição dos reclassificados.

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
2.Os convocados devem protocolar na recepção da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, localizada na Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº. 06, Setor Central, nos**dias08 a 10 de maio de 2024**, das 08h às 18h, **ou, ainda**, enviar para o **e-mail comissaoconcursoalexania@gmail.com** das **00h do dia 08 de maio de 2024 às 23h59 do dia 10 de maio de 2024**, os seguintes documentos:

• Carteira de identidade;
• Comprovante de inscrição no CPF;
• Título de Eleitor;
• Certidão de quitação eleitoral atualizada;
• Nada Consta Criminal (TJGO);
• Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, em caso de servidor do sexo masculino;
• Certidão de Nascimento cujo estado civil seja o de solteiro ou Certidão de Casamento atualizada cujo estado civil seja o de casado, viúvo, separado judicial ou consensualmente ou divorciado, de acordo com o caso;
• Comprovante de residência (conta de água, energia, telefone, internet ou condomínio) de um dos últimos três meses;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
• Comprovante do Número de Identificação Social – NIS (PIS/PASEP ou NIT);
• Declaração de Bens e Valores Patrimônio (ou declarar não possuir);
• Declaração de não acumulação indevida de outro cargo, emprego ou função pública;
• Comprovante do nível de escolaridade exigido no Item 2. do Edital nº. 001/2023 para o exercício do cargo de Professor (diploma, certificado ou declaração);

3.A não apresentação de todos os documentos na forma, prazo e descrição prevista no item 2. deste Edital, implicará na eliminação do candidato da lista de aprovados no concurso público.
4. Os documentos que forem enviados por e-mail devem ser em formato PDF (preferencialmente em arquivo único), e com seu conteúdo legível, não impedindo que seja solicitado sua apresentação física para verificação de informações.
5. Além da apresentação completa dos documentos relacionados no Item 2, a posse do candidato ficará condicionada à realização da Avaliação Médica, da qual resultará o Laudo de aptidão física e mental para a posse expedido pela Junta Médica.
DA AVALIAÇÃO MÉDICA
6.O convocado que apresentar toda a documentação expressa e na forma descrita no Item 2. deste Edital e não for eliminado do concurso público, deverá comparecer pessoalmente à Unidade Básica de Saúde 04 – UBS-04, localizada na Avenida Brasília (entre as Ruas 79 e 44), Loteamento Nova Flórida, Setor Sul, Alexânia/GO, para a**realização da Avaliação Médica** a ser conduzida pela Junta Médica de Avaliação Física e Mental, nos **dias e horários descritos no ANEXO ÚNICO deste Edital**, portando obrigatoriamente os seguintes exames:
I – Hemograma completo;
II – Raio-X coluna lombar AP e perfil;
III – Eletrocardiograma com laudo (Laudo com carimbo e assinatura do Médico Cardiologista com o número do RQE); e
IV – Laudo psiquiátrico (para fins admissionais para a função de Professor, com carimbo e assinatura do Psiquiatra com o número do RQE).
6.1. As gestantes estão dispensadas de realizar o Raio-X coluna lombar AP e perfil, devendo, entretanto, apresentar relatório completo do Médico (Ginecologista/Obstetra), sobre a gravidez e o tempo de gestação.
7. Os candidatos devem estar de posse de TODOS os exames, comprovantes e laudos médicos descritos no Item 6. deste Edital, no momento do exame médico admissional, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.
7.1. O candidato convocado dentro da vaga destinada a PCD deverá, além de apresentar os exames e laudos descritos neste Edital, cumprir ainda todos os requisitos descritos no item 6. do Edital nº. 001/2023, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.
8. O não comparecimento à avaliação médica nos **dias e horários descritos no ANEXO ÚNICO deste Edital** implicará na eliminação do candidato da lista de aprovados no concurso público.

9. A Junta Médica de Avaliação Física e Mental poderá durante a avaliação médica solicitar ainda exames complementares a serem apresentados em dias, horários e locais a serem definidos pela mesma.
10. Os exames e laudos devem ser apresentados (original ou cópia autenticada) perante a Junta Médica de Avaliação Física e Mental, no qual será retido de forma definitiva.
11. A Junta Médica de Avaliação Física e Mental, após avaliação do candidato irá reter os exames prévios apresentados, assim como o Laudo Final de Aptidão, que será encaminhado diretamente à Comissão Especial de Concurso Público, que terá até 10 (dez) dias úteis para encaminhar cópia ao candidato via e-mail.
12. Os exames médicos e laboratoriais, bem como os laudos prévios descrito neste Edital, deverão ser realizados às expensas dos candidatos convocados e servirão como elementos subsidiários à avaliação médica;
12.1 serão aceitos os exames já realizados pelos candidatos convocados para outras finalidades, desde que todos os exames e laudos solicitados nesta Resolução possuam a validade máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica, conforme Anexo Único deste Edital.
13. Os candidatos convocados dentro das vagas destinadas a PCD serão avaliados por uma equipe técnica multiprofissional vinculada às necessidades especiais dos candidatos.

DISPOSIÇÕES FINAIS
14.O não comparecimento no prazo estabelecido neste Edital, tanto para a entrega de documentos, quanto para a realização da avaliação médica, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo, podendo o Município de Alexânia/GO convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação, dentro das vagas efetivas.
15. A falta de apresentação dos documentos conforme critérios descritos neste Edital, assim como o não comparecimento na avaliação médica conforme ANEXO ÚNICO, ou ainda a declaração de Inaptidão, ou a prática de falsidade ideológica em documentos acarretará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
16. Dúvidas poderão ser sanadas pelo Telefone **(62) 3336-7211** ou pelo e-mail **comissaoconcursoalexania@gmail.com.**
Alexânia/GO, 03 de maio de 2024.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito de Alexânia

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO FINAL (AC)	AVALIAÇÃO MÉDICA	
			DIA	Horário
11600496	THAÍS DELMONDES LEITE	70	28/05/2024	08h
11601652	DENISE ALVES DA VICTORIA	71	28/05/2024	08h
11602606	ELIZEU SOUZA RODRIGUES	72	28/05/2024	08h
11602515	BIANCA ALVARES DE JESUS	73	28/05/2024	08h
11602193	GREZIELE SANTANA FRANÇA DE MOURA	74	28/05/2024	08h
11602225	LUCIANA DO CARMO CORDEIRO	75	28/05/2024	08h
11601632	MAYRA BRITO DOS SANTOS	76	28/05/2024	08h
11600938	ELIAM CLELIA DE	77	28/05/2024	08h

	FREITAS			
11602825	TADEU DE SOUSA SILVA DUARTE	78	28/05/2024	08h

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:33E4B37B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024_FMEL

Processo 1637/2024
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Inexigibilidade de Licitação nº 42/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso esportivo para uso diário dos alunos e atletas praticantes das modalidades esportivas oferecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios. A contratação das empresas:

***** W.L. MEDICAMENTOS LTDA; inscrita no CNPJ N° 27.200.562/0001-35; no valor de R$ 41.315,30 (quarenta e um mil trezentos e quinze reais e trinta centavos).

***** DROGARIA EL SHADAY A H LTDA; inscrita no CNPJ N° 36.117.761/0001-75; no valor de R$ 1.751,50 (mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Alto Horizonte, 03 de maio de 2024.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:4DFD6F7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 009/2024, TIPO: " **MAIOR OFERTA GLOBAL**". Objeto: contratação de instituição financeira para prestação de serviços financeiros, incluindo a folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados), agentes políticos e inativos (aposentados e pensionistas) dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO. Data de início de recebimento das propostas: a partir do dia 06/05/2024. O edital estará disponível no site da Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Eno site oficial do município https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 06 de maio de 2024.

LIS KRELING
Pregoeira.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:96365A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria de Administração e Finanças de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art.75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 06 de maio de 2024 as 09h00min até as 09h00min do dia 09 de maio de 2024**, estará buscando propostas adicionais de empresas para **AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO ABC**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249

Alto Paraíso de Goiás, aos 06 de maio de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:0A3C867C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 026/2024, 30 DE ABRIL DE 2024.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A **Câmara Municipal de Aparecida d o Rio Doce, Estado de Goiás**, neste ato representado pelo seu 1º Secretário, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução nº. 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce",*

Resolve

Art. 1º - Conceder **1 (uma) diária,** conforme item **1.7.2** do Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, a ***Sra. NEUZA MAIA SANTOS***, vereadora desta Câmara Municipal, no valor de **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais),** para deslocar-se até a cidade de **Goiânia- *GO,*** no dia **30** de **abril de 2024**, com finalidade de participar de uma reunião com deputado Estadual Cambão.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **30** dia do mês de **abril** de **2024**.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:8C76CAB1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 025/2024, 30 DE ABRIL DE 2024.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições

legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce".*

Resolve

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária,*** conforme item ***1.7.2*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **ao *Sr. ADÃO FERNANDES DA SILVA***, **vereador Presidente** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$260,00 (duzentos e sessenta reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Goiânia-GO,*** no dia **30** de **abril** de **2024**, com finalidade de participar de uma reunião com deputado Estadual Cambão.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, ao **30** *dia do mês de* ***abril*** de **2024**.

VALDEIR JOSÉ PARREIRA
Secretário

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:AC73A057

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 024/2024, 22 DE ABRIL DE 2024.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, n este ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce".*

Resolve

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária,*** conforme item ***1.7.3*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **ao *Sr. AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA***, **vereador** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$ 140,00 (cento e quarenta reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Goiânia-GO,*** no dia **24** de **abril** de **2024**, com finalidade de uma reunião com o Presidente da EMATER.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, ao **22** *dia do mês de* ***abril*** de **2024**.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:0A44F0A8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 023/2024, 22 DE ABRIL DE 2024.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, n este ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce".*

Resolve

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária,*** conforme item ***1.7.1*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **ao *Sr. AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA***, **vereador** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$ 310,00 (trezentos e dez reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Goiânia-GO,*** no dia **23** e **24** de **abril** de **2024**, com finalidade de uma reunião com o Presidente da EMATER.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, ao **22** *dia do mês de* ***abril*** de **2024**.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:5125153E

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0641/2024

DECRETO Nº 0641/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, **OTAVIO PATRICK DOS SANTOS LIMA,** portador(a) do CPF nº 142.692.336-80, e RG nº MG-21.190.660 PC/MG, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 4**, na Sec. de Obras e Serviços Urbanos, constante na Lei nº 0625/2022, Símbolo CAE-2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 12 de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:73354A6C

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0642/2024

DECRETO Nº 0642/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **PAULO IGOR ROSA DA SILVA,** portador do CPF nº 703.290.351-77, e RG nº 6271750 SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL-2**, lotado na Sec. de Educação, constante na LEI Nº 0672/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, Símbolo CAE-2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 18 de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:0BADABA0

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0643/2024

DECRETO Nº 0643/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **JOÃO BATISTA PAULINO,** portador 002.989.036-52, e RG nº 4221088 SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL-2**, lotado na Sec. de Educação, constante na LEI Nº 0672/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, Símbolo CAE-2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 22 de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:5EE9156B

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0644/2024

DECRETO Nº 0644/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

"Altera data da Realização da 1ª Etapa Municipal da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Estado de Goiás, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere o cargo, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Estadual de Saúde, sobre a realização da 1ª Etapa Municipal da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Estado de Goiás, contidas na Resolução-CMS nº 05/2024 de 25 de abril de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Parágrafo 1º do Artigo 1º do Decreto nº 0622/2024 de 22 de março de 2024, que passará ter a seguinte redação:

*"**§ 1º** a conferência realizar-se-á no dia 04 de junho de 2024, em Aparecida do Rio Doce/GO, na forma do seu Regimento*".

Art. 2º Os demais artigos do Decreto nº 0622/2024 de 22 de março de 2024, permaneceram inalterados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:BCCFA1DD

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0645/2024

DECRETO Nº 0645/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

"EXONERA SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido **ALCIMAR CLEMENTE DA SILVA**, CPF nº 829.103.751-53, e RG nº 357248 DGPC/GO, do cargo cumulativo de Secretário Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0643/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 e de **GESTOR** do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS símbolo CDS – SUBSIDIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 02 de maio de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:D78066F0

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0646/2024

DECRETO Nº 0645/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

"EXONERA SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido **ALCIMAR CLEMENTE DA SILVA**, CPF nº 829.103.751-53, e RG nº 357248 DGPC/GO, do cargo cumulativo de Secretário Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0643/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 e de **GESTOR** do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS símbolo CDS – SUBSIDIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 02 de maio de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:4FA1FDAB

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0647/2024

DECRETO Nº 0647/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

*"**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, o servidor **WELMO OLIVEIRA BORGES**, na forma do disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Ao Agente de Contratação compete: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. O Agente de Contratação será auxiliado pela equipe de apoio composta pelos seguintes servidores: **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS** Pregoeiro Substituto**, JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS**, **KAROLINA RODRIGUES DOS REIS E KALITA KESSY PAULA DE SOUZA.**

Art. 4º. Em caso de afastamento do Agente de Contratação, por motivo de viagem, férias, licença ou doença, as suas funções serão exercidas interinamente pelo membro da equipe de apoio **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 02 de maio de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:ACD999C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 375/2024 – SMS DE 03 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 375/2024 – SMS DE 03 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de maio de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente à Cínica CAD, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A8E4F8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 376/2024 – SMS DE 03 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 376/2024 – SMS DE 03 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de maio de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente à Cínica de Hemodiálise e Clínica Radiológica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5EFA4BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 377/2024 – SMS DE 03 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 377/2024 – SMS DE 03 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 (três) de maio de 2024, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes à Fundação Banco de Olhos, Clínica Lúmina, CEROF e Hospital Santa Terezinha, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D49E9764

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 378/2024 – SMS DE 03 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 378/2024 – SMS DE 03 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de maio de 2024, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho e Clínica Plena, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:39147500

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DA DISPENSA N° 24/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18200/2024
EMPENHO N°94281/2024. CNPJ: 01.543.032/0001-04
EQUATORIAL GOIAIS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A VALOR: R$ 127,38
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA DOAÇÃO DE 1 TALÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LUZIA MARIA DE GOUVEA OLIVEIRA, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:CF7BD324

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): C. A. HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 26.457.348/0001-04.
Onde se ler: Valor Total: 1.578,98.
Leia-se: Valor Total: 39.864,64.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA.
Vigência: 30/04/2024 à 30/05/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:70EAAFAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 555,73.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE IRENE MENDES SOUSA.
Vigência: 30/04/2024 à 30/05/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F07E11AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 7.156,09.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE ALDEMAR OLIVEIRA BARROS.
Vigência: 30/04/2024 à 30/05/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A901A1DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): SUPREME SERVICO E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 45.968.916/0001-78.
Valor Total: 28.500,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO: POR MÉTODO DE NEBULIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 03/05/2024 à 03/06/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:43F1A27A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **L CANDIDA DA SILVA**
CNPJ: 19.448.573/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO PVC.
Valor Global: 10.100,00
Vigência: 24/04/2024 a 24/05/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C1C9BCE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **PAULA DENIZIA FRANCISCA MIRANDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem SAMU 40hs
Valor Global: 24.181,76
Vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:672261BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): G**ABRIELA GUIMARAES DA SILVA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem SAMU 40hs
Valor Global: 24.181,76
Vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:52C3B815

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): FABRICOR LETREIROS E URBANIZACAO LTDA.
CNPJ: 12.235.948/0001-05.
Valor Total: 45.300,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS EM INOX, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 03/05/2024 à 03/06/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:717FDC44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2024

Intenção de dispensa de licitação 274/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de respiradores pulmonar, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08-05-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.029/DFD/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 03 de maio de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:2F266E76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/2024

Intenção de dispensa de licitação 275/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de clínica especializada em internação compulsória, visando suprir as necessidades da Secretaria Mun de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08-05-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.031/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 03 de maio de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B512B39F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DOS RECURSOS PLEITEADOS FACE À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

A Comissão Especial, nomeada pela Portaria 75/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICO,** o resultado dos recursos pleiteados face à homologação das inscrições

Nº de protocolo	CANDIDATO	RESULTADO
075	Carlos Henrique Crispim dos Santos	**RECURSO DEFERIDO**
092	Tays de Araujo Souza	**RECURSO INDEFERIDO**
080	Pamela Cristina Pereira de Souza	**RECURSO INDEFERIDO**
117	Thays Farias Santos	**RECURSO INDEFERIDO**
106	Nicole Pavanati Luz	**RECURSO INDEFERIDO**
058	Nathan da Silva Barros	**RECURSO INDEFERIDO**
105	Murilo Rodrigues de Souza Lopes	**RECURSO INDEFERIDO**
089	Letícia rezende pereira	**RECURSO INDEFERIDO**
088	Cheila Batista Santos	**RECURSO INDEFERIDO**
060	Danilo Fernando Gonçalves Gonzaga	**RECURSO DEFERIDO**
102	Estefania Ferreira Sanches	**RECURSO INDEFERIDO**
101	Jullyane Penteado Alves	**RECURSO INDEFERIDO**
103	Ismarley Souza Machada	**RECURSO INDEFERIDO**
079	Isis Evangelista dos Anjos	**RECURSO INDEFERIDO**
013	Janne campos de araujo	**RECURSO INDEFERIDO**

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8942DACF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 136/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **prestação de serviços de locação de Painel de Led para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 03 de maio de 2024

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3A8CF43E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 135/2024 - REPUBLICAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis - FMAS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS / MÁQUINA DE COSTURA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), DO MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 03 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2A6CDAEC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 125/2024 – LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação – FME, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 125/2024,** que tem como objeto; **contratação de empresa para fornecimento e instalação de Insulfilm nos veículos que realizam o transporte de escolares, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO**, foi considerada **DESERTA**, por não apresentarem interessados no processo.

Arenópolis-Go, 03 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FD45B323

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 137/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de prestação de serviços realização de evento referente a culminância de dois projetos escolares; cuidar de quem cuida e comemoração do dia das mães atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 03 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A5B0CD63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 1137/2024 MUNICÍPIO DE BALIZA - CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 4/2024. OBJETO: CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIAABERTURA DE PROCESSO PARA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, HORIZONTAL E VERTICAL E CALÇADAS PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE MCIDADES Nº 9141017/2021 - OPERAÇÃO 1075750-64 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C O(A) GESTOR do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE: ADJUDICAR as empresas: MASEL PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.341.815/0001-08, estabelecida na Via SECUNDÁRIA III, DISTRITO AGROINDUSTRIAL, GOIANIRA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). MARCO AURÉLIO OLIMPIO DE ALMEIDA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 818.062.561-34, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo. LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE UNID. VALOR UNIT VALOR TOTAL 1/1 OBRA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA EM MICRORREVESTIMENTO, DRENAGEM SUPERFICIAL, SINALIZAÇÕES HORIZONTAIS E VERTICAIS, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETA NA AVENIDA ARAGUAIA NO MUNICÍPIO DE BALIZA-GO. 1,0000 SV 169.227,3800 169.227,3800 TOTAL DO FORNECEDOR .: 169.227,38 PUBLIQUE - SE BALIZA, 25 de abril de 2024

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B0191844

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 768/2024 MUNICÍPIO DE BALIZA/GO - CONCORRÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 3/2024. DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS nº 3/2024 ABERTURA DO PROCESSO PARA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO , ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS. destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de BALIZA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas: ITAME - INSTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EDUCACIONAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.382.982/0001-26, estabelecida em RUA 94A, 100, QUADRAF-18 LOTE 15 - SETOR SUL, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados: LOTE/ ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE UNID. VALOR UNIT. VALOR TOTAL 01/01 serviços técnicos, consultivos e operacionais visando à organização, planejamento e aplicação de Concurso Público, para provimento de vagas efetivas e formação de cadastro de reserva técnica para cargos do quadro de pessoal efetivo deste município. 1,0000 SV 120.000,0000 120.000,0000 TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ 120.000,0000 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 768/2024 MUNICÍPIO DE BALIZA/GO - CONCORRÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 3/2024. TOTAL DO CERTAME.....R$ 120.000,00 Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

BALIZA/GO, aos, 25 de abril de 20

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:744BD572

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no dia 16/05/2024 às 13h30min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2024**, tipo menor preço por item, para **contratação de emprego** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA contratação da prestação de serviços de Transporte Escolar, circunscrito no território do Município de Baliza, Estado de Goiás, para o período de 2024, a ser prestado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por empresas que atuem na área de transporte escolar, para o exercício de 2024.** O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h ou pelo

email: licitabaliza2022@gmail.com Baliza/GO, 03 de Maio de 2024. Deuzeli Alves do Carmo – Pregoeira

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:3F76A586

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 54/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: ISRAEL MAGNO CARNIEL CLINICA MEDICA - ME
CPF/CNPJ: 21.810.398/0001-00
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESF.
DATA: 29/04/2024 A 31/12/2024
VALOR: 193.600,00(Cento e noventa e três mil e seiscentos reais)
Data a assinatura: aos 29 dias do mês de Abril de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:4D0A7C77

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 53/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: PH HEEREN CLINICA MEDICA LTDA
CPF/CNPJ: 21.810.398/0001-00
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ORTOPEDISTA.
DATA: 29/04/2024 A 31/12/2024
VALOR: 62.400,00(Sessenta e dois mil e quatrocentos reais)
Data a assinatura: aos 29 dias do mês de Abril de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E8CBFF5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2024

DECRETO Nº 041/2024
Buriti Alegre, 02 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidores do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, os servidores que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
ANNA KARLA SILVA OLIVEIRA	COORDENADORA DE UNIDADE DE SAÚDE	034.894.661-95
NATHALIA MARIA BICUDO FERNANDES	COORDENADORA DE UNIDADE DE SAÚDE	073.884.991-05
PAULO HENRIQUE SANTANA	COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE	032.090.921-25

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (02/05/2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:DEC1BAB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2024

DECRETO Nº 042/2024
Buriti Alegre, 02 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre Desmembramento do Lote 02/03, da Quadra 42, situado na Av. dos Estados, Setor Parque São Francisco, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pela Srª Karla Vasconcelos Paiva.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 02/03, com área total de 852,00m², da Quadra nº 42, situado na Av. dos Estados, Setor Parque São Francisco, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 05 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 02/03A 02/03B, 02/03C, 02/03D e 02/03E, conforme memorial descritivo, croqui e ART. que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (02.05.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:DC0F5D91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do Contrato nº. 039/2024, proveniente da Pregão Presencial nº. 004/2023. Empresa: **FABIO GOMES BORGES 39155749100,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **25.244.696/0001-22.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO E LIMPEZA DAS PISCINAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA – GO.** Valor Global de saldo remanescente de **R$ 61.836,60 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais, sessenta centavos).** Vigência: 02/05/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **02/05/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO DE ALMEDIA FERREIRA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:3E05E0E4

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 321/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o extrato do Contrato nº. 046/2024, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 321/2024. Prestador: **DIEGO HENRIQUE ROTTA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **35.869.823/0001-32.** Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos-profissionais de comunicação midiática, incluindo a produção de vídeos, imagens, fotos e criação de design gráfico para propagandas institucionais, eventos e demais necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Valor Global de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).** Vigência da sua assinatura em 25 de março de 2024 até dia 25 de junho 2024, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 25 de março de 2024.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C076AD5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE TRANSPORTE
PORTARIA Nº 00008, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Portaria nº **00008, RETIFICAÇÃO de 30 de ABRIL de 2024.**
Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de prestação de serviços, nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de TRANSPORTE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1513/2024, de que solicita o procedimento para contratação empresa para a prestação de serviços NA MOTO NIVELADORA 120K CATERPILLAR, questão custará o valor total de R$ 20.080,00(vinte mil e oitenta reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa " RN MAQUINAS'' CNPJ: 46.803.131/0001-08, situado na RUA TAMOIOS, QD.01, LT. 12, LOTEAMENTO SHANGRY-LA/CEP 74691-460/GOIÂNIA/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 30 DE ABRIL DE 2024.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Transporte

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:76219FBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PE 015/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que a sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, para Contratação de empresa que forneça Pneus Novos Devidamente Certificados pelo INMETRO, Câmaras de Ar e Protetores, para atender as demandas das Secretarias e dos Fundos Municipais do Município de Campo Alegre de Goiás, marcada para o dia 06 de maio de 2024, às 08h00min., está **SUSPENSA**, em virtude de correções a serem efetuadas no Termo de Referência. Campo Alegre de Goiás-GO, 03 de maio de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:4726D4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 010/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Processo Adm: Nº 3560/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Itens desertos:1, 2, 3, 4 e 5.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 03 de maio de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:C78D104F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **20 de maio de 2024, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente a **Concorrência Eletrônica nº 002/2024**, para Contratação de empresa de Engenharia para Execução de um Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI), no Bairro Vila Aurora, no Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 1.234/2023 de 07/12/2023 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site

(www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 03 de maio de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:C0624A91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2024 - DISPENSA Nº 026/2024

A Câmara Municipal de Campos Belos -Go, torna público aos interessados, que nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **07/05/2024 ao dia 09/05/2024**, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndios para atender a demanda da Câmara Municipal de Campos Belos**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível nos sites: www.camaramunicipaldecamposbelos.go.gov.br e pncp.gov.br/app/editais no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: camaracb2017@outlook.com. Informações no fone: (62) 3451-1070, das7h às 12h. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Campos Belos-Go, 03 de maio de 2024.

ANA PAULA PEREIRA CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:4F0F23F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024.

CREDENCIAMENTO ÁREADA SAÚDE: Nº 003/2023.

DATADO: 23 de Dezembro de 2.023.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELÂNDIA (GO).

CONTRATADO: KETLEN DA CRUZ SANTANA

OBJETO: A CREDENCIADA prestará SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA a todas e qualquer pessoa que demandar o sistema básico de saúde em estabelecimento de saúde da CREDENCIANTE, exercendo suas atribuições, cumprindo e fazendo cumprir, todas as normativas e diretrizes do referido programa.

VALOR ESTIMADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PAGTO: O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia subsequente ao mês vencido em 08 (oito) parcelas iguais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada, e que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.301.1004.2019 339039 (107) 2024.0225 – R$ 12.000,00 (doze mil reais)
10.301.1004.2019 339039 (102) 2024.0224 – R$ 12.000,00 (doze mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: Inicio em 02 de Maio de 2024 e com termino em 31 de Dezembro de 2.024.

SUPORTE LEGAL: Edital de Credenciamento Área da Saúde nº 003/2023.

Castelândia-Go., aos 02 dias do mês de Maio de 2.024.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Decreto Nº 122/2019.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:133D948A

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024.
Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial.

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Contratado:	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DO VALE MAIS ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA OS BENEFICIADOS DO MUNICIPIO DE CASTELANDIA/GO, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de Pregão Presencial 001/2024 e seus Anexos.
Fundamento legal:	LEI 14.133/21.
Valor Global:	R$ 247.455,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos cinquenta e cinco reais).
Pagamento:	Mensal conforme faturamento nota fiscal.
Data da assinatura:	23/04/2024.
Prazo de vigência:	23/04/2024 á 31/12/2024

Castelândia-GO, 23 de Abril de 2.024.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Agente de Contratação.
Decreto N. 002/2024.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:DA019C17

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIODE CASTELÂNDIA-GO
Contratado:	F & P MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços em Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Perícia Médica, visando a operacionalização dos procedimentos necessários para fins de cumprimento da Lei nº 9.796/99, para atender as necessidades Instituto de Previdência do Município de Castelândia-Go, no exercício de 2024.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 11.871 de 29 de Dezembro de 2023.
Valor Global:	R$ 35.715,00 (trinta e cinco mil setecentos e quinze reais).
Pagamento:	Mensal.
Dotação:	04.122.0402.2021 339039 (100) 2024.0037.
Prazo de vigência:	15/04/2024 a 31/12/2024.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações

oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 16 de Abril de 2.024.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Agente de Contratação.
Decreto n. 002/2024.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:05097B8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS,** torna público aos interessados, que nos termos da Lei nº 14.133/2021, fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUT, PANIFICADOS, CARNE, FRANGO E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO,** Conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão se realizará no dia 20/05/2024 às 09:30h**, na sede da Comissão de Contratação, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, CEP 73865-000. Informações no fone: (62) 3456-1481, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 03 de maio de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:6A33F39C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 58, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL COM JORNADA AMPLIADA NO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:
CONSIDERANDO o disposto no art. 214, da Constituição Federal, que trata das diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino;
CONSIDERANDO o disposto no art. 87, § 5o da Lei Federal no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no tocante à progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral;
CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1o da Lei Federal no 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no que tange ao cálculo das ponderações quanto à oferta do ensino em tempo integral, para fins de complementação da União nos repasses do FUNDEB;
CONSIDERANDO que o art. 34 da Lei Federal no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;
CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;
CONSIDERANDO que a família, a comunidade, a sociedade e o poder público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o art. 217 da Constituição Federal define o esporte como dever do Estado e direito de cada um, reforçando o compromisso de democratizar o acesso às atividades esportivas como parte da formação integral de crianças, adolescentes e jovens;
CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal no 13.005, de 25 de julho de 2014, em especial ao disposto nas Metas 1 e 6 da expansão do ensino em tempo integral;
CONSIDERANDO as deliberações da Portaria n.º 1.495, DE 2 DE AGOSTO DE 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral que apresenta como diretrizes: a continuidade de investimento em escolas de tempo parcial, sobretudo as que atendem a educação do campo, educação escolar indígena e educação escolar quilombola; o atendimento à demanda escolar por tempo integral manifesta ou sob consulta aos públicos das modalidades de educação do campo, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação bilíngue de surdos e educação especial; e a maior indução da oferta de tempo integral nas redes que estejam mais defasadas em relação à meta nacional do PNE, nos termos da Lei nº 13.005, de 2014;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal 2.367, de 16 de Junho de 2015, em especial ao disposto nas Metas 1 e 6, da expansão do ensino em tempo integral;
CONSIDERANDO a necessidade de estimular a ampliação da jornada escolar para o mínimo de 07 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais;
CONSIDERANDO a necessidade de construção de políticas públicas que contribuam para a garantia da oferta de educação em tempo integral de qualidade, adequada ao modo de viver, pensar e produzir dos estudantes;
CONSIDERANDO a importância de proporcionar um ambiente propício ao desenvolvimento de habilidades sócioemocionais, culturais, esportivas e artísticas;
CONSIDERANDO a necessidade de integrar junto à escolas parcerias com a comunidade através de atividades educativas, culturais, esportivas, qualificação para o trabalho e geração de renda;
CONSIDERANDO a necessidade de oferecer oportunidades de aprendizado além das atividades curriculares regulares;
CONSIDERANDO os benefícios das atividades complementares no desenvolvimento de habilidades cognitivas, criatividade, trabalho em equipe e autonomia;
CONSIDERANDO a importância do contato com práticas e experiências que contribuem para a formação integral dos estudantes;

D E C R E T A:

Art.1º Fica instituída a Política de Educação em Tempo Integral com Jornada Ampliada, a partir do ano de 2023, com o objetivo de posicionar o estudante e seu desenvolvimento no centro do processo educativo, reconhecendo-o como sujeito social, histórico, competente e multidimensional, a Política de Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada contribuirá para reconectar a escola e a educação à vida dos estudantes desde o Ensino Infantil até o Ensino Fundamental.
§ 1º A Política de Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada, compreende toda a ampliação de tempo, espaços para materializar o conceito de formação integral desenvolvendo as potencialidades humanas em seus diferentes aspectos: cognitivos, efetivos e socioculturais.
§ 2º A Educação Integral é uma concepção que compreende que a educação deve garantir o desenvolvimento dos sujeito em todas as

suas dimensões — intelectual, física, emocional, social e cultural e se constituir como projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidades locais.

§ 3º A Educação em Tempo Integral ou Escola de Tempo Integral diz respeito àquelas Unidades Escolares que ampliaram a jornada escolar de seus estudantes, trazendo ou não novos componentes curriculares para o currículo escolar.

§ 4º A implantação e implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada alcançará os alunos matriculados na Educação infantil e Ensino fundamental da Rede pública do Sistema Municipal de Educação de Divinópolis de Goiás /GO.

DE CONCEPÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a coordenação, o gerenciamento, a organização e a fiscalização da Política de Educação Integral em Tempo integral com Jornada Ampliada com o atendimento mínimo de 35h semanais.

Art. 3º A Política de Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:

I - Equipe de gestão pedagógica das Unidades Escolares;

II - Coordenadores pedagógicos das Unidades Escolares;

III - Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum;

IV - Professores e mediadores da base Eletivo/Complementar;

V - Equipe de gestão administrativa, técnica e pedagógica da SEMEC;

Vl - Profissionais de apoio escolar das Unidades Escolares;

§ 1º As atividades educativas são de responsabilidade dos gestores e dos professores das Unidades Escolares.

§ 2º Os profissionais de apoio escolar poderão conter no desenvolvimento do currículo dentro e fora das unidades escolares, sob a orientação das políticas de educação vigente.

§ 3º O corpo docente e demais profissionais que atuarão na Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada participarão de Programa de Formação Continuada específica.

Art. 4º A gestão desenvolvida será pautada na concepção da responsabilidade colegiada, participativa, cooperativa e transparente, através de procedimentos que garantam a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios pedagógicos e administrativos, contribuindo para a autonomia das unidades escolares, assegurando o pluralismo de ideias, concepções e práticas pedagógicas.

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 5º O currículo das Unidades Escolares com Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, Aprofundamento da Aprendizagem, cultura, arte, música, esporte e lazer, tecnologias, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde e entre outras, articuladas ás áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, bem como as vivências e práticas socioculturais, que venham contribuir para o desenvolvimento físico, cultural, afetivo, cognitivo e ético dos estudantes.

Parágrafo único. A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada, através de matriz flexível, composta da Base Nacional Curricular Comum e Base Diversificada, e se desenvolverá com a participação e a presença contínua dos estudantes, professores, equipe de gestão e de todos os membros da comunidade escolar, e em todos os espaços e tempos das Unidades Escolares, com vistas à elaboração e execução do Projeto de Vida dos estudantes.

Art. 6º As Matrizes Curriculares de Referência dispostos no plano de implantação serão desenvolvidas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, Diretrizes Operacionais da Educação, bem como Documentos Curriculares Estaduais e Municipais abrangendo a Base Nacional Comum Curricular, Base Diversificada e Eletivas, conforme áreas de conhecimento e seus componentes curriculares, organizados com a distribuição das aulas de forma integrada e articulada, não configurando turnos distintos e respeitando as especificidades das Unidades Escolares localizadas no âmbito urbano e rural.

Art. 7º As Eletivas/Atividades Complementares serão desenvolvidas por Professores ou Mediadores, com vistas à formação integral dos estudantes, que consequentemente, irão colaborar com a orientação da identidade da Unidade Escolar com Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada no território da Unidade escolar, observando os seguintes viés:

I - as Eletivas/Atividades Complementares serão escolhidas por viabilidade, contexto escolar e escolha da comunidade escolar.

II - as Eletivas/Atividades Complementares devem promover a inovação, ampliação, e a diversificação de conteúdo, temas ou áreas da Base Comum, além de contemplar os principais eixos da Política de Ensino da Rede.

III - a escolha das Eletivas/Atividades Complementares, pelos estudantes, deve acontecer no início do ano letivo em metodologia ativa, demonstrativa, planejada e organizada pela equipe gestora, professores e equipe escolar;

IV- as Efetivas/Atividades Complementares terão duração anual com avaliação contínua e culminância nas Unidades Escolares e/ou em rede.

Art. 8º Caberá à equipe gestora e aos professores da área da Educação Inclusiva, após o devido diagnóstico das potencialidades, interesses e expectativas dos estudantes (registrados no Plano de Desenvolvimento Individual), definir quais as atividades dos componentes curriculares do contraturno serão passíveis de frequência e de efetiva participação, para as atividades programadas da Sala de Recursos Multifuncionais e para o Atendimento Educacional Especializado;

Art. 9º Para a Jornada Ampliada na Educação Infantil a matriz curricular no contraturno da Educação em Tempo Integral deverá articular os cinco campos de experiências da Base Nacional Comum Curricular: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações e linguagem.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º As Unidades Escolares Municipais com Educação Integral em Tempo Integral com jornada Ampliada terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo Ministério da Educação.

Art.11º Excetuado os componentes a serem ministrados por professores efetivos de educação básica, na forma deste Decreto, as demais oficinas serão executadas por oficineiros, contratados por intermédio de chamada pública.

Art.12º O Programa de Educação em tempo integral é forma de integração entre a escola e a comunidade, grupo social, razão pela qual a chamada pública para contratação de oficineiros, além dos requisitos para a prestação do serviço em cada modalidade.

Art. 13º As unidades escolares escolherão as oficinas livres, dentre aquelas que lograram êxito no procedimento de chamada pública, mediante acompanhamento e autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14º A expansão do atendimento em tempo integral nas unidades escolares dependerá da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários.

Art. 15º A organização e reformulação do Projeto Político Pedagógico das unidades escolares conforme as oficinas ofertadas ficará sob responsabilidade da própria unidade escolar.

Art. 16º Os espaços para realização das oficinas serão planejados em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 17º As Unidades Escolares Municipais com Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada serão monitoradas bimestral e semestralmente, visando a melhoria do processo de ensino aprendizagem dos educandos, gestão pedagógica e administrativa.

Parágrafo único. Os segmentos que compõem a comunidade escolar das Escolas Municipais com Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada serão submetidos ao acompanhamento e à avaliação periódica em colegiado pela gestão escolar, equipe de Coordenadoria Técnica-Pedagógica de Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada;

Art. 18º As diretrizes, os procedimentos e a forma de organização das Unidades Escolares Municipais com Educação Integral em Tempo

Integral com Jornada Ampliada serão orientadas por meio de portaria própria da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 19º Os eventuais casos omissos decorrentes da implementação Política de Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada, serão apreciados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 30 de abril de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

O ATENDIMENTO E OFERTA INICIADA EM 2024

Sumário
1 - Objetivos do programa escola em tempo integral 3
2 - Diagnósticos das escolas onde ocorrerá a expansão das matrículas..... 3
2.1 - Levantamento das escolas onde tem mais alunos em situações de vulnerabilidade 3
2.2 - Priorização da matrícula nas atividades extracurriculares 4
2.3 - Plano de ação para infraestrutura com ampliação de jornada em tempo integral 4
3 - Planejamento da distribuição e alocação das matrículas em tempo integral..... 5
4 - Organização curricular para oferta de tempo integral..... 5
5 - Projeto pedagógicos das escolas..... 5
5.1 - Avaliação das atividades extracurriculares 5
5.2 - Atividades a serem desenvolvidas 5
5.3 - Da carga horária 6
6 - Quadro dos profissionais para atendimento do programa..... 6
7 - Gestão de insumos..... 6
8 - Indicação de equipe técnica responsável pelo programa..... 7
9 - Comunicação com as famílias e a comunidade escolar..... 7
10 - Acompanhamento e validação da expansão das matrículas de tempo integral com metas, indicadores e instrumentos de avaliação 7
11 - Conselho de Acompanhamento do Controle Social (Cacs) 8

Política de Educação em tempo integral
Entendendo que a Educação em Tempo Integral é o aumento do tempo de permanência dos alunos na escola, de forma presencial, esse trabalho deve ser conjunto e exige ações de planejamento, diagnósticos das escolas, gestão de recursos e insumos, indicação de equipe técnica, acompanhamento e avaliações, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação (SME) gestores escolares, professores e comunidade escolar.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Art. 3º São objetivos do Programa Escola em Tempo Integral:

I - fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

II - elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na educação básica;

III - promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

IV - melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; e

V - fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei nº 13.005, de 2014.

2 DIAGNÓSTICOS DAS ESCOLAS ONDE OCORRERÁ A EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS

2.1 Levantamento das escolas onde tem mais alunos em situações de vulnerabilidade, como:

· Desempenho escolar: Avaliar o desempenho dos alunos em testes padronizados, provas internas e notas em geral. Ex.: Saeb, Ideb, provas internas etc.

· Taxas de aprovação e evasão: Analisar as taxas de aprovação dos alunos e as taxas de evasão escolar.

· Ambiente físico e infraestrutura: Verificar a qualidade das instalações da escola, incluindo salas de aula, biblioteca, laboratórios, quadras esportivas e áreas comuns.

· Qualificação dos professores: Avaliar a formação e experiência dos professores, bem como a sua participação em programas de desenvolvimento profissional.

· Recursos pedagógicos: Analisar a disponibilidade e utilização de materiais didáticos, tecnologia educacional e recursos adicionais.

· Gestão escolar: Avaliar a eficácia da administração escolar, incluindo políticas de disciplina, comunicação com os pais e a comunidade, e tomada de decisões.

· Clima escolar: Considerar a segurança, o respeito mútuo e a inclusão na escola.

· Envolvimento dos pais e da comunidade: Avaliar o nível de participação e apoio dos pais e da comunidade na vida escolar.

2.2 Da priorização da matrícula nas atividades extracurriculares

As crianças e adolescentes em condições de risco social, considerando critérios abaixo, serão priorizadas nas atividades complementares para composição do regime de estudo em tempo integral:

a) crianças, adolescentes e famílias em acolhimento institucional;

b) determinação da Vara da Infância e Juventude;

c) crianças e/ou adolescentes vítimas de violência sexual atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

d) crianças e/ou adolescentes inseridos no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);

e) o responsável legal pelo aluno assinará um Termo de Responsabilidade pela frequência e participação do aluno nas atividades durante o ano letivo vigente;

f) Crianças de famílias assistidas por programas de cunho assistencial como Bolsa Família ou quaisquer projetos e ações financeiras de âmbito Municipal, Estadual ou Federal de apoio a melhoria de vida para os casos de desamparado quando ocorram situações de vulnerabilidade social.

2.3 Plano de ação para infraestrutura com ampliação de jornada em tempo integral

O município de Divinópolis, considerando a sua realidade e os aspectos que envolve proporcionar condições de oferta e atendimento ao alunado, observando a necessidade elaborará Plano de Ação e Estratégico que possibilite o efetivo atendimento de carga horária ampliada para a elaboração de atividades conforme condições dos espaços, profissionais e resultados pretendidos, o Plano de Ação irá apresentar ações de curto, médio e longo prazo para cumprimento da meta de atendimento ampliado com a carga horária mínima semanal de 35h, para todas as matrículas atendidas no município.

O referido documento, será avaliado e atualizado no período de dois em dois anos, a fim de proporcionar adequações conforme realidade do ente e disponibilidade financeira para atender as custas com a ampliação da carga horária.

Fica registrado que o Plano de Ação terá início em 1/01/2024 até 31/12/2026, no segundo semestre de 2026, a Secretária de Educação Municipal em conjunto com o Conselho Municipal de Educação irá discutir e elaborar novo Plano de Ação em conjunto adequado a realidade e a demanda da rede de ensino público municipal.

· Reforma dos refeitórios e banheiros;
· Salas de aulas;
· Biblioteca;
· Construção quadra esportiva coberta;
· Sala de laboratório com acessibilidade;

· Construção de um auditório
· Acessibilidade para inclusão de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida; e dentre outros espaços do ambiente escolar

3. PLANEJAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO E ALOCAÇÃO DAS MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL

Considerando a política do tempo integral o programa tem como objetivo a criação de novas matrículas e atender aos requisitos, conforme previsto na Lei n° 14.640 de 31 de julho de 2023 e na Portaria n° 1.495 de 2 de agosto de 2023.
Assim, o Plano de Ação irá obrigatoriamente listar o nome das escolas que serão priorizadas com o a oferta da carga horária estendida para os primeiros anos, considerados como curto prazo, cinco anos como médio prazo e dez anos como longo prazo, coincidindo assim com o Plano Municipal de Educação e ações necessárias para atender a Meta 6 do PNE.

4. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR PARA OFERTA DE TEMPO INTEGRAL

a) a organização curricular do Ensino Fundamental inclui o currículo básico do Ensino Fundamental, bem como, atividades que contribuem para o desenvolvimento e formação integral do aluno, denominadas de atividades complementares.
b) atividades complementares, as atividades culturais, esportivas, artísticas, científicas ou tecnológicas, atendimento especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e apoios pedagógicos, desenvolvidas de forma presencial e/ou remota, dentro e/ou fora da unidade escolar, destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e ao desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural do aluno.
c) caberá a cada unidade escolar, conforme sua proposta pedagógica, a distribuição dos componentes curriculares, a unidade escolar deverá prever as atividades complementares

5 PROJETO PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS

5.1 Da avaliação das atividades extracurriculares

a) As atividades extracurriculares serão avaliadas bimestralmente, conforme indicadores de resultados sendo:
a) número de alunos participantes;
c) frequência;
d) índice de aproveitamento e desenvolvimento dos alunos;
e) percentual de satisfação dos alunos e da comunidade.

5.2 Atividades a serem desenvolvidas

· Língua Português e Matemática (como reforço escolar)
· Praticas de Esporte ;
· Oficina de teatro e arte ;
· Oficina de jogos educativo;
· Socialização da criança
· Programa de conscientização
· Aula de capoeira
· Etc.

5.3 Da carga horária

a) carga horária semanal da Educação Integral sendo composta 35 (trinta e cinco) horas conforme o Parágrafo 1º da Lei 14.640 21 de julho de 2023.

Conforme atividades decontraturno condizentes com a plano de Ação, mas complementando a jornada parcial curricular, de 4h, no contraturno, com período de oferta em 3h atendendo assim a carga horária mínima de 35h semanais, alinhadas a projetos e controles específicos por turma e atividades ofertadas.

6. QUADRO DOS PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA

Profissional	Carga horária semanais	Escola	Turma	Mátriculas	Atividades
SIMONE SUELANIE	35 horas	LUIS PEREIRA CIRINEU	A,B	30	· PRATICA DE ESPORTIVA. OFICINA DE ARTE E TEATRO. · LIGUAGENS . DASÁFIO LÓGICOS E MATEMÁTICOS. · OFICINA DE JOGOS EDUCATIVO.

O município de Divinópolis de Goiás, adotará medidas de ampliação e efetivo atendimento das novas matrículas pactuadas conforme demandas apresentadas para os novos ciclos para novas escolas e possível ampliação de atividades, conforme realidade deste ente.
O documento Plano de Ação, deverá apresentar ações específicas para a ampliação de escolas, espaços, turmas e atividades conforme possibilidades e condições orçamentárias deste ente, alinhada ao período de médio e longo prazo, uma vez que está política apresenta oferta e atendimento de curto prazo.

7. GESTÃO DE INSUMOS

· Jogo educativo (sala na escola)
· Material esportivo (quadra de esporte ,ginásio de esporte , campo gramado)
· Brinquedo educativo (Sala na escola)
· Material pedagógico (sala na escola)
· Material multimídia (sala de laboratório)

Os custos e detalhamentos serão informados no Plano de Ação Municipal.

8. INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº	NOME	CARGO
1	SIMONE BARBOSA DE CASTRO	PROFESSORA
2	SUELAINE FRANCISCO DA SILVA	PROFESSORA

9. COMUNICAÇÃO COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE ESCOLAR

Tipos de pesquisa:

- Pesquisa exploratória: levantamento bibliográficos (entrevista com pessoas que tem experiência e prática).
- Pesquisa descritiva: Tem como objetivo identificar características da população.

10. ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DA EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL COM METAS, INDICADORES E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

A equipe técnica responsável pelo programa terá que acompanhar o desenvolvimento do aluno e validar a execução do programa, através das atividade extra curricular serão bimestralmente ,conforme indicadores de resultado ; número de alunos participantes ;
- Frequência
- Indice de aproveitamento e desevolvimento dos alunos
- Percentual de satisfação dos alunos e da comunidade

A Secretária Municipal será responsável pelo planejamento, registro e elaboração de relatório anual, sobre a melhoria do desempenho dos alunos atendido em tempo integral, sendo a avaliação realizada nos molds do padrão SAEB, com a realização de prova anual pela equipe pedagágica municipal, o relatório final será enviado ao CME e ao CACs para conhecimento dos resultados.

11. CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE SOCIAL (Cacs)

Conforme previsto na Lei nº 14.640 de 31 julho de 2023, a qual institui o Programa Escola em Tempo Integral (ETI) o Cacs deverá acompanhar a execução e a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do ETI conforme Art. n° 9 da Lei 14.640/2023.
Conforme Lei 14.113/2020, é dever do Cacs:
Art. 33. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, perante os respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.
§ 1º Os conselhos de âmbito estadual, distrital e municipal poderão, sempre que julgarem conveniente:
I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º desta Lei;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:EF3A5087

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatuba - FMAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da **Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas no edital,** do tipo proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto o Registro de Preços com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE KITS PARA BEBÊ, a fim de atender às demandas da Secretária Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (www.bll.org.br), **até as 08h55min do dia 22/05/2024, com abertura da sessão pública posteriormente e disputa às 09h00min,** no endereço eletrônico www.bll.org.br. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.goiatuba.go.gov.bre www.bll.org.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone (64) 3495 0077 ou pelo e-mail dep.compras@goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba - GO, 03 de maio de 2024.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor FMAS

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:508D2FF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 108/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente despesas com Contratação de empresa para aquisição de material elétrico para estruturação e instalação de computadores e impressoras do Centro de Especialidades Odontológicas, atendendo as necessidades do Bloco de Atenção Básica, conforme solicitado no processo nº 2024010545.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*) para serviços comuns

CONSIDERANDO que a empresa**: START LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA CNPJ: 00.756.510/0001-93,** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tais itens adquiridos serão destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa; **START LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA CNPJ: 00.756.510/0001-93,** com endereço na Rua Juruá nº 575, Centro, Goiatuba GO, CEP 75.600-000 nos termos da proposta de fornecimento de R$ 674,41 (Seiscentos e Setenta e Quatro Reais, Quarenta e Um Centavos).

Art 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 02 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:A5B31B94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 0109/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para seguro para duas(2) ambulâncias Jumpy placas SDO -9A35 E SDH – 9E22 destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2024012975.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60**, em razão de menor preço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60,** com endereço na Av. Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos, São Paulo SP CEP 01.205-905, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor R$ 13.337,14 (treze mil trezentos trinta sete reais e quatorze centavos **) dividido em 4 parcelas.**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, aos 03 de maio de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:003A99F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 110/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesa com Aquisição de Serviço de tratamento de psicopedagogia, para cumprimento Mandado Judicial conforme Processo nº 5080103-36.2024.8.09.0067 em substituição Processual a José Carlos Felipe Santos, através do Bloco da Média e Alta Complexidade do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba- Go, conforme solicitado no processo nº 2024003974.
Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO:
Inciso VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.
CONSIDERANDO que a empresa: **CLÍNICA VIVARE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA CNPJ: 34.371.741/0001-09**, apresentou proposta com o menor valor.
CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente Atendimento ao Ministério Público do estado de Goiás
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Item	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Sessão de Avaliação de Psicopedagia	R$ 120,00	R$ 120,00
02	08	Sessão Psicopedagógica	R$ 80,00	R$ 640,00
03	08	Sessão de intervenção psicopedagógica.	R$ 80,00	R$ 640,00
		VALOR TOTAL		**R$ 1.400,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **CLÍNICA VIVARE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA CNPJ: 34.371.741/0001-09** com endereço na Rua Rio Grande do Sul nº 448 Centro, Goiatuba - Goiás, CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos* Reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Goiatuba-GO, 03 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:A8C56849

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "SUB JUDICE" PARA POSSE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO DENTRO DO CADASTRO DE RESERVAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 51ª CHAMADA.

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca o candidato aprovado dentro das vagas do cadastro de reservas para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, c**uja relação segue na tabela abaixo, para **CONVOCAR OS CANDIDATOS PARA POSSE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, até 02/06/2024, às 17:00 h, prorrogável até 02/07/2024, às 17:00 h, a requerimento do interessado, nos termos dos itens 16.6 e 16.9 do Edital nº 001/2023.
A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação:AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
MARIA DAS VITÓRIAS DE OLIVEIRA	2312000183	3	CADASTRO RESERVA

DOCUMENTAÇÃO
• 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
• Carteira de identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
• Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
• Comprovante de PIS ou PASEP;
• Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
• Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
• CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
• Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
• Comprovante de Escolaridade;
• Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
• Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
• Certidão Cível;
• Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
• Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
• Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
• Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
• Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
• Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
• Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
• Declaração de não acumulo de cargo público;
• Exame Admissional

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:2B70FF46

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO AO CONTRATO DE Nº 063/2024

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 ARP Nº 005/2023 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80. CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA inscrito

(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10. OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus escolar ORE 1 – mecânico com recursos provenientes do FNDE, através do Programa Caminho da Escola, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Veiculo: Ônibus Rural Escolar, Marca Volkswagen, Modelo Ore1 8.180 E, Ano 2024, Categoria M3 com características especificas para transporte de estudantes nas Zonas Rurais, Cor Amarelo escolar. VALOR: R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais) PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Goiatuba-Goiás, 19 de abril de 2024

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:EEBCD484

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0750/2024
Dispensa nº 085/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **07/05/2024 ao dia 09/05/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo regime de empreitada global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTURA REFERENTE A ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO MARQUES DE SOUZA.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**.** OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 03 de maio de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:5076D1DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2024 - AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PRONTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2024
Processo Administrativo nº 4899/2024
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de maio de 2024, às 09:00 horas**, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Aquisição de marmitex e refeições prontas para atender à Prefeitura Municipal, suas respectivas secretárias e fundos municipais de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.
INACIOLÂNDIA-GO,03/MAIO/2024.

MAYARA SOUZA LOPES GABRIEL SANTOS NEVES
Agente de Contratação Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:39260858

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2024.

Termo de Retificação da Ata de Classificação de Profissionais Credenciados do Município de Indiara/GO

Considerando o erro material ocorrido na Ata de Classificação de Profissionais Credenciados do Município de Indiara/GO, publicada em 02 de abril de 2024, no que se refere à carga horária da profissional LETICIA YANKA BUENO SILVA, a Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste termo retificar a informação equivocada.

Da retificação

Onde se lê:

NOME DA PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIALIDADE
LETICIA YANKA BUENO SILVA	COREN-GO 1910027-TE	Técnico De Enfermagem 40h/semanais

Leia-se:

NOME DA PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIALIDADE
LETICIA YANKA BUENO SILVA	COREN-GO 1910027-TE	Técnico De Enfermagem Plantonista

2. Da Justificativa

A presente retificação se faz necessária devido a um erro material na digitação da carga horária da profissional mencionada, tendo sido erroneamente lançada como 40h, quando deveria ter sido registrada como plantonista.

Disposições Finais

Ficam ratificadas as demais informações constantes na Ata de Classificação de Profissionais Credenciados do Município de Indiara/GO, permanecendo inalteradas as outras disposições não abrangidas por esta retificação.

Publique-se e cumpra-se.

Indiara/GO, 03 de maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:810B7894

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2024.

Ato de Retificação da Convocação de Profissional Credenciado do Município de Indiara/GO

O Município de Indiara/GO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo de credenciamento de profissionais, vem por meio deste ato retificar a tabela de convocação dos profissionais abaixo relacionada, em virtude de erro material na Ata de Classificação de Profissionais Credenciados.

Da Retificação

Onde se lê:

PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIALIDADE	C.H.	LOTAÇÃO
LETICIA YANKA BUENO SILVA	COREN-GO 1910027-TE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 HS SEMANAIS	PSF

Leia-se:

PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIALIDADE	C.H.	LOTAÇÃO
LETICIA YANKA BUENO SILVA	COREN-GO 1910027-TE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	ATÉ 16 PLANTÕES MENSAIS	HMI

Justificativa

A presente retificação se faz necessária devido a um erro material na Ata da primeira sessão de análise e julgamento, ao digitar a carga horária da profissional LETICIA YANKA BUENO SILVA acima listada, tendo sido erroneamente lançada como 40h, quando deveria ter sido registrada como plantonista.

Disposições Finais

Ficam ratificadas as demais informações constantes na convocação inicialmente registrada, permanecendo inalteradas as outras disposições não abrangidas por esta retificação.

A profissional deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Indiara-GO, no prazo de 02 (dois) dias úteis para assinar o termo de credenciamento e dar início às suas atividades laborando como plantonista, conforme corretamente especificada neste ato.

Publique-se e cumpra-se.

Indiara/GO, 03 de maio de 2024.

POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:609006AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA N° 001/2024.

O MUNICÍPIO DE INHUMAS torna público que realizará no https://www.bnc.org.br, no dia 05/07/2024 às 08h30min, procedimento licitatório modalidade CONCORRENCIA, tipo menor preço GLOBAL, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Pavimentação de Vias Públicas Urbanas de Inhumas/Go, objeto de convênio com o Ministério das Cidades nº 944709/2023. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62) 3511-2121, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacaoinhumas@gmail.com
Inhumas, 03 de maio de 2024.

LUCAS SILVA BARBOSA.
Diretor de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:72E2600B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: 53.147.343 VIVIANE CANDIDA DIAS MOURA DE MELO, pessoa jurídica, inscrita no CPF n° 598.684.491-20, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Nova Roma, nº 58, Qd. 58, Bairro Boa Vista

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 4.008,00 (quatro mil e oito reais).

Data da celebração: 02 (dois) dias do mês de maio de 2.024.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 (dois) dias do mês de maio de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:6F004C83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 070/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.024, **53.147.343 VIVIANE CANDIDA DIAS MOURA DE MELO**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Nova Roma, nº 58, Qd. 58, Bairro Boa Vista, inscrita no CPF sob o nº 598.684.491-20.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 06 (seis) dias do mês de maio de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 06 (seis) dias do mês de maio de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 06 (seis) dias do mês de maio de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:793A5837

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1971/2024 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1971/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º MARCELO VAZ DE MELO,** com matrícula funcional **nº.: 103.936**, ocupante do cargo de Coordenador, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7F3485B3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1972/2024 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1972/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º LUAN KLEBER DE FARIA,** com matrícula funcional **nº.: 104.052**, ocupante do cargo de Coordenador, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3DCA1535

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1973/2024 LOTA SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 1973/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sra.:ª JAQUELINE CRISTINA DA SILVA CAMILO DA ROCHA,** com matrícula funcional **nº.: 104.146**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C4EB36EB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1974/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1974/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª IVANA CARLA FRANÇA,** matrícula funcional **nº.: 102.153** ocupante do cargo de PROFESSOR P.E III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **15/03/2023 a 14/03/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024010386.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D56B4248

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1975/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1975/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª NEIDE ABADIA CARNEIRO,** matrícula funcional **nº.: 104.504** ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II-PE II PEDAGOGO, lotada no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2023 a 10/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024010385.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:17C463FC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1976/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1976/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª NILMA LUCIA VAZ DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 103.475** ocupante do cargo de PROFESSOR P.E III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **10/05/2023 a 09/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024008784.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DD0ABEAE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1977/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1977/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª EULA BATISTA REZENDE,** matrícula funcional **nº.: 104.513** ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II P.E II PEDAGOGO, lotada no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2023 a 10/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024008774.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:31B006D5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1978/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1978/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ELISANGELA DE SOUZA SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 000.722** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO III P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **01/03/2023 a 29/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024008773.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2692F8E9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1979/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1979/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª NEIDE ABADIA CARNEIRO,** matrícula funcional **nº.: 103.476** ocupante do cargo de Profissional da Educação-PE.IV, lotada no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **10/05/2023 a 09/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024008783.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0E0003B3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1980/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1980/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª SANDRA LUCIA ALVES,** matrícula funcional **nº.: 000.915** ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II-PE II PEDAGOGO, lotada no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **01/02/2023 a 31/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024008786.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B8BBF2CC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1981/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1981/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª DENIA LEMOS TAVARES MACHADO,** matrícula funcional **nº.: 104.547** ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II-PE II PEDAGOGO, lotada no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2023 a 10/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024008770.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C5D051BB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1982/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1982/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª NILVA APARECIDA DE ASSIS SOUZA BARBOSA,** matrícula funcional **nº.: 101.494** ocupante do cargo de PROFESSOR PE III, lotada no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **27/01/2023 a 26/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009124.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:14FB292B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1983/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1983/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MARIA APARECIDA DE ARAUJO PEIXOTO,** matrícula funcional **nº.: 101.895** ocupante do cargo de PROFESSOR PE I, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **20/02/2023 a 19/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009121.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:080244E7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1984/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1984/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª KELLY ALVES DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 104.393** ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II-PE II PEDAGOGO, lotada no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2023 a 01/06/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007673.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:90B2AD4D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1985/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1985/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª NEUZA DE SÁ GUIMARAES PEIXOTO,** matrícula funcional **nº.: 104.494** ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II-PE II PEDAGOGO, lotada no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2023 a 10/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007677.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CCF45E1A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1986/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1986/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª SIMONE DA SILVA PIRES GONÇALVES,** matrícula funcional **nº.: 000.895** ocupante do cargo de PROFESSOR PE III, lotada no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **01/02/2023 a 31/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007743.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:85928E64

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1987/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1987/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª LEILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 104.399** ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II-PE II PEDAGOGO, lotada no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2023 a 01/06/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007674.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3A4D9087

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1988/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1988/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ROSINEIDE PAULO DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.591** ocupante do cargo de PROFESSOR PE III, lotada no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **16/02/2023 a 15/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007678.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9A3E4E3B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1989/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1989/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª TATIANA DE JESUS SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.805** ocupante do cargo de PROFESSOR PE III, lotada no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **11/02/2023 a 10/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007647.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:749A967A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1990/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1990/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, ao servidor, **Sr.:º MAURICIO JOSE CORREA,** matrícula funcional **nº.: 101.345** ocupando o cargo de Zelador NV 01, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2021 a 31/07/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024010363.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D86C0CFB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1991/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1991/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º MAURICIO JOSE CORREA,** matrícula funcional **nº.: 101.345** ocupando o cargo de Zelador NV 01, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2022 a 31/07/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024010364.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2D90469F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1992/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1992/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ARIDAI JERONIMA LOUZADA DE CAMARGO,** matrícula funcional **nº.: 104.497** ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II-PE II PEDAGOGO, lotada no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2023 a 10/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007687.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9368E9EE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1993/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1993/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 104.538** ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II-PE II PEDAGOGO, lotado no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2023 a 10/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007660.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F050FABD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1994/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1994/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º UANDERSON CARNEIRO DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.: 104.439** ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II-PE II GEOGRAFIA, lotado no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2023 a 01/06/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007745.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2C1F8FAF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1995/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1995/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º JOAO MENDES,** matrícula funcional **nº.: 000.920** ocupante do cargo de PROFESSOR PE III, lotado no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **12/02/2023 a 11/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007739.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7A8352D6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1996/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1996/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º WALLDEKY RODRIGUES MARQUES,** matrícula funcional **nº.: 103.687** ocupando o cargo de Vigia NV 01, lotado no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **18/04/2023 a 17/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009128.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D0BFAE22

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1997/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1997/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º LUIZ CARLOS CARDOSO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 000.695** ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO III-PE III, lotado no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **20/01/2023 a 19/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007719.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EDEC66BB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1998/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1998/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º LUAN DUTRA DE MORAIS,** matrícula funcional **nº.: 104.545** ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II-PE II PEDAGOGO, lotado no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2023 a 10/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007877.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:249EFD87

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1999/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1999/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º SERGIO DOS SANTOS DUARTE,** matrícula funcional **nº.: 102.274** ocupante do cargo de PROFESSOR PE III, lotado no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **16/04/2023 a 15/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007887.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C3599598

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2000/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2000/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º CLAUDIO GRATAO PEREIRA,** matrícula funcional **nº.: 103.781** ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II-PE II LINGUA PORTUGUESA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **01/02/2023 a 31/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009109.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6F2F89A9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2001/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2001/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º LUIZ ANTONIO RODRIGUES ROCHA,** matrícula funcional **nº.: 103.001** ocupante do cargo de PROFESSOR PE III, lotado no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2023 a 01/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024008781.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0F8E8D86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
AVISO DE DISPENSA Nº 373/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O FUNDO ESP. FRAÇÃO CORPO BOMBEIROS DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de serviço de personalização através de envolvimento e plotter refletivo de viatura nas cores padrão Bombeiro Militar de Goiás", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 03 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A6BE76DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6478/2024 – FMS DISPENSA Nº 371/2024

O Fundo Municipal do Saúde de Iporá/Go, através da comissão de permanente de licitação torna pública a **RETIFICAÇÃO** do aviso de RESULTADO DA DISPENSA Nº 371/2024-FMS, que tem como objeto a **Aquisição de produtos/serviços de reagentes químicos para atender as necessidades da Vigilância Sanitária do Município de Iporá**.
Onde lê-se: HABILITADA E VENCEDORA: **ALFAKIT LTDA.** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.297.602/0001-88, estabelecida na Rua Joao Sampaio da Silva, nº 128, Capoeiras, Florianópolis/SC
Leia-se: HABILITADA E VENCEDORA: **COMMERCE ALL SERVICOS LTDA.** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.049.999/0001-80, estabelecida na Rua da Estrada, SN, quadra 18, lote 04, Setor Ocidente da Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/Go.

Iporá-GO, 03 de maio de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:06D56427

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Iporá.** A realização do certame está prevista para o **dia 17 de maio de 2024, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 1 1h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:162DF120

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2024 DISPENSA Nº 350/2024

Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 350/2024, que tem como objeto a **prestação de serviços especializados de Assessoria de transparência pública com implantação de ferramenta de comunicação entre Prefeitura e usuários com publicação de dados da gestão nas áreas administrativa, contábil e jurídica em atendimento aos requisitos impostos pelo Tribunal de Contas dos Munícipios do Estado de Goiás, visando a integralidade das informações**. Empresa HABILITADA E VENCEDORA: **MARCIA ENEIDA NEPOMUCENO LTDA,** situada na Rua Jaraguá, SN, quadra 22, lote 10, Centro, Guapo/Go, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.195.871/0001-03; no valor global de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 03 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A4B66EED

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6567/2024– ADM DISPENSA Nº 347/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 347/2024-ADM, que tem como objeto a **"aquisição de material para manutenção de bens imóveis e pontes para suprir as necessidades da sec. de obras".**

EMPRESA HABILITADA
A J MADEIRAS E TRANSPORTES EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.586.704/0001-41
D M DA SILVA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.393.791/0001-70

EMPRESA VENCEDORA:
A J MADEIRAS E TRANSPORTES EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.586.704/0001-41 no valor de **R$26.250,00** (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 03 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1500512E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 302/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nª 302/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru, em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 06 de maio de**

2024 até às 08h00min do dia 09 de maio de 2024, estará buscando **propostas** de empresas para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – GRAN SIENA DE PLACA RBY 3I18, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 06 de maio de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:E8B5B67F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 303/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 303/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 06 de maio de 2024 até o às 08h00min do dia 09 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR - FIAT CRONOS DE PLACA SDJ7C03., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 06 de maio de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:629CF899

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 295/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 295/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 06 de maio de 2024 até o às 08h00min do dia 09 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO AUTOMOTOR – GOL DE PLACA ONB 0487., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 06 de maio de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:59E79922

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 296/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 296/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 06 de maio de 2024 até o às 08h00min do dia 09 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO AUTOMOTOR – SANDERO DE PLACA SDA 5J55., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 06 de maio de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:7F305F70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 297/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 297/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 06 de maio de 2024 até o às 08h00min do dia 09 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO AUTOMOTOR – AMBULÂNCIA DE PLACA PRM-4166., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 06 de maio de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:8C105ACD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 298/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 298/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 06 de maio de 2024 até o às 08h00min do dia 09 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO AUTOMOTOR – S10 DE PLACA KDI 8568., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 06 de maio de 2024.

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:B4EEDA64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 279/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 279/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 06 de maio de 2024 até às 08h00min do dia 09 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – SIENA ATTRACTIV DE PLACA PQZ-3579, conforme descrito no Documento de Formalização de

Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 06 de maio de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:5DE4366E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 275/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 275/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 06 de maio de 2024 até o às 08h00min do dia 09 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO AUTOMOTOR – SIENA ATTRACTIV FIAT EVO 1.4, ANO: 2019, PLACA: PQZ-3579, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 06 de maio de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:CCF6A785

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 299/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 299/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 06 de maio de 2024 até o às 08h00min do dia 09 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CAMINHÃO COLETOR DE LIXO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 06 de maio de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:D9D50D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 300/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 300/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 06 de maio de 2024 até o às 08h00min do dia 09 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO FOX DE PLACA OXU 1255, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 06 de maio de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:4D6CF0F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 301/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 301/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 06 de maio de 2024 até o às 08h00min do dia 09 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO - VAN JUMPER DE PLACA PQJ 9976, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 06 de maio de 2024.

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:F5BD7E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 276/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 276/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru-GO, em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 06 de maio de 2024 até às 08h00min do dia 09 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – CASE 04 CILINDROS, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 06 de maio de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:3C2DB184

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO PAVIMENTAÇÃO

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
Processo Adm: Nº 261/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO COM BLOQUETE EM VÁRIAS RUAS DA CIDADE DE LAGOA SANTA - GO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 850.000,00(oitocentos e cinquenta mil reais):**CAMPAO ASFALTO E CONSTRUTORA LTDA**(45438698000160) com o lote: 1 no valor total de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).
LAGOA SANTA - GO, 03 de maio de 2024

VALDEIR REZENDE
Condutor de Processos

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EB8D2F60

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PAVIMENTAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
Processo Adm: Nº 261/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO COM BLOQUETE EM VÁRIAS RUAS DA CIDADE DE LAGOA SANTA - GO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 850.000,00(oitocentos e cinquenta mil reais):**CAMPAO ASFALTO E CONSTRUTORA LTDA**(45438698000160) com os lotes: 1 no valor total de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
LAGOA SANTA (GO), sexta-feira, 3 de maio de 2024

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:99C7F414

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DISPENSA 440

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 518/2024
DISPENSA - EDITAL Nº 440/2024
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **09 DE MAIO DE 2024**, às **8:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE AR CONDICIONADO.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **30** dias do mês de **abril** do ano de **2024**.

VALDEIR REZENDE

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A9A594BF

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 305 GAZIN

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A,** inscrita no CNPJ: 77.941.490/0189-50, situada na R SEBASTIAO LEAL, nº 1070, Centro, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de eletrodoméstico destinado a manutenção da secretaria de assistência social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ED4DB8E0

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 305 OS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***O S NOGUEIRA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***26.897.686/0012-01****, estabelecida na* ***R HORACIO AMARO RAMOS FERREIRA****, Nº s/n, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de eletrodoméstico destinado a secretaria de assistência social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:246C8036

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EDITAL DISPENSA 409

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 488/2024
DISPENSA - EDITAL Nº 409/2024
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **09 DE MAIO DE 2024**, às **8:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº,

QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
www.bnc.org.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **03** dias do mês de **maio** do ano de **2024**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BD12FE77

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO NEH PRODUÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

***a) –** a realização de Show no 27º ANIVERSÁRIO DE LAGOA SANTA – 2024 é uma tradição no Município de Lagoa Santa e tem a finalidade de incentivar o turismo no Município, sendo que será realizado no dia 20 de julho do ano de 2024;*

***b) –** é dever do Município promover o lazer aos munícipes, incluindo-se nesse contexto os eventos artísticos e culturais;*

***c) –** a contratação de Show para apresentação na Festividade DO 27º ANIVERSÁRIO DE LAGOA SANTA – 2024;*

***d) –** Os artistas em questão é consagrada pela crítica e pela opinião pública;*

***e) –** a inviabilidade de competição.*
RESOLVE:

***I.** Fica inexigível a licitação com fundamentada no Inciso II, do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação da Dupla NETTO E HENRIQUE, por intermédio da empresa **NEH PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.168.575/0001-19**, com sede na AV E, n° 1470, QD B-29-A, LT 01, ANDAR 16, SALA 1602, EDIF JK, Jd. Goiás, Goiânia, Estado de Goiás, para apresentação musical na festividade do 27º ANIVERSÁRIO DE LAGOA SANTA – 2024.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** aos **03** dias do mês de **maio** do ano de **2024**.*

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:93C25B61

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
EXTRATO NEH PRODUÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 529/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA O 27º ANIVERSÁRIO DE LAGOA SANTA – 2024

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
NEH PRODUÇÃO MUSICAL LTDA., CNPJ sob o nº 46.168.575/0001-19	ADM nº 023/2024	R$ 90.000,00

Vigência do Contrato: 03/05/2024 à 31/08/2024
Data da Assinatura do contrato: 03/05/2024
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Wander Divino de Oliveira – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8EDE329F

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO A&R ORGANIZAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

***a) –** a realização de Show no 27º ANIVERSÁRIO DE LAGOA SANTA – 2024 é uma tradição no Município de Lagoa Santa e tem a finalidade de incentivar o turismo no Município, sendo que será realizado no dia 21 de julho do ano de 2024;*

***b) –** é dever do Município promover o lazer aos munícipes, incluindo-se nesse contexto os eventos artísticos e culturais;*

***c) –** a contratação de Show para apresentação na Festividade DO 27º ANIVERSÁRIO DE LAGOA SANTA – 2024;*

***d) –** Os artistas em questão é consagrada pela crítica e pela opinião pública;*

***e) –** a inviabilidade de competição.*
RESOLVE:

***I.** Fica inexigível a licitação com fundamentada no Inciso II, do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação da Dupla DUDUCA E DALVAN, por intermédio da empresa **A & R ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.505.681/0001-24**, com sede na AV Nossa Senhora de Fátima, nº 240, ANDAR 10, SALA 104, Vila Israel, Americana, Estado de São Paulo, para apresentação musical na festividade do 27º ANIVERSÁRIO DE LAGOA SANTA – 2024.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** aos **03** dias do mês de **maio** do ano de **2024**.*

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2BDB30ED

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
EXTRATO A&R ORGANIZAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 561/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 483
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA O 27º ANIVERSÁRIO DE LAGOA SANTA – 2024

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
A & R ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA CNPJ sob o nº 35.505.681/0001-24	ADM nº 025/2024	R$ 50.000,00

Vigência do Contrato: 03/05/2024 à 31/08/2024
Data da Assinatura do contrato: 03/05/2024
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Renato Santos de Camargo – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5F4BBFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO SANTE NEUROLOGIA

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 368/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 292
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
SANTE NEUROLOGIA LTDA. CNPJ sob o nº 29.358.831/0001-11	FMS nº 032/2024	R$ 17.840,00

Vigência do Contrato: 03/05/2024 à 31/07/2024
Data da Assinatura do contrato: 03/05/2024
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Edilene Guiotti de Gregório – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:06EEDD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 473

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***HOSPITAL DE CLINICAS SAO LUCAS S/S LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***03.583.788/0001-02****, estabelecida na* ***R SEBASTIAO LEAL****, N° 535, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para doação ao paciente Ycaro Miquéias Alves Soares;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com exame, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9306CF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 466

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***FARMACIA ALQUIMIA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***03.484.949/0001-00****, estabelecida na* ***R SEBASTIAO LEAL****, nº 530,* ***Centro****, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do fundo de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos para manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EEE27DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DISPENSA 389

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0088/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 045/2024
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **02 DE FEVEREIRO DE 2024**, às **8:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep:

75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"DISPENSA DE LICITAÇÃO" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE AR CONDICIONADO.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **26** dias do mês de **janeiro** do ano de **2024**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E77A0794

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2152/2024
Objetivo: Notificação, para caso queira apresentar defesa, dos fatos narrados no relatório, em face de medidas cabíveis para aplicação de penalidades da empresa VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, por INEXECUÇÃO PARCIAL das obrigações assumidas nos termos do Edital dos Pregões Eletrônico nº 12/2024 e sua respectiva ARP Nº 48/2024.
Contratada:
VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 28.209.943/0001-48
Al. Das Gardênias, nº 1867, Quadra: C4, Lote: 12/29, Residencial Maria Monteiro CEP: 75.384-627 – Trindade-GO.
Referência – Pregões Eletrônico nº 12/2024 e sua respectivas ARP Nº 48/2024
O Município de Montes Claros de Goiás-GO- GO, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº.01.767.722/0001-39, situado na av. Santos Dumont n. 511, Setor Água Branca na cidade de Montes Claros de Goiás-GO, neste ato representado pelo Srº José Vilmar Maciel, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF-MF n.º 441.201.171-20, residente e domiciliada na Av. Eli Dias Maciel, Nº 701, Setor Centro, Montes Claros de Goiás – GO, vem através da presente **NOTIFICAR a** empresa **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** para que, nos termos dos editais dos certames já mencionados, para apresentar defesa **no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta.**
Esclarece que o objeto do referido procedimento é para AQUISIÇÃO GÁS ENGARRAFADO, GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS SOLICITANTES, PARA O PERIODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

Conforme Relatório emitido pela Srº Edinaldo Dutra Rocha – 1º Tenente da PM – Comandante da 2ª CDPM/12ºBPM, a notificada, em reiteradas tentativas de cumprir o compromisso de entrega, permaneceu inerte, quando cobrado para assumir as obrigações.
Ocorre que na ocasião em que participou do certame tinha pleno conhecimento do prazo de entrega estabelecido no edital, que é de 05(cinco) dias após o recebimento da ordem de compra, conforme prescreve o item 38.2.
Portanto o descumprimento dos prazos constantes, pode acarretar as penalidades previstas na CLAUSULA DÉCIMA QUARTA da ARP e outras previstas na Lei 14.133/2021.
Esclarece que os autos se encontram à sua disposição na sala do Núcleo de Licitações e Contratos, sendo que a não apresentação da defesa, serão aplicados os efeitos da revelia.
Publique-se, esta notificação nos meios comunicação em que se deu as do certame no, DIARIO MUNICIPAL/AGM e encaminhe a presente notificação através de Email e Whatsap, e via correios com AR – Aviso de Recebimento.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:53D35935

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024

VALOR: R$ 143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais).
Processo nº 2067/2024
CONTRATO: Nº 106/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO, (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) a empresa **DIOGO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA EIRELI (**CNPJ n.º **42.179.773/0001-27**).
Fundamentação Legal: O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Pregão Presencial nº 5/2024 e ARP Nº 19/2024.
.

OBJETO:
Aquisição de 18 (dezoito) Mata-Burros, para o escoamento da produção agrícola no atendimento das demandas da Zona Rural, conforme Projeto Porteira Aberta 2 e emenda parlamentar da Ex Deputada Estadual Leda Borges, processo 202300042000356, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Comercio.

Vigência: 29/04/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura**: 29/04/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CE448F46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024

AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024

O Fundo Municipal de Educação do Município de Montes Claros de Goiás-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca inscrito no CNPJ sob n. 31.355.166/0001-54, representado neste ato pelo Gestor do FME, o Senhor Welinton Jose Guimarães, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,**vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período até 31 de dezembro de 2024. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 10/05/2024 às 09h00min.

Montes Claros de Goiás-GO, 03 de maio de 2024.

WELINTON JOSÉ GUIMARÃES
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D7C50461

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - 37/2024 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666, Art. 15, e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**37/2024**
Contratante:	**SECRETARIA MUCICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**EMPORIO CENTRAL FRUTAS EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CPF** Nº 30.608.552/0001-48.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA.
Valor Global:	R$ 5.069,74
Prazo de vigência	12 MESES
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2047.339030.07
Data da publicação:	03/05/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 8.666/93, inc, Art. 15, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D3B46407

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 82/2024 - FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**82/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**RAICY DIENNIFFER DOS SANTOS MEDEIROS 05147033181,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **30.953.776/0001-97.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.**
Valor :	**R$ 5.480,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2108.339030.41**
Data da Publicação	**03/05/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de maio de 2024

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:560BD03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 75/2024 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**75/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-3**
Contratada:	**ELITE PRODUÇÕES LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 24.714.994/0001-76.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PAINEL DE LED, 360 GIRATÓRIA E TÚNEL INFINITO.
Valor :	R$ 44.000,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.12
Data da Publicação	03/05/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:589DB6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO - 47/2024 - EXEC

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**47/2024**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ELITE PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 24.714.994/0001-76.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERIÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PAINEL DE LED, 360 GIRATÓRIA E TÚNEL INFINITO.
Valor Global:	R$ 44.000,00
Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA 08/04/2024 Á 31/12/2024.
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DAS REQUISIÇÕES E COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO OBJETO.
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.12
Data da publicação:	03/05/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no Art. 75, inciso II na lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:33A5EF50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº181/2024

DECRETO Nº.181/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Declara a emergência em saúde pública no Município de Montividiu do Norte do Estado de Goiás em razão do cenário epidemiológico de

Doenças Infecciosas Virais - 1.5.1.1.0 - Arboviroses e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE - GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, por considerar os prejuízos socioeconômicos da Dengue no Município, com prováveis 0 (zero) óbitos em 2024, potencializados pelos inúmeros casos de Zika (ainda sem número oficial) e Chikungunya (900 casos confirmados no Estado de Goiás), por conhecer que o Município apresenta taxa de incidência de casos suspeitos de Dengue que extrapola o limite superior do diagrama de controle por quatro semanas epidemiológicas consecutivas, segundo os critérios do Plano de Contingência Estadual e Municipal para Arboviroses, baseado no Plano Nacional de Contingência para Arboviroses, por identificar que, no Estado de Goiás e no município, têm predominado os sorotipos DENV-1 (mais frequentes) e DENV-2 (em ascensão conforme amostras em 2024), por aumentarem as solicitações de internação nas unidades Municipais e hospitalares estaduais, especialmente devido a casos graves de Dengue, e por atentar-se ao Processo nº 202400010008059,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a emergência em saúde pública no Município de Montividiu do Norte do Estado de Goiás em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais - 1.5.1.1.0 - Arboviroses, conforme a Portaria federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Fica autorizada, em razão da emergência, a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção do aumento da incidência de casos de arboviroses, em especial a aquisição pública de insumos e materiais, a doação e a cessão de equipamentos e bens e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Somente será permitida a dispensa de licitação enquanto durar a situação emergencial que a embasa, respeitada a vigência deste Decreto, para evitar o perecimento do interesse público, e nesse período a administração pública Municipal deverá providenciar o regular processo de licitação.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde- SMS instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, bem como, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Entre as medidas que podem ser determinadas e executadas para a contenção das doenças causadas pelas arboviroses, destacam-se a obediência aos critérios de diagnóstico estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, o aperfeiçoamento dos sistemas de informação, a notificação ágil e oportuna, a investigação e a divulgação de dados e indicadores, bem como o seguimento dos protocolos clínicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde para o manejo de pacientes com suspeita ou confirmação de arboviroses.

Art. 4º Para o atendimento das necessidades coletivas, urgentes e transitórias decorrentes do aumento da incidência de casos de arboviroses, as autoridades representativas dos órgãos municipais poderão requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, às quais será assegurada justa indenização, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Considerada a caracterização de necessidade temporária de excepcional interesse público, fica admitida a contratação de pessoal por tempo determinado, com a finalidade precípua de combate à epidemia, observada a Lei municipal nº 417, de 23 de fevereiro de 2017 e a Lei municipal nº 525, de 25 de abril de 2024 que Altera o artigo 6º da Lei municipal nº 417, e devem ser aditivados, na forma própria e dentro dos limites legais, os contratos e os convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor dos vírus da Dengue, da Chikungunya, da Zika e de outras arboviroses, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por essas enfermidades e as ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a necessidade levantada pelas áreas técnicas da SMS.

Art. 6º Ficam autorizados, de acordo com a necessidade levantada pelas áreas técnicas da SMS, o remanejamento, a lotação ou a colocação em exercício provisório dos servidores da pasta necessários:

I - ao combate à presença do mosquito transmissor dos vírus da Dengue, da Chikungunya e da Zika;

II - à assistência à saúde dos pacientes com arbovirose; e

III - às ações de vigilância epidemiológica.

Art. 7º É recomendado aos gestores dos municípios que adotem as seguintes medidas
excepcionais para o enfretamento da situação:

I - suspensão de férias e folgas dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, vigilância ambiental e unidades de saúde do município; e

II - atuação conjunta dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias com a execução de atividades de visitação domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito *Aedes aegypti*.

Art. 8º Fica instituído o Gabinete de Crise para o Enfrentamento às Arboviroses no Município de Montividiu do Norte Estado de Goiás, coordenado pela SMS, para o monitoramento e a gestão da emergência em saúde pública declarada.

Parágrafo único. Compete à SMS a desmobilização do Gabinete de Crise para o Enfrentamento às Arboviroses no município de Montividiu do Norte do Estado de Goiás.

Art. 9º Tramitarão em regime de urgência e prioridade, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal, os processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos por 180 (cento e oitenta dias).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (26/04/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:06328B36

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº075/2024

Portaria nº 075/2024
Montividiu do Norte, 18 de abril de 2024.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra; **NILMA DE JESUS PAIVA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no

período de 01 de à 30 de maio de 2024, referente ao período trabalhado de 01/04/2023 à 01/04/2024.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B308D571

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº076/2024

Portaria nº 076/2024
Montividiu do Norte, 18 de abril de 2024.

"Com efeito, de Indeferir férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Indeferida as férias ao servidor público municipal Sr; **JASMO ANTONIO DE RESENDE**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte Obras e Serviços, férias esta que deveria ser gozada no período de 01 à 30 de maio de 2024, referente ao período trabalhado de 01/03/2023 à 01/03/2024.
II – Férias indeferida por motivo de não ter outro funcionário para cobrir suas férias.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:58D4898A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº077/2024

Portaria nº 077/2024

Montividiu do Norte, 24 de abril de 2024.

"Com efeito, de conceder licença maternidade
a servidora pública municipal".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença maternidade a servidora pública municipal Srª; **SANDRA QUINTINO MOREIRA GOMES**, no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença estas que deverá ser gozada no período de 24 de abril de 2024 à 17 de outubro de 2024.
II – A Servidora acima descrita deverá comparecer em seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F38A0375

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº078/2024

Portaria nº 078/2024
Montividiu do Norte, 02 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença saúde a servidora pública municipal Srª; **MARIA ALICE DA SILVA CORDEIRO**, matrícula, 58 no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença estas que deverá ser concedida de 29 de abril de 2024 à 13 de maio de 2024. CID: S 52-5
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:34BEFFE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº171/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 08 de maio, visando plotagem de veiculo ônix lotado na frota municipal de assistência social. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 03 de maio de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:73DC63D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 2065/2024
O Município de Mutunopolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará a CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, regime

execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de reforma do Ginásio de Esportes, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. **Data de início de recebimento das propostas:** A partir das 08:00h do dia 06/05/2024. **Data final de recebimento propostas:** Às 08:00h do dia 22/05/2024. **Data de abertura sessão pública / propostas:** Às 08:01h do dia 22/05/2024. **Data de início dos lances:** Às 09:01h do dia 22/05/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 06/05/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Mutunópolis - GO, 06 de maio de 2024.

LAUDIMA SOARES MARRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:F1766B76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2024

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 78/2024

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 20/11/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 78/2024, PROCESSO Nº 648/2024, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do **W F BORGES JUNIOR - ME,** com **CNPJ 04.611.631/0001-06**, cujo objetivo consiste na contratação especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de distribuição on-line de conteúdo através da integração ao Siprev Gestão, implantado em formato de Cloud, hospedado em Data Center próprio para o Fundo de Previdência Social do município de Nazário – FUNPRESNA.

Nazário, 02 de maio de 2024

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:269E68C9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 47/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 47/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 650/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 7/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZÁRIO-GO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL/GO CNPJ: 01.647.296/0001-08
OBJETO: contratação de agente de integração para a realização de estágios destinados a estudantes, nas dependências do contratante, nos termos de suas disponibilidades e recursos orçamentários, obedecidas as características de cada setor, de acordo com o fornecimento de vagas ao IEL, conforme previsto no art. 17 da lei 11.788/2008 e lei municipal 480/2024;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/05/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 246.800,00 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
17.07.12.361.1200.2.013.3.3.90.39,
Data Assinatura:2/05/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Maio de 2024.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:E6A16031

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratadas: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIABETICOS EIRELI, PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI e DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição dos medicamentos e insumos para Serviços Odontológicos das Unidades Básicas do Município de Nazário Go.
Valor Total: R$ 25.398,70 (vinte e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos).
Vigência: 02/05/2024 à 02/05/2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8394A33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, AMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA, MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS.
Objeto: R**egistro de preços para futura e eventual**contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes (assessório, computadores e materiais eletrônicos), para atender as demandas da secretaria de administração deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de NAZÁRIO/GO.
Valor Total: R$ 362.315,42
Vigência: 02/05/2024 À 02/05/2025.
Fundamentação Legal: da Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:4AEFE60E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Educação de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **135/2024**, que teve por objeto a aquisição de materiais de refrigeração, eletrodomésticos e utensílios para cozinha, para a Escola Municipal Jaime Máximo da Costa e a Escola Municipal Maria de Araújo Caldas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: CATRAL REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 02.375.921/0011-36
VALOR TOTAL: R$ 58.999,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 03 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:3B8C7DA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 150

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 150

Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 150/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 4046/2024, tem como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, atual Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de encadernação de apostilas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa LUIZ ANTONIO DE BASTOS JR, inscrita no CNPJ 37.593.555/0001-02, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 06/05/2024 até 08/05/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 03 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:21FC5318

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 155

AVISO DE DISPENSA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 155

Por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 155/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 4375/2024, tem como responsável pela solicitação e contratação o Sra. Andressa Cristiane de Paula Tavares, atual Secretária Municipal de Assistência Social.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada no serviço de aplicação de película insulfilm nos vidros dos veículos Volkswagen polo, placa SCV-6A94, Fiat Strada, placa : SBZ-6J78, Chevrolet Spin , placa: SCJ-2A34, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa **RULIO GLEYCE SOUZA MARTINS 00269008152,** inscrita no CNPJ **14.104.069/0001-70**, no montante de R$ 900,00 (novecentos reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 06/05/2024 até 08/05/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 03 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:F2648722

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 035/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público que irá realizar, no dia 16 de maio de 2024, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2024, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, Expediente e Jogos Educativos, para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 02 de maio de 2024.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:8412F0B7

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 099/2024 NERÓPOLIS/GO, 29 DE ABRIL DE 2024.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **ANTÔNIO DE MORAIS NUNES,** funcionário público municipal, Assessor Administrativo I – AA1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF nº 466.674.821-00 e do RG 4137757 DGPC/GO, matrícula nº 5497771, no dia 29 de abril de 2024, no valor de R$40,00 (Quarenta Reais), para realizar transporte da paciente **MARIA PEREIRA DE SOUSA**, para tratamento médico no Hospital de São Luis de Montes Belos, na cidade de São Luis de Montes Belos/GO, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 29 (vinte e nove) do mês de abril do ano de 2024.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:93EADF88

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 100/2024 NERÓPOLIS/GO, 29 DE ABRIL DE 2024.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **ANTÔNIO DE MORAIS NUNES,** funcionário público municipal, Assessor Administrativo I – AA1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF nº 466.674.821-00 e do RG 4137757 DGPC/GO, matrícula nº 5497771, no dia 02 de maio de 2024, no valor de R$40,00 (Quarenta Reais), para realizar transporte da paciente **KAILANE NASCIMENTO DOS SANTOS**, para tratamento médico no Hospital do Câncer, na cidade de Ceres/GO, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 29 (vinte e nove) do mês de abril do ano de 2024.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:7FAFAD94

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 101/2024 NERÓPOLIS-GO, 30 DE ABRIL DE 2024.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 02 (duas) diárias ao Sr. **EDDIE GOMES PIRES,** funcionário público municipal, Agente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF nº 024.802.401-93, RG nº 4547970 SSP/GO, Matrícula nº. 432, nos dias 02 e 03 de maio de 2024, no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, perfazendo um valor de R$60,00 (sessenta reais) total, para participar do II Encontro de Formação dos Profissionais do Programa AlfaMais Goiás, na cidade de Anápolis-GO.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRFEITO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de 2024.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:C986C889

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 102/2024 NERÓPOLIS/GO, 30 DE ABRIL DE 2024.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 02(duas) diárias a Srª. **ELAINE CRISTINE DE LIMA MILHOMENS DE ARAÚJO,** Professora PIV-40hs, lotada na Secretaria de Educação, portador do CPF nº. 035.508.626-36 e do RG 5062017 PC/GO, matrícula nº 435, nos dias 02 e 03 de maio de 2024, no valor de R$ 30,00 (Trinta Reais), perfazendo um total de R$60,00 (Sessenta Reais), para despesas de alimentação durante a participação do II Encontro de Formação dos Profissionais do Programa AlfaMais Goiás, na cidade de Anápolis-GO.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de 2024.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:E6DEA95F

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 103/2024 NERÓPOLIS/GO, 30 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 02 (duas) diária a Srª. **MARIELLA EMILIA GONÇALVES DE JESUS,** Professora PIII, lotada na Secretaria de Educação, portadora do CPF nº. 022.066.941-40 e do RG 5307546 SPTC/GO, matrícula nº 3536, nos dias 02 e 03 de maio de 2024, no valor de R$ 30,00 (Trinta Reais), perfazendo um total de R$60,00 (Sessenta Reais), para despesas de alimentação durante a participação do II Encontro de Formação dos Profissionais do Programa AlfaMais Goiás, na cidade de Anápolis-GO.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de 2024.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:A25EB2CC

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 104/2024 NERÓPOLIS/GO, 30 DE ABRIL DE 2024.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 02 (DUAS) diárias a Srª. **CLEYRE MIRIAN FRANCO PEREIRA,** Professora PIV-40hs, lotada na Secretaria de Educação, portador do CPF nº. 824.654.521-34 e do RG 3415111 DGPC/GO, matrícula nº 1299, nos dias 02 e 03 de maio de 2024, no valor de R$ 30,00 (Trinta Reais), perfazendo um total de R$60,00 (Sessenta Reais), para despesas de alimentação durante a participação do II Encontro de Formação dos Profissionais do Programa AlfaMais Goiás, na cidade de Anápolis-GO.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de 2024.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:1CD0EA1B

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 105/2024 NERÓPOLIS-GO, 02 DE MAIO DE 2024.
"**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO".**
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder adiantamento em dinheiro, no valor de R$ 10.395,00 (Dez Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais), ao funcionário Sr. **GUILHERME DE OLIVEIRA XAVIER NUNES,** funcionário público municipal, Superintendente do Tesouro, lotado na Secretaria Municipal de Economia, portador do CPF: 999.345.401-00 e R.G.: 4203131 – DGPC/GO, Matrícula nº 252, para cobrir despesas com de estadia, alimentação e combustível em viagem a Brasília/DF, nos dias 20 e 23 de maio de 2024, para participar com demais servidores da XXV Marcha dos Prefeitos 2024.
Parágrafo único – Todas as despesas deverão ser comprovadas através de recibos e comprovantes fiscais.
Art. 2º - A prestação de contas deverá ocorrer dentro de 02 (dois dias), a partir do retorno.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:3F0791BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 84/2024
PROCESSO 3646/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO JEEP RENEGADE PLACA BAK-7E58, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **09/05/2024, AS 08:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **06/05/2024 A 08/05/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:EAAD1629

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 011/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 PROCESSO Nº 00068/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL E PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: NICOLAS S DIAS CORREA LTDA CNPJ. 41.753.309/0001-30. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE OBJETO NO VALOR DE **R$ 363.498,72 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, O QUE REPRESENTA **39,165%** DO VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO; E SUPRESSÃO DE **R$ 80.098,66 (OITENTA MIL E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**, O QUE REPRESENTA **8,630%** DO VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO, TOTALIZANDO O VALOR REAL DE ACRÉSCIMO DE **R$ 283.400,09 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS E NOVE CENTAVOS)** O QUE REPRESENTA **30,535%** DO VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **VIGÊNCIA:** 02 DE MAIO DE 2024 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE DA CÂMARA E –- NICOLAS S DIAS CORREA – NICOLAS S DIAS CORREA – 064.081.141-80.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:7833C2B1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO)
REGISTRO DE PREÇO N° 004/2024
PROCESSO Nº 051/2024

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 052/2024, de 14 de abril de 2023, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, conforme abaixo discriminado:

PE	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
004/2024	Contratação de empresa especializada em bebidas não alcoólicas para Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercício de 2024.	**051/2024**	**16/05/2024 14:00 hs**	Menor Preço Por Item

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: https://bnc.org.br/

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 03 dias do mês de maio de 2024

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação
Portaria 052/2024

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:8881F5E3

FMAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N° 08/2022

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O SR. ITAMAR FERREIRA PERILLO, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás**,** sediado na Rua Quintino Bocaíuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 18.256.417/0001-85, neste ato representado por sua gestora a Secretária de Assistência Social a Srª **LEILA CARDOSO DE SOUSA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 4363943 – 2ª via SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 934.092.811-34, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**; e, de outro lado, o **SR. ITAMAR FERREIRA PERILLO**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 847.646 – 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 017.038.031-91, residente e domiciliado neste Município, adiante denominado simplesmente **LOCADOR,** resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo em conformidade com o contido no **Processo Administrativo nº 3477/2022** e em atenção às disposições atinentes à **dispensa de licitação 231/2022,** com **parecer jurídico 289/2022**, preceituadas no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nos termos do DESPACHO DA CPL nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias do Contrato FMAS n. 08/2022, firmado aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2022, conforme C.I. SEMPAS n. 1606/2024 e parecer jurídico n. 372/2024. Destarte as cláusulas quarta e quinta do instrumento primitivo que cuidam "DA VIGÊNCIA" e "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente locação terá vigência de **31 (trinta e um) meses e 14 (quatorze) dias,** com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **12 (doze) meses** do contrato original, **12 (doze) meses** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo e **07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, este último compreendido entre **18/05/2024 a 31/12/2024**; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período, mediante comum acordo entre as partes e reajustado conforme a legislação em vigor, desde que com assinatura de respectivo termo aditivo.

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO

O **LOCATÁRIO** se obriga a pagar ao **LOCADOR**, a título de aluguel, o valor mensal de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** perfazendo o seu Valor Global de **R$ 78.666,66 (setenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos),** sendo, **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** do contrato original, **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo e **R$ 18.666,66 (dezoito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo o pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **07 (sete) parcelas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** referentes ao período de **18/05/2024 a 17/12/2024** e **01 (uma) parcela de R$ 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** referentes ao período de **18/12/2024 a 31/12/2024**

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 24 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeiras de Goiás
LEILA CARDOSO DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Locatário

SR. ITAMAR FERREIRA PERILLO
Locador

Testemunhas:

1º_____CPF_____
2º_____CPF_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:13DC1D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 77/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2022 NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 572/2022** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 134/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CASSIU LOPES CARDOSO - SECRETÁRIO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **RONALDO**

CORREIA MACIEL 52194833153; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO; CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, DE 12 (DOZE) MESES, DO CONTRATO N. 77/2022, FIRMADO AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. ADM. N. 262/2024 E PARECER JURÍDICO N. 388/2024. DIANTE TODO EXPOSTO, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/PARA O SERVIÇO IMPRESSÕES COLORIDAS, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A SEREM UTILIZADAS, CONFORME A NECESSIDADE, DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, EM ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO/SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO; **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DO 1° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO**,** ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **10/05/2024 A 09/05/2025**; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.750,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS),** SENDO R$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL, R$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO E R$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CASSIU LOPES CARDOSO - SECRETÁRIO **E** A EMPRESA **RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:2FAB2698

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 61/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2022 NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 571/2022** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 135/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CASSIU LOPES CARDOSO - SECRETÁRIO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 61/2022, FIRMADO AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. ADM N. 248/2024 E PARECER JURÍDICO N. 363/2024. DESTARTE A CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA (CAPUT) E QUINTA (CAPUT) DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL**,** 12 (DOZE) MESES DO 1° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **25/04/2024 A 24/04/2025**; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 20.700,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS)**, SENDO R$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL, R$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS) DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO E R$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS) DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CASSIU LOPES CARDOSO - SECRETÁRIO **E** A EMPRESA **RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:0C7D5D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 162/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 162/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4905/2023, PREGÃO ELETRONICO N. 04/2024 E **PARCER JURÍDICO N. 084/2024**,, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO , O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, A EMPRESA **SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS ALUNOS E SERVIDORES DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.39; 22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.39; 22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39; 22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.32; 22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.32; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 177.798,60 (CENTO E SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:36CB0820

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 253/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2023 NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3736/2023** E **CONCORRÊNCIA N. 06/2023,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CASSIU LOPES CARDOSO - SECRETÁRIO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **ECOBROOKS SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, ENGLOBANDO VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ADMINISTRAÇÃO LOCAL; COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS, GALHADAS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DO DIA **11 DE DEZEMBRO DE 2023. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.582.914,96 (SETE MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS),** PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 631.909,58 (SEISCENTOS TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). SIGNATARIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CASSIU LOPES CARDOSO - SECRETÁRIO **E** A EMPRESA **ECOBROOKS SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:9FAEE342

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2024

Órgão Gerenciador: Município de Palminópolis, CNPJ: 01.178.573/0001-72;

Fornecedor/Prestação de Serviço:
* JULIANA DOS REIS MOREIRA LTDA - ME, CNPJ: 27.728.852/0001-56;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de Empresa Especializada em Organização e Realização de Competição de Rodeio na categoria profissional dem âmbito nacional e ou internacional, locação de equipamentos, bem como montagem de estrutura adequada contidos no Termo de Referência, durante o período de 30/05/2024 a 01/06/2024, para realizaçação do VII Rodeio Show de Palminópolis-GO;

Período: 02 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024;
Valor Total: R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais);

Dotação Orçamentáriaº. 0050.000.33903900.05.0403.04.122.2004 - Fonte: 100;

Fundamento Legal:Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Palminópolis, Estado de Goiás, 02 de Maio de 2024.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:18860352

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024

Órgão Gerenciador: Município de Palminópolis, CNPJ: 01.178.573/0001-72;
Fornecedor/Prestação de Serviço:

* 3A COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 27.419.527/0001-01;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Aquisição de "Kit Cobre Leito", para ser entregue como lembrança para o "Dia das mães" em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social no exercício de 2024, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

Período: 16 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Valor Total: R$ 105.040,00 (cento e cinco mil e quarenta reais).

Dotação Orçamentáriaº. 2024.0383.000.33903000.20.0806.08.122.2048 - Fonte: 100.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 16 de Abril de 2024.

FERNANDA KELEM BORGES E SILVA VAZ
- Secretária Municipal de Assistência Social -

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:A2776034

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
“EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2024 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

O Município de Panamá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em especial nos termos do **Processo Administrativo nº 063/2015 e do Edital de Concurso Publico nº 001/2015**, convoca os relacionados abaixo para tomar posse, devendo apresentar os documentos previstos no item 03 (três) e seus sub itens do edital, no prazo **de 30 (trinta) dias,** contada da publicação deste. O endereço para protocolização dos documentos é no prédio da Prefeitura Municipal, situada a Rua Maria Heliodora Qd. 09 Lt. 01 s/nº, Centro, Panamá-Goiás.

ORD.	NOME	CARGO
01	NIBIA RIBEIRO SOUZA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Panamá-Goiás, 02 de Maio de 2024.

JOSÉ WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layra Mota de Almeida
Código Identificador:D46B8E42

GABINETE DO PREFEITO
"EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2024 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

O Município de Panamá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em especial nos termos do **Processo Administrativo nº 063/2015 e do Edital de Concurso Publico nº 001/2015**, convoca os relacionados abaixo para tomar posse, devendo apresentar os documentos previstos no item 03 (três) e seus sub itens do edital, no prazo **de 30 (trinta) dias,** contada da publicação deste. O endereço para protocolização dos documentos é no prédio da Prefeitura Municipal, situada a Rua Maria Heliodora Qd. 09 Lt. 01 s/nº, Centro, Panamá-Goiás.

ORD.	NOME	CARGO
01	PAULO HENRIQUE NAVES FONSECA	MOTORISTA

Panamá-Goiás, 02 de Maio de 2024.

JOSÉ WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layra Mota de Almeida
Código Identificador:9790A792

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08**/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA - GO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo N° julgamento tipo por item, cujo objeto se trata AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA REABASTECIMENTO DE BOTIJÃO DE 13 KG - GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO: DOMÉSTICO. ADENDO: PARA REABASTECIMENTO DE BOTIJÃO DE 13 KG, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA – GO., tendo como vencedora as empresas:

Empresa: ATACAREJO COSTA LTDA **CPF/CNPJ:** 50.749.054/0001-22
Vencedora dos itens
01.0001
Total: 113.535,00

Totalizando o Valor de R$ 113.535,00(Cento e Treze Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais). A ata de Registro de Preços terá vigência até 03/05/2025 e esta disponível no site . Maiores informações no endereço AV. JOSE ALVES VILELA, QD: 14, LT: 03, N°: S/N, PLANALTO, ÓRGÃO PUBLICO, CEP: 75.823-000, PEROLÂNDIA - GO. Fone: (64) 36391112

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:DB87F144

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO

"3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CULTURAL DE PEROLÂNDIA".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na Rua José Alves Vilela, S/N, Centro, representado pela Prefeita Municipal ***GRETE ELISA BALZ ROCHA,*** brasileira, casada, portadora do RG 1043472016/SSP-RS e inscrito no CPF nº 588.056.801-68, residente e domiciliado nesse município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CULTURAL DE PEROLÂNDIA**, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.786.653/0001-97, estabelecida na Rua W- 3, s/n, Conjunto Paulo Silveira – Perolândia/GO, legalmente aqui representada pelo Sra. Marli Balz Tirloni, CPF sob o n. 575.320.361-20, residente e domiciliado neste município. Tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei n.º 8.666/93, e a homologação da Inexigibilidade de Licitação Credenciamento nº 003/2021 em 13/04/2021, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido na **CREDENCIAMENTO n.º 003/2021.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 057/2021, firmado em 14/04/2021, mediante processo de Credenciamento nº 003/2021, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação de sua vigência até 14/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (Doze) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se a partir de 14/04/2024, findando-se em 14/04/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor permanecerá sendo **R$ 2.913,07 (Dois Mil, Novecentos e Treze Reais e Sete Centavos) Mensais**, perfazendo um Valor total de **R$ 34.956,90 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.03.122.0002.2.003.-3.3.90.39.00 – Manutenção de Secretaria de Administração e Recursos humanos – outros serviços de pessoa jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia - GO, aos 14 de Abril de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal
Contratante

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CULTURAL DE PEROLÂNDIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:FC4ED3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

"SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 066/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA E JONATAS ALVES RIBEIRO 70009353160".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na Rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **GRETE ELISA BALZ ROCHA,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 588.056.801-68, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE, JONATAS ALVES RIBEIRO 70009353160,** inscrita no CNPJ sob o nº. 33.536.257/0001-11, com sede na Rua Cesário Vilela Junqueira, s/n, Centro - Perolândia/GO, neste ato representada pela proprietária, Jonatas Alves Ribeiro, doravente denominada simplismente **CONTRATADA**, firma o presente contrato, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 2963/2022**, doravante referido por Processo, em consequência da licitação na modalidade **DISPENSA Nº 159/2022**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal de Perolândia, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 066/2022, firmado em 04/04/2022, mediante a Dispensa de Licitação de nº 159/2022 e protocolo de nº 2963/2022, pelas normas contidas na Lei nº 14.133/21, visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até 04/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (Doze) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 04/04/2024 e findando em 04/04/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor total do aditamento será mantido os valores inicialmente contratados sem incidência de reajustes, mantendo assim, o valor de R**$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) dividido em 12 (Doze) parcelas iguais de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) Mensais**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.03.04.122-0002.2.003.3.3.90.40.00 – Manutenção da Secretária de Administração e Recursos Humanos - Serviços de Técnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 03 de Abril de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal
Contratante

JONATAS ALVES RIBEIRO 70009353160
CNPJ sob o nº. 33.536.257/0001-11
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - 2 -

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:A976FEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4459/2024
Inexigibilidade nº 046/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA;

Contratada: E. A. ALVES COMUNICAÇÃO;
CNPJ n°: **08.767.320/0001-83.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR CESINHA MELLO, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL (SHOW), NA FESTA DAS MÃES. O referido show será realizado no Município de Perolândia/GO, no dia 10 de Maio de 2024 na Praça das Mães.

Assinatura: 12/04/2024
Vigência: iniciará no dia 12 de Abril de 2024 até dia 31 de Dezembro 2024.

Valor Global: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Dotações Orçamentárias:
04.31.13.392.0760.2.142-3.3.90.39.00 – Contribuição das Festividades Culturais Locais – Pessoa Jurídica.

Certifico que na data ___/___/___, que o extrato do **contrato nº 040/2024** com a data de 11 de Abril de 2024, foi devidamente

publicado no **PLACAR OFICIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** da Prefeitura Municipal de Perolândia/GO.

JULIANO GABRIEL KLEMANN
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:92F3ADAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 057/2021.

Contratante: **SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Contratado: **(a) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CULTURAL DE PEROLÂNDIA**
Objeto: **O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIOTRANSMISSÃO, COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO, SENDO 10 (Dez) SPOTS INSTITUCIONAL DE ATÉ 01 (UM) MINUTO + PROGRAMA INSTITUCIONAL DE 5 MINUTOS. CONFORME CONTRATO Nº 057/2021.**
Dotação Orçamentária
04.03.122.0002.2.003.-3.3.90.39.00 – Manutenção de Secretaria de Administração e Recursos humanos – outros serviços de pessoa jurídica.

O valor Global: R**$ 34.956,90/ano (Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos)**
Vigência: **12 (doze) meses, iniciando em 14/04/2024 e findando em 14/04/2025.**
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **14** de **abril** de **2024**.

Gestor do Contrato
GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:F2AEE096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº111/2024, CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS Á SERVIDORA PÚBLICA ANGELA PREIRA ALVES RIBEIRO.

PORTARIA N° 111/2024 DE 22 DE ABRIL 2024.
"CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, licença Médica INSS.

MAT	NOME	PERÍODO
8064	ANGELA PEREIRA ALVES RIBEIRO	17/04/2024 a 15/08/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:7E00BD67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 112/2024, CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA VANGELUCE QUINTINA DE JESUS.

PORTARIA N° 112/2024 DE 22 DE ABRIL 2024.
"CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, licença Médica INSS.

MAT	NOME	PERÍODO
8653	VANGELUCE QUINTINA DE JESUS	16/04/2024 a 31/12/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:630214E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 113/2024, CONCEDE LICENÇA MÉDICA AO SERVIDOR HUGO FERREIRA DA SILVA.

PORTARIA N° 113/2024 DE 22 DE ABRIL 2024.
"CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, licença Médica INSS.

MAT	NOME	PERÍODO
8254	HUGO FERREIRA DA SILVA	08/05/2024 a 04/11/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:6523E912

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 114/2024, DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO

FUNCIONAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, PELA PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 114/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme específica e dá outras providências.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à Progressão.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome do Professor	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Níve e Referência – Novo –Progressão concedida na forma desta portaria - Quadro do Magistério
LEOMAR DO CARMO PAMPLONA	C	D

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:6DF9414B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA PORTARIA Nº115/2024, DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, PELA PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 115/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme específica e dá outras providências.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à Progressão.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome da Professora	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo –Progressão concedida na forma desta portaria - Quadro do Magistério
ERONICE RODRIGUES VILELA	K	L

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0CFE56A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA PORTARIA Nº 116/2024, DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, PELA PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVODÊNCIAS.

PORTARIA Nº 116/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme específica e dá outras providências.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à Progressão.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome da Professora	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo –Progressão concedida na forma desta portaria - Quadro do Magistério
JOSEANE DENISE BALZ	K	L

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:02AD6CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 117/2024, DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, PELA PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 117/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme específica e dá outras providências.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à Progressão.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome da Professora	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo –Progressão concedida na forma desta portaria - Quadro do Magistério
VAGNEIA DE ALMEIDA FERREIRA	I	J

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:E287AAD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 118/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA BIANCA ROSA SILVA.

PORTARIA N° 118/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de abril.

MAT	NOME	PERÍODO
8705	BIANCA ROSA SILVA	24/04/2024 a 08/05/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 22(vinte e dois) dias do mês de abril do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:BFFD9439

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 119/2024, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIANA SANTOS SOUSA.

PORTARIA N° 119/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
8274	LUCIANA SANTOS SOUSA	02/05/2024 a 31/05/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 22(vinte e dois) dias do mês de abril do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:C5B8AD97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº120/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA VALDICLEIA LIMA DO NASCIMENTO.

PORTARIA N° 120/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de junho.

MAT	NOME	PERÍODO
8810	VALDICLEIA LIMA DO NASCIMENTO	27/06/2024 a 27/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 22(vinte e dois) dias do mês de abril do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:C21AF88B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 121/2024, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SEBASTIAÕ PINTO ALVES.

PORTARIA N° 121/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de abril.

MAT	NOME	PERÍODO
7791	SEBASTIAO PINTO ALVES	30/04/2024 a 29/05/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 22(vinte e dois) dias do mês de abril do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:6CA6FD7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 123/2024, DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, PELA PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 123/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme específica e dá outras providências.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à Progressão.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome da Professora	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo –Progressão concedida na forma desta portaria - Quadro do Magistério
LUCINDA FREESE ALVES	J	K

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:CF247E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 124/2024, DISPÕE SOBRE A PROGESSÃO FUNCIONAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, PELA PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 124/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme específica e dá outras providências.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à Progressão.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome da Professora	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo –Progressão concedida na forma desta portaria - Quadro do Magistério
ROSANA MONISLEIA DOS SANTOS	D	E

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:C99C2044

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 125/-2024, DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL AO SERVIDOR AGNALDO PEREIRA DE SOUZA.

PORTARIA Nº 125/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sobre nº 3240/2024, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento o Servidor **AGNALDO PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:53684F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 126/2024, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL AO SERVIDOR VALDECI JESUS ROSA.

PORTARIA Nº 126/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sobre nº 3032/2024, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento o Servidor **VALDECI JESUS ROSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:6452AA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 127/-2024, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL AO SERVIDOR PAULO ALVES FRANÇA.

PORTARIA Nº 127/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sobre nº 4717/2024, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento o Servidor **PAULO ALVES FRANÇA**, ocupante do cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:84C502F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 128/2024, DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL AO SERVIDOR PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA.

PORTARIA Nº 128/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sobre nº 3359/2024, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento o Servidor **PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:8D6B6808

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 129/2024, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL Á SERVIDORA GISLAINE CAMILO DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 129/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sobre nº 4430/2023, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento a Servidora **GISLAINE CAMILO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:F4196FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº130/2024, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL Á SERVIDORA ANDREIA VILELA PERES DA SILVA.

PORTARIA Nº 130/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sobre nº 4620/2023, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento a Servidora **ANDREIA VILELA PERES DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:8ADB24CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 131/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA SUEIDY ALVES LEMES.

PORTARIA N° 131/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
8662	SUEIDY ALVES LEMES	13/05/2024 a 11/06/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 30(trinta) dias do mês de abril do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:5F9AD30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº132/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA VANESSA LIMA DIAS.

PORTARIA N° 132/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
7864	VANESSA LIMA DIAS	06/05/2024 a 04/06/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 30(trinta) dias do mês de abril do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:05878451

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº133/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA CAMILA DE SOUZA CARDOSO.

PORTARIA N° 133/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
8576	CAMILA DE SOUZA CARDOSO	13/05/2024 a 22/05/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 30(trinta) dias do mês de abril do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:F9A6BA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº134/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA SOLANGE PEREIRA DE SOUZA MORAIS.

PORTARIA N° 134/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de abril.

MAT	NOME	PERÍODO
7873	SOLANGE PEREIRA DE SOUZA MORAIS	29/04/2024 a 18/05/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 30(trinta) dias do mês de abril do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:5AE6ABF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº135/2024, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LINDOMAR VIEIRA GUIMARÃES.

PORTARIA N° 135/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
763	LINDOMAR VIEIRA GUIMARAES	15/05/2024 a 13/06/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 30(trinta) dias do mês de abril do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:E1DA5283

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 PROCESSO ADM: Nº 928/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
Processo Adm: Nº 928/2024

Objeto:EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) NO MUNICÍPIO DE PORANGATU – GOIÁS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELICIDAS EM ANEXO CONFORME PLANO DE AÇÃO EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 202340580001 - PROF. ALCIDES.

Empresas vencedoras valor total: R$ 970.884,54(novecentos e setenta mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos):**CMN CONST PAVIMENTAÇOES E LOCAÇOES**(38251619000141) com os lotes: 1 no valor total de R$ 970.884,54 (novecentos e setenta mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PORANGATU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), terça-feira, 16 de abril de 2024

MEIRIAN SOARES FREITAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:AC9D0DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
concorrência ELETRÔNICa Nº 002/2024

O Município de Porangatu/GO torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 35/2023. Objeto: Contratação semi- integrada de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para elaboração do projeto executivo e execução da reforma e restruturação do edifício Rodoshoping (Prédio da Rodoviária) no município de Porangatu (GO). Processo Administrativo nº 4918/2024. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 07/05/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 26/06/2024, às 08h59 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 26/06/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.
Porangatu, 03 de maio de 2024.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:BA33F219

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE-GO EDITAL Nº 22/2024 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2024 PROCESSO Nº 1636/2024

O Município de Posse–Go torna público que, em atendimento as exigências da Lei n° 11.947/2009, e Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de Maio de 2020, por meio da Secretaria Municipal de Educação que realizará Chamada Pública para registro de preços para futuro, eventual e parcelada para **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, destinado ao atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE,** no período de 02 de maio a 30 de maio de 2024, das 7h30 as 17h00 e fara sessão no dia 31 de maio de 2024 as 09h00m**.** Cópia do Edital e informações na sala da CPL na Prefeitura de Posse, Av Padre Trajano, n 55, Centro, Posse - GO, pelo telefone (062) 3481-1370/1380 ou ainda pelo site www.posse.go.gov.br, Posse/GO, 02 de maio de 2024.

MARIZA SOUZA PINTO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:2FA5B54C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 37

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 37/2024.
Processo Administrativo nº 1344/2024.
OBJETO: Aquisição de brindes para comemoração ao dia das mães.
CONTRATADO: LCR Comercial de Brinquedos LTDA
CNPJ: 40.155.486/0001-51
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL: R$ 4.244,69 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 06 de maio de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B19D7A02

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 36

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 36/2024.
Processo Administrativo nº 1435/2024.
OBJETO: Aquisição de uniformes de ballet.
CONTRATADO: Malhas Nice Ballet LTDA
CNPJ: 43.610.372/0001-42
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL: R$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 06 de maio de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:A6DFB4D5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES 34

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 34/2024.
Processo Administrativo nº 1364/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para aluguel de cadeiras para evento.
CONTRATADO: Platinus Eventos LTDA
CNPJ: 14.255.645/0001-80
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 06 de maio de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:FAD3EB0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE SAÚDE
SANTA BARBARA DE GOIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal https://bllcompras.com/ o Procedimento Licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 009/2024

No dia **16/05/2024**, às **08:30 horas**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** julgamento **menor preço por item**, **visando a aquisição de medicamentos e insumos, destinados a manutenção do Hospital Municipal. Recurso Próprio.**
Maiores informações e Editais poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbaradegoias.go.gov.br/. Santa Bárbara de Goiás, 03 de maio de 2024.

SARAH CAROLINA G. SILVA
– Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:905E4FBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024 - TAPA BURACO

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - Lei 14.133/2021 - MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 1566/2024
O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de tapa buraco a ser realizado em ruas e avenidas de São Luiz do Norte, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. **Data de início de recebimento das propostas:** dia 06/05/2024. **Data final de recebimento propostas:** Às 08:00h do dia 21/05/2024. **Data de abertura sessão pública / propostas:** Às 08:01h do dia 21/05/2024. **Data de início dos lances:** Às 09:01h do dia 21/05/2024. O edital estará disponível e o início do recebimento das propostas se dará em 06/05/2024, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no site www.bll.org.br. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; Fone: (62) 3346-6469 / 3346-6317; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. São Luiz do Norte - GO, 06 de maio de 2024.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:335515BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 090/2024

Decreto nº. 090/2024. São Luiz do Norte – GO, 03 de maio de 2024.

"Declara utilidade pública, para efeito de desapropriação em favor da Agencia Goiana de Infraestrutura e Transportes, a área que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriação da área para implantação da Ponte sobre o Rio das Almas na Rodovia Go-338, no trecho entre São Luiz do Norte/Lavrinhas.

D E C R E T A

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor da **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - GOINFRA**, entidade autárquica jurisdicionada à secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, visando à implantação de ponte sobre o rio das Almas e ao melhoramento da Rodovia GO-338 no trecho São Luiz do Norte/Lavrinhas, bem como de sua faixa de domínio, as áreas de terras com as respectivas benfeitorias com extensão de 858,131 m e faixa de domínio de 80m (oitenta metros), sendo 40m (quarenta metros) pelo o lado esquerdo e 40m (quarenta metros) pelo lado direito do eixo central da pista e as marginais onde haja ocorrência de material indispensável à construção da base e sub-base da referida rodovia, ressalvadas aquelas tidas como terras devolutas ou objeto de desapropriação indireta e suscetíveis de aquisição pelo instituto da usucapião pelo expropriante, com a seguinte caracterização do memorial descritivo:

*"inicia-se na estaca 0+0,00m, com coordenadas **Este (X) 685.100,2658 e Norte (Y) 8.353.310,1547**, georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° EGr situado no fuso 22 Sul tendo como o Datum o SIRGAS 2000,"Inicia-se na estaca 0+0,00m denominado ponto de partida;*
daí parte com um azimute de 110º12'02.69" por uma distância de 24,137m até a estaca 1+4,137m onde se situa o TS de uma curva espiral a direita que possui os seguintes elementos: AC 007º09'43.10", Lc 858,131m, TL 13,344m, Tc 6,677m D 20,000m; daí parte com um azimute de 172º50'16.90" pelo desenvolvimento da curva até o SC na estaca 2+4,137m;
daí segue pelo desenvolvimento da curva a direita que possui os seguintes elementos: AC 021º43'00.34", Tt 1,458m, R 80,00m, D 30,322 até a estaca 3+14,459m onde se situa o CS de uma curva espiral a direita que possui os seguintes elementos: AC 007º09'43.10", Lc 858,131m, TL 13,344m, Tc 6,677m D 20,000m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o ST na estaca 4+14,459m;

daí parte com um azimute de 146º14'29.23'' por uma distância de 178,967m até a estaca 13+13,426m onde se situa o PC de uma curva a esquerda que possui os seguintes elementos: AC 004º48'25.24'', Tt 0,440m, R 500,00m, D 41,949m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 15+15,375m;
daí parte com um azimute de 141º26'03.99'' por uma distância de 317,809m até a estaca 31+13,184m onde se situa o PC de uma curva a esquerda que possui os seguintes elementos: AC 007º35'23.53'', Tt 1,099m, R 500,00m, D 66,234m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 34+19,418m;
daí parte com um azimute de 133º50'40.46'' por uma distância de 11,883m até a estaca 35+11,301m onde se situa o PC de uma curva a direita que possui os seguintes elementos: AC 009º02'05.88'', Tt 1,558m, R 500,00m, D 78,845m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 39+10,146m;
daí parte com um azimute de 142º52'46.34'' por uma distância de 67,985m até a estaca ***42+18,131m*** *com coordenadas UTM* ***Este (X) 685.645,6873 e Norte (Y) 8.352.658,0030*** *onde a GO-338 continua sentindo Lavrinhas, ponto final desta descrição*."

Art. 2º – Fica a Agência Goiana de Transportes e Obras - GOINFRA autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais necessárias as faixas de servidão e as desapropriações de que trata este Decreto, podendo alegar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 3º – A declaração de utilidade pública não exime a da Agência Goiana de Transportes e Obras - GOINFRA do cumprimento das obrigações exigidas pelos órgãos e entidades da administração pública, necessárias à execução das obras e atividades previstas no parágrafo único do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO LUIZ DO NORTE, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

ELIEUDES DIAS DE MORAES
Prefeito Municipal

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal, local de costume de publicações dos atos do poder Executivo, o **Decreto Municipal** de nº. **090/2024** no dia **03 de maio de 2024**, devendo o mesmo permanecer por no mínimo 30 dias.

"Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor da **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - GOINFRA**, entidade autárquica jurisdicionada à secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, visando à implantação de ponte sobre o rio das Almas e ao melhoramento da Rodovia GO-338 no trecho São Luiz do Norte/ Lavrinhas, bem como de sua faixa de domínio, as áreas de terras com as respectivas benfeitorias com extensão de 858,131m e faixa de domínio de 80m (oitenta metros), sendo 40m (quarenta metros) pelo o lado esquerdo e 40m (quarenta metros) pelo lado direito do eixo central da pista e as marginais onde haja ocorrência de material indispensável à construção da base e sub-base da referida rodovia, ressalvadas aquelas tidas como terras devolutas ou objeto de desapropriação indireta e suscetíveis de aquisição pelo instituto da usucapião pelo expropriante, com a seguinte caracterização do memorial descritivo".

A presente Certidão é a expressão da verdade.

São Luiz do Norte, 03 de maio de 2024

ERYC MARTINS GRIGÓRIO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:2DE62C8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO UNILATERAL

"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal porPrazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo"

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.
CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e ALEXSANDRA ROQUE LUIZ SANTOS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 30 de Abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO

ÉLIDAFERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024

Publicado por:
Danillo Adornelas Barboza Pimentel
Código Identificador:E4AD015E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 1064/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para SARAH-BRASILIA
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53086 **NELSON FERREIRA DOS SANTOS 7017/2024 R$ 150,00**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:40153F49

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 1063/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente par HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO NICOLAU CATALÃO-GO
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53087 SIDNEY ALVES DOS REIS 7011/2024 R$ 100,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03dias do mês de MAIO de 2024
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:20A69A31

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 1062/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para SANTA CASA DE MISERICORDIA CATALÃO
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
13029 ADAIL NOGUEIRA DA SILVA 7009/2024 R$ 100,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de MAIO de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:25EC7B1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 1061/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para HOSPITAL ESTADUAL DE ITUMBIARA SÃO MARCOS
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53082 **PAULO CESAR MORAES ROCHA 7014/2024 R$ 100,00**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de MAIO de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:D5F37E74

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
CONTRATO RUY AZEREDO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.05.02.001/2024
REFERENTE AO PROCESSO N° 6.744/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.999.472/0001-08.
CONTRATADA (O): HOSPITAL RUY AZEREDO, inscrita no CNPJ/MF sob n° **01.081.470/0001-90.**
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços em Consultas Médicas, S.A.D.T, Internações Clínicas e Cirúrgicas, apoio a diagnóstico e exames destinados aos usuários do plano de Saúde IAMESC.
VIGÊNCIA: O presente Contrato de Credenciamento terá vigência do dia 02/05/2024 a 31/12/2024.
VALOR TOTAL: O Valor Total do contrato é de **R$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato fundamenta-se no Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93.
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº **05.02.10.302.4150.2007.158 339039** Ficha **966.**
DATA: 02/05/2024

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:4E020439

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
3º (terceiro) Termo Aditivo – Prazo - Contrato nº 03.05.05.001/2021, processo 1doc nº.6652/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.107.525/0001-51 e a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº.03.725.725/0001-35; que visa aplicar a prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº.03.05.05.001/2021, processo 1doc nº.6652/2024, referente à prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos atos legais, dentre outros descritos no contrato, **Prazo de vigência:** FICA PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, de 05 de maio de 2024 até 04 de maio de 2025, observadas as formalidades legais e as demais exigências da Lei Federal nº 8.666/199, Lei nº.10.406/2002 3 e suas alterações; **Do Valor** : Será R$9.571,14 (nove mil, quinhentos e setenta e um reais e quatorze centavos) podendo ser pago em parcela única ou prestações trimestrais e sucessivas, no valor de R$ 2.392,78 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos); **Dotação Orçamentária**: 010314. 04.122.4100.4210.0000.3.3.90.39.00 (0100-000) – Ficha nº.193 -ADM.
Município de Senador Canedo – Goiás, 29 de abril de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
Gestor
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:FF6F6196

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1145 24 EXO E NOM RENATA MARINHO DOS SANTOS ASSESSOR TÉCNICO III DAM 3 SSPMU

DECRETO N.º 1.145, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.301/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) RENATA MARINHO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 704.509.871-59, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A3E7A31F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1144 24 EXO E NOM IZABEL ISIS DE OLIVEIRA MARQUES CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DAM SEINFRA

DECRETO N.º 1.144, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão e destituição de função e nomeação em cargo de provimento em comissão, de servidor (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.429/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) IZABEL ISIS DE OLIVEIRA MARQUES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 016.920.581-93, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM 3 e destituído (a) da função de Supervisor (a) I Administrativo e Financeiro, nomeado (a) e designado (a), respectivamente, pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU.

Art. 2º Fica nomeado (a) o (a) servidor (a) acima mencionado (a) para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – Símbolo DAM, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:298D7CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1143 24 NOM JULIMAR GONCALVES DA SILVA ASSESSOR TÉCNICO III DAM 3 SANESC

DECRETO Nº 1.143, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.296/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JULIMAR GONCALVES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 732.566.091-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM 3, vinculado (a) a Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D07F5FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1142 24 EXO JULIMAR GONCALVES DA SILVA CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DAM SEINFRA

DECRETO N.º 1.142, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.428/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JULIMAR GONCALVES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 732.566.091-04, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.772, de 30 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 05/09/2023, Edição 2940, do cargo em comissão de Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – Simbolo DAM, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3E365E70

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1141 24 EXO VALDIVINO FERREIRA VIDA ASSESSOR TÉCNICO III DAM 3 SANESC

DECRETO N.º 1.141, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão e destituição de função de servidor (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.292/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) VALDIVINO FERREIRA VIDA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 362.968.301-06, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3 e distituído (a) da função de Supervisor (a) I de Projetos e Automação de Sistemas, nomeado (a) e designado (a), respectivamente, pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E3DAB94B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1140 24 EXO E NOM PEDRO HENRIQUE GUILIANE SILVA CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO CGM

DECRETO N.º 1.140, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) PEDRO HENRIQUE GUILIANE SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 757.565.281-72, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON – Símbolo DAS, vinculado (a) à Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Controlador (a) Geral do Município – Símbolo SEC, vinculado (a) a Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F0AAA4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1139 24 EXO E NOM CLEIDIOMAR MENDES DE SOUSA SUPERINTENDENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

DECRETO N.º 1.139, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CLEIDIOMAR MENDES DE SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 451.518.901-82, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Controlador (a) Geral do Município – Símbolo SEC, vinculado (a) à Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON – Símbolo DAS, vinculado (a) ao Programa de Proteção e Defesa do Consumidor de Senador Canedo – PROCON/SENADOR CANEDO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:218A19EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1137 24 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA O BIÊNIO 2024/2026

DECRETO N.º 1.137, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente para o biênio 2024/2026.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 1.577, de 03 de agosto de 2021, e suas alterações; bem como a apresentação do Memorando n.º 15.028/2024 via Plataforma 1DOC que comprova a não ocorrência das vedações legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Compõem o Conselho Municipal de Meio Ambiente, para o biênio compreendido entre 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026, os membros abaixo relacionados com as suas devidas representações:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
Agência Municipal De Meio Ambiente – AMMA	
Titular	Aclan Teixeira Santos
Suplente	Claudemir Benedito de Castro
Titular	Rubisney Santos de Brito
Suplente	Gilberto Barbosa Santos
Representantes da Secretária Municipal De Saúde – SMS	
Titular	Cleber Marques de Morais
Suplente	Mateus Fernandes Borges de Oliveira
Representantes da Secretária Municipal De Planejamento Urbano – SEPLAN	
Titular	Jessica Carvalho da Silva Almeida
Suplente	Tatiana Batista Prussaka
Representantes da Secretária Municipal De Educação, Cultura e Turismo – SEMEC	
Titular	Guilherme Henrique de Sousa Anacleto
Suplente	Danillo Adornelas Barboza Pimentel
Representantes do Saneamento Municipal De Senador Canedo – SANESC	
Titular	Luciana Maia Escher dos Santos
Suplente	Ayrton Fontenelle Correa
Representante da Coordenadoria Municipal De Defesa Civil – COMPDEC	
Titular	Adriano Rodrigo de Barcelos
Suplente	Wellington Leal
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal De Vereadores	
Titular	Antoniele Ferreira Paulino
Suplente	Nubia Bianca Ferreira dos Santos
REPRESENTANTESDE PESSOAS JURÍDICAS	
Setor Industrial (FIEG)	
Titular	Flávio Santana Rassi
Suplente	Elaine Lopes Noronha Farinelli
Titular	Nicolas de Lima Paiva
Suplente	Rafael André Sbardellini
Setor Comercial (CDL)	
Titular	José Aroldo de Souza
Suplente	Priscila Correa Martins
Setor Produtivo e Agropecuário (Cooperativa dos Produtores Rurais de SenadorCanedo e	
Região – COOPRUSC)	
Titular	Mauricio Almeida dos Santos
Suplente	Paulo Diego Batista
Organização da Sociedade Civil com tradição na Defesa do Meio Ambiente (Patrulha Ambientaldo Brasil – PAB)	
Titular	Gilmar Mauricio Rocha Silva
Suplente	Marcos Viana Falcão
Demais Organizações da Sociedade Civil	
Associação dos Guerreiros de Aço – AGUEA	
Titular	Andreya Christina Miranda Bartras
Suplente	Jesiel Marcos de Sousa
Associação Pestalozzi de Senador Canedo – PESTALOZZI	
Titular	João Carlos Alves de Sousa
Suplente	Salma Bahia Carreiro Leite
Associação dos Deficientes de Senador Canedo – ADESC	
Titular	Alessandro Soares de Morais
Suplente	Maria Ivanilde França

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BFE0AC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1136 24 EXO JADYELLE MAYNE DE SOUZA ARAUJO ASSESSOR TÉCNICO I - DAM 1 - SMS

DECRETO N.º 1.136, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.587/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JADYELLE MAYNE DE SOUZA ARAÚJO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 861.040.515-02, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 346, de 09 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 20 de fevereiro de 2024, Edição 3053, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico(a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C830E51C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1135 24 NOM LEONARDO KENNEDY SOUZA E SILVA BEIRIGO ASSESSOR TÉCNICO IX DAM 9 SEMTRAE

DECRETO N.º 1.135, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.662/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LEONARDO KENNEDY SOUZA E SILVA BEIRIGO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 048.175.981-66, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 574, de 06 de março de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 11/03/2024, Edição 3067, no cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) IV – Símbolo DAM 4, vinculado (a) à Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX – Símbolo DAM-9, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:26DDF4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1134 24 DESIGNA FC 1 MARIA DE FÁTIMA DE PAULA SMS

DECRETO N.º 1.134, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança I.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica

do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.004/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de Confiança I, equivalente a FC - 1 (um), ao (a) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FÁTIMA DE PAULA, portador (a) da matricula n.º 53.523, titular do cargo de Auxiliar Administrativo – AUA – U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C0AFF308

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1133 24 EXO E NOM HELLEN KARLA SOUZA CARVALHO ASSESSOR TÉCNICO V DAM 5 SECOM

DECRETO N.º 1.133, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.479/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) HELLEN KARLA SILVA SOUZA CARVALHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 048.701.441-31, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IV – Símbolo DAM-4, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) V – Símbolo DAM-5, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:137A7EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1132 24 NOM ALLINE VIRGILIO ALVES AVELAR ASSESSOR TÉCNICO III DAM 3 SITEG

DECRETO N.º 1.132, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ALLINE VIRGÍLIO ALVES AVELAR, inscrito (a) no CPF sob o n.º 009.734.441-93, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EB16CCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Eu, FERNANDO PELLOZO, Prefeito Municipal de Senador Canedo, Estado de Goiás, em pleno exercício do mandato, na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei n° 13.465/2017 e art. 38 do Decreto n° 9.310/2018, **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que o Município de Senador Canedo, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, concluiu, no ano de 2024, por meio do processo administrativo nº 267/2023, procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) do Riviera do Retiro, imóveis de propriedade do Sr. José de Moura Vasconcelos, registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Senador Canedo/GO. O referido procedimento não possui qualquer vício, obedeceu a todos os trâmites legais e foi finalizado, em âmbito administrativo, pela decisão de conclusão da Reurb publicada no Diário Oficial do Município na data de 02 de maio de 2024.
Na oportunidade, apresentamos as seguintes informações sobre a Reurb-S realizada no Rivierado Retiro, conforme determina o art. 41 da Lei 13.465/17:

1. Nome do núcleo urbano regularizado: Riviera do Retiro;
2. Localização: Avenida Senador Canedo e Rua JO-39;
3. Modalidade de regularização: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S);
4. O núcleo urbano regularizado já possui infraestrutura urbana essencial, o que dispensa a apresentação de cronograma com a responsabilidade pela execução de obras desse tipo;
5. O proprietário registral foi devidamente notificado, e não apresentou impugnação ao procedimento administrativo de regularização fundiária;
• Será realizado o desmembramento dos lotes 11, 21 e 29; e uma alteração de área nos lotes 02, 03, 04 e 05, conforme consta em projeto aprovado;
• A presente certidão é acompanhada do projeto e listagem com os nomes dos ocupantes que adquirirão, com fulcro no art. 23, § 4º da Lei 13.465/17, por meio de **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, o **DIREITO REAL DE PROPRIEDADE** sobre a respectiva unidade imobiliária. A mencionada lista contém informações sobre estado civil, número de inscrição no CPF e RG dos ocupantes, bem como sua filiação, conforme determinado pelo art. 41, inciso VI da Lei Federal 13.465/17.

Senador Canedo, 02 de maio de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:9B72B954

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL PORTARIA N° 1.081/2024 - DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATO N° 2.486/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento de fiscalização de contrato."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLOGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 117,§1º,§2º e§3º daLei14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1°.Designar **Rafael Souza Cruz,** CPF nº 008.288.181-26, *matricula 70420, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao Processo de n°2.486/2023*, Contratação de empresa para a prestação de serviço continuado de impressão corporativa (outsourcing) de locação de impressoras e copiadoras.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLOGICA,GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO,Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:E00FA1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL PORTARIA N° 1.082/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL - CONTRATO N° 2.311/2023

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento de fiscalização de contrato."
O SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLOGICA,GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 117,§1º,§2º e§3º daLei14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1°.Designar **Rafael Souza Cruz**, CPF nº 008.288.181-26, *matricula 70 420, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao Processo de n°2.311/2023*, Contratação de empresa para prestação de serviços sob demanda com fornecimento de mão de obra e material para ampliação e manutenção de rede de fibra ópticada Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPALDE INOVAÇÃO TECNOLOGICA ,GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:ADA840AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL PORTARIA N° 1.077/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL - PROCESSO N° 3.881/2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento de fiscalização de contrato."
O SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLOGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 117,§1º,§2º e§3º daLei14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1°.Designar **Rafael Souza Cruz**, CPF nº 008.288.181-26, *matricula 70420, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao Processo de n° 3.811/24,*Contratação de empresa especializada em locação de Servidor Rack para CPD para hospedagem do software de gestão.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPALDE INOVAÇÃO TECNOLOGICA,GESTÃODE PESSOAS E APOIO INSTITUC IONAL DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024.

—

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:62538606

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL PORTARIA N° 1.079/2024- DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 2.457/2023

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento de fiscalização de contrato."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLOGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 117,§1º,§2º e§3º daLei14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1°.Designar **Rafael Souza Cruz**, CPF nº 008.288.181-26, *matricula 70420, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao Processo de n°2.457/2023,*3º Termo Aditivo da prestação de serviços de comunicação multimídia-SCM, serviços de internet.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLOGICA,GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024.

—

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:BE61CB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL PORTARIA N° 1.084/2024 - DISPOSIÇÃO - RENATO FERREIRA CARDOSO

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 6.418/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :

Art. 1º Remover o (a) servidor (a) RENATO PEREIRA CARDOSO, CPF sob nº 734.047.301-78, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e relotar na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

Senador Canedo,03 de maio de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:6D946E1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 065/2024 - PROCESSO Nº 2425/2024

O município de Taquaral de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do dia 09 de maio de 2024 ao dia 12 de maio de 2024, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial www.taquaral.go.gov.br . Os interessados poderão obter informações, junto a CPL, na sede da Prefeitura de Taquaral de Goiás – GO, das 8:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, ou via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br ou Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - https://bll.org.br/ e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:E6FDE0FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA FÍSICA Nº 055/2024
PROCESSO Nº 2146/2024

O Município de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do **dia 06 de maio de 2024 ao dia 08 de maio de 2024**, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para aquisição de **Itens de escritório para o Gabinete do Prefeito**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial www.taquaral.go.gov.br . Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, comprastaquaral@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br e pelo telefone: (62) 3384-1163.
Taquaral de Goiás, 03 de maio de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rogerio Aparecido Elias
Código Identificador:00DBD66B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 564/24.

DECRETO Nº 564/24. DE, 24 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RAPHAEL BEZERRA DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 25/04/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5EC2FA2B

PREFEITURA MUNICIPAL
APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS

Trindade/GO, 03 de maio de 2024.
Assunto: Apostilamento de Reajuste de Preços
Processo n° **8735/2024**

Através deste venho informar quanto ao pregão presencial 010/2021 a celebração de aditamento de reajuste/repactuação de preços no contrato administrativo de prestação de serviço n° 025/2021 conforme variação do IPCA/IBGE dos últimos 12 meses com alíquota de 4,50%, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada em locação de veículos, sendo: 02 (DUAS) VANS COM MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIÁLISE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa RBR TRANSPORTES E LOCADORA LTDA – ME**.

Acerca do assunto, dispondo na Lei n° 8.666/1993:

Artigo 65, parágrafo § 8° *A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo,* ***podendo ser***

registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Diante disso segue tabela com o reajuste no valor de:

ITEM	OBJETO	LOCADOR	QTDE	V. UNITÁRIO	V. REAJUSTADO
1	**LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO VAN ANO 2020/21 COM MOTORISTA, SEGURADOS, NA COR BRANCA OU PRATA, CAPACIDADE TOTAL DE 16 (DEZESSEIS) LUGARES, DESTINADOS AOS USUÁRIOS E ACOMPANHANTES.**	RBR TRANSPORTES E LOCADORA EIRELI.	**02**	R$ 18.809,30	**R$ 19.547,67**

Diante disso segue anexados ao processo o apostilamento dos seguintes documentos:
• Cálculo da Correção pelo IPCA (IBGE) com o reajuste no valor total de R$ 39.095,35 (trinta e nove mil e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Atenciosamente,
GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:524A6320

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 140/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, , da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**06/05/2024 A 08/05/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DAPROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DA ACADEMIA DE GINÁSTICA DO 15º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR - TRINDADE. A FIM DE ATENDER AS**
NECESSIDADES DO FEMBOM TRINDADE/GO, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail: compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 140/2024.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
Cadastro no CNPJ;
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
Certidão negativa Estadual;
Certidão negativa Municipal;
Certidão negativa Trabalhista;
Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.
Trindade-GO, 03 de maio de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Setor de Compras

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:CB2960BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 157/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, , da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**06/05/2024 A 08/05/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.b r No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS COM DEMARCAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTEJOS NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE TRINDADE. A FIM DE ATENDER**

AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme
descrito no ANEXO I - Termo de Referência.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail: compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 157/2024.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
Cadastro no CNPJ;
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
Certidão negativa Estadual;
Certidão negativa Municipal;
Certidão negativa Trabalhista;
Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 03 de maio de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo De Projetos Especiais

Setor de Compras

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:353685CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 158/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, , da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**06/05/2024 A 08/05/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.b r** **No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADUBOS E FERTILIZANTES PARA MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICIPIO DE TRINDADE. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**
ESPORTE E JUVENTUDE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail: compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 158/2024.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
Cadastro no CNPJ;
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
Certidão negativa Estadual;
Certidão negativa Municipal;
Certidão negativa Trabalhista;
Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 03 de maio de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo De Projetos Especiais
Setor De Compras

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:2ECC7EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 494/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 494/24 – CASA CIVIL DE, 03 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 46, da Lei nº 1.206/2007 (Legislação Orgânica da Procuradoria Geral do Município) e suas alterações, ao (a) servidor (a):

I – MARIA TEREZA BORGES DE OLIVEIRA MELLO, investido (a) no cargo efetivo de Procurador do Município Nível I, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 17136/2022, a partir de 02.05.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D2FE6C11

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 495/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 495/24 – CASA CIVIL DE, 03 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidora que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 10097/2024, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **SINDEL NATALIA FERREIRA TAVARES**, investido (a) no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, a partir de 30 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0F5110EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RECURSO

PROCESSO: 20512/2023
PARTE INTERESSADA: MAGDA URZEDA MIEVILLE

EMENTA: ANULAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU/ITU. ÁREA RURAL. NÃO INCLUSÃO NO PERÍMETRO URBANO. NÃO INCIDÊNCIA ART.32 CTN. REEXAME NECESSÁRIO. DEFERIMENTO. (Poder Executivo do Município de Trindade-GO. Junta Administrativa de Recursos Fiscais. Processo administrativo nº 20512/2023. Relator(a) Anna Caroline Costa Barcelos. Julgado em 30/04/2024).

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:67354DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°05/2024 - SMS

PORTARIA N°05/2024 - SMS DE, 02 DE MAIO DE 2024.

"Designar servidores para compor a Comissão de Avaliação de Credenciamento de Pessoa Jurídica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº 108 de 23 de janeiro de 2023, por este ato;

RESOLVE:
I – Designar nos termos da Portaria 521/2022-GAB/SMS, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação de Credenciamento de Pessoa Jurídica, com objetivo específico de credenciar prestadores de serviços de psicanálise e psicologia para atender os funcionários municipais da Prefeitura de Trindade-GO, financiado por meio de emenda parlamentar do Deputado Federal Francisco Junior.

1 – Ana Carolina dos Santos Ribeiro
2 – Angelita Barcelos Goncalves Ghannoum
3 – Leonardo Izidorio Cardoso Filho (Presidente)
4 – Michelly Fernanda Moreira de Andrade Monteiro

REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6E307926

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 09/2024

Extrato de contrato Nº 09/2024
Município de Nova Roma
Processo nº: 734/2024
Partes: MUNICÍPIO DE NOVA ROMA e GOWT LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/ CAPA SELANTE DAS RUAS: RUA B, RUA C, RUA E, RUA F E RUA G NO SETOR JARDIM BRASIL, EM NOVA ROMA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO DESONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E LOCALIZAÇÃO, OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR 40230003.
Modalidade de contratação: Concorrencia Eletronica n° 01/2024
Vigência: 90 dias a partir da emissão da "Primeira Ordem de Serviço".
Valor: R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 10.05.15.451.451.1004.4.4.90.51
Data da Assinatura: 30 de abril de 2024
Signatários: pelo Contratante ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e pela Contratada HERMANN GUTEMBERG WALCÁCER LIMA.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:8B2FDD1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 003/2024

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 003/2024					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: SERVIÇOS FÚNERARIOS					
CANDITADO	**NOME DO CANDIDATO**	**N° DO PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**	**SITUAÇÃO**
1°	FUNERARIA SÃO PEDRO LTDA	8709/2024	03/04/2024	14:30	**HABILITADO**

RESULTADO CREDENCIAMENTO 03/2024 – FMAS

KEILA PATRICIA MAGALHÃES
CPF: 011.134.691-61

LILIAN MAISA SILVA DOS SANTOS
CPF: 041.707.741-35

MARCIA CUSTÓDIA DA FONSECA SILVA
CPF: 998.998.251-15

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:76FF7544

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº82/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº82/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

"Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município".

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.

RESOLVE:
AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 ao servidor **AMARILDO FULGÊNCIO PIRES** matrícula nº 824, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no valor de R$ 9.000,00(nove mil reais).
As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100
Ficha: 69
Sub Elemento: 96
Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.
Art. 4 º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.
Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Governo, Matrícula n.50.662
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:E0FA811F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 84 ALTO HORIZONTE, 03 DE ABRIL DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº ---84 ALTO HORIZONTE, 03 DE ABRIL DE 2024.

"Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município".

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.

RESOLVE:
AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 ao servidor **GILBERTO BORGES** matrícula nº 51050, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no valor de 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100
Ficha: 69
Sub Elemento: 96
Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.
Art. 4 º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.
Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Governo, Matrícula n.50.662
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:862A4324

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DA DISPENSA N° 24/2024 - FMAS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMAS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA DOAÇÃO DE 1 TALÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA LUZIA MARIA DE GOUVEA OLIVEIRA, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO. processo 24/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.18	16.18.08.244.1002.2099.3.3.90.32.00	3.3.90.32.00	100	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EQUATORIAL GOIAIS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **CNPJ/CPF:** 01.543.032/0001-04

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FORNECIMENTO DE ENERGIA	UNIDADE		1,0000	127,3800	127,3800
Total						**127,3800**	

Total	**127,3800**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMAS, 2 de maio de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: 5Q2r$Z58teX Emitido em 02/05/2024 por joao.dantas Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:92922E8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

A Comissão Especial, nomeada pela Portaria 75/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICO, o** resultado preliminar da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado 002/2024:

TEC. EM ENFERMAGEM						
CANDIDATO		PÓS GRADUAÇÃO	DOUTORADO /MESTRADO	CURSOS/SEMINARIOS PALESTRAS/FORMAÇÃO CONTINUADA	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Luzenir Rodrigues de Souza	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
2º	Patrícia da Silva Gomes Alves	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
3º	Maria Madalena Ferreira	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
4º	Lilian Marques Campos	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
5º	Lucilly Regina Ribeiro Rodrigues de Barros	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
6º	Alessandra Gomes Maia	0,00	0,000	10,00	6,00	16,00
7º	Gilmaria Rodrigues de Assis	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
8º	Nayara Guimarães Ribeiro	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
9º	Weber Silva Lima	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
10º	Lu-Es-tany Cavalcante Ferreira	0,00	0,00	9,00	6,00	15,00
11º	Fabiana Meireles dos Santos	0,00	0,00	9,00	6,00	15,00
12º	Maria Aparecida Alves de Sousa	0,00	0,00	8,00	6,00	14,00
13º	Divina Gleicy Vieira	0,00	0,00	10,00	4,00	14,00
14º	Magnália Santos do Vale	0,00	0,00	10,00	4,00	14,00
15º	Vanessa Souza Rios	0,00	0,00	10,00	2,00	14,00
16º	Juliana Ferreira de Souza Tavares	0,00	0,00	10,00	4,00	14,00
17º	Bruna Adriana Silva Rodrigues	0,00	0,00	10,00	4,00	14,00
18º	Cremilda de Oliveira E. Silva	0,00	0,00	10,00	2,00	12,00
19º	Vania Maria da Silva Barbosa	0,00	0,00	10,00	2,00	12,00
20º	Éder Dourado Miranda	0,00	0,00	10,00	2,00	12,00
21º	Carla Juliana Moreno Vasconcelos Nascimento	0,00	0,00	10,00	2,00	12,00
22º	Kamila Marinho dos Santos	0,00	0,0	10,00	2,00	12,00
23º	Géssica Carlos de Freitas	0,00	0,000	10,00	2,00	12,00
24º	Gracielli Carvalho de Araújo	0,00	0,00	10,00	2,00	12,00
25º	Gabriela Guimarães da Silva	0,00	0,00	10,00	2,00	12,00
26º	Vania Sergio de Oliveira	0,00	0,00	9,00	2,00	11,00
27º	Marcella Pascoal da Costa	0,00	0,00	9,00	2,00	11,00
28º	Cristiane farias Leite do Carmo	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
29º	Paula Denizia Francisco Miranda	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
30º	Juniscleia de Sousa Silva Santos	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
31º	Silvana da Silva Braz	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
32º	Beibyane Silva Souza Leonel	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
33º	Adriane Cardoso Rodrigues Lopes	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
34º	Nara Rodrigues de Almeida	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
35º	Alexander Sousa Almeida	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
CADASTRO DE RESERVA						
36º	João Sulivan Rodrigues	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
ENFERMEIRO COORDENADOR						
1º	Leiza Neves Nunes Viana	1,00	0,00	10,00	6,00	17,00
2º	Eliezer de Sá Cordeiro	0,50	0,00	10,00	6,00	16,5
3º	Dayara Rufino Mota Araújo	0,00	0,00	10,00	4,00	14,00
4º	NÃO HOUVERAM CANDIDATOS APROVADOS					
NÃO HOUVERAM CANDIDATOS APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA						
ENFERMEIRO R.T						
1º	Danillo Denner Oliveira	1,00	0,00	10,00	6,00	17,00
2º	Ana Maria Vieira de Almeida Paiva	0,50	0,00	10,00	6,00	16,50
3º	Andreia Gomes dos Santos Lenes	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
4º	Camila Guimarães Nunes	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
5º	Larissa Valverde Barroso	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
6º	Poliane Alves Brito	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
7º	Taciana Cristina da Silva Rocha Fernandes	0,00	0,00	10,00	4,00	14,00
8º	Maria Aparecida Ferreira de Freitas	0,00	0,00	10,00	2,00	12,00

9º	Laranúbia Dourado Nery	0,00	0,00	10,00	2,00	12,00
10º	Maria de Fatima Gomes de Carvalho	1,00	0,00	10,00	1,00	11,00
11º	Rayane da Silva Farias	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
NÃO HOUVERAM CANDIDATOS APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA						
ENFERMEIRO						
1º	Andreia Regina de Moura Rampel	1,0	0,0	10,00	6,00	17,00
2º	Lezi Brito da Silva	0,0	0,0	10,00	6,00	16,00
3º	Danilo Fernando Gonçalves Gonzaga	0,5	0,0	8,00	6,00	14,50
4º	Taphinys Tolentino Arantes	0,0	0,0	10,00	4,00	14,00
5º	Jessica Martins Queiroz	1,0	0,0	10,00	2,00	13,00
6º	Daiane Ribeiro Cardoso	0,0	0,0	10,00	2,00	12,00
7º	Juliana Gonçalves Camilo Peres	1,0	0,0	10,00	0,00	11,00
8º	Camilo Peres dos Santos	0,0	0,0	10,00	0,00	10,00
9º	Kathlen Coelho Milhomem	0,0	0,0	10,00	0,00	10,00
10º	Joyce Ketelly Sousa Aguiar	0,0	0,0	10,00	0,00	10,00
11º	Lannoey Leticia Machado Gomes	0,0	0,0	10,00	0,00	10,00
12º	Thais Azevedo dos Santos	0,0	0,0	10,00	0,00	10,00
CADASTRO DE RESERVA						
13º	Marta Cardoso Figueiredo	0,0	0,0	9,00	0,00	9,00
14º	Carlos Henrique Crispim dos Santo	1,0	0,0	0,00	0,00	1,00
ENFERMEIRO PNE						
1º	Jamal Mahmud Lucas Wadi	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B3CD955C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2024

DECRETO Nº 040/2024
Buriti Alegre, 29 de abril de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de fiscais administrativos responsáveis pelos contratos das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Buriti Alegre-GO e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, a partir desta data, os seguintes servidores para serem fiscais responsáveis pelos contratos das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás:

Nome	CPF	Função
Edirene Antonia de Oliveira carvalho Junqueira	643.623.011-34	Fiscal dos Contratos do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Governo.
Renan Moreira Leão	007.501.721-00	Fiscal dos Contratos do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Governo.
Nilva Luiza Santana	211.785.851-15	Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Turismo.
Alessandra Inácio Moreira	868.135.281-49	Fiscal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Gabriela Afonso Faria	033.128.071-07	Fiscal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Renato Resende Almeida	019.063.19103	Fiscal dos Contratos das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural e Obras e Ação Urbana, Transporte e Trânsito.
Lindolfo Rodrigues da Silva	218.528.981-00	Fiscal dos Contratos das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural e Obras e Ação Urbana, Transporte e Trânsito.
Raul Ferreira Faria	017.044.721-99	Fiscal dos Contratos das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural e Obras e Ação Urbana, Transporte e Trânsito.
Poliane Vilar Cardoso	024.869.631-97	Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças.
Diva Muriel da Silva Alves	022.553.601-36	Fiscal da Secretaria Municipal de Arrecadação e
Kelly Cristina Ferreira	017.221.131-03	Fiscal da Secretaria Municipal de Controle Interno.
Maria Aparecida Florindo Silva	748.530.401-10	Fiscal da Secretaria Municipal de Controle Interno.
Nayanna Aparecida Candido de Oliveira	019.660.251-30	Fiscal dos Contratos do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Pedro Henrique Guilherme Carvalho	703.472.311-79	Fiscal dos Contratos do FUNDEB e do Fundo Municipal de Educação.
Silvanea Oliveira Silva	023.875.511-84	Fiscal dos Contratos do FUNDEB e do Fundo Municipal de Educação.
Juliana Oliveira Rocha Arantes	003.090.821-37	Fiscal dos Contratos do Fundo Municipal de Saúde.
Maria Laura Castro Lima Pimenta	703.472.011-80	Fiscal dos Contratos do Fundo Municipal de Saúde.
Elaine Barros dos Santos	711.440.051-91	Fiscal dos Contratos do Fundo Municipal de Assistência Social.
Rosely Fernandes da Silva	037.100.466-70	Fiscal dos Contratos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto municipal nº 037 de 27 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (29.04.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:F22FE8B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 030/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a compra faz-se necessária para o translado dos docentes de Goiânia/Go à Belo Horizonte/MG, os quais participarão do 71º Fórum Nacional de Reitoras e Reitores da ABRUEM: O motivo da compra das passagens é para o translado dos docentes de Goiânia/Go à Belo.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de passagens aéreas atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VAVALOR TOTAL
1	3	UND	PASSAGEM AÉREA – Goiânia/Belo Horizonte e Belo Horizonte / Goiânia	Ida e Volta	R$ 1.689,79	R$ 5.069,37
TOTAL						R$ 5.069,37

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: LEONOR TURISMO LTDA inscrito no CNPJ: 25.030.529/0001-89 com endereço Avenida Adoniro Martins Andrade, nº 66 – Centro - Itumbiara – Goiás, neste ato representado por Maria Leonor Camargo, residente e domiciliado em Itumbiara – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de R$ 5.069,37 (cinco mil e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 23 de abril de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO –
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:C3A53DFA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO 030/2024

PROCESSO nº: 2024011999
DISPENSA: 030/2024

ASSUNTO: Aquisição de passagens aéreas atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2024011999, autoriza a Empresa: LEONOR TURISMO LTDA inscrito no CNPJ: 25.030.529/0001-89 a fornecer os serviços conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VAVALOR TOTAL
1	3	UND	PASSAGEM AÉREA – Goiânia/Belo Horizonte e Belo Horizonte / Goiânia	Ida e Volta	R$ 1.689,79	R$ 5.069,37
TOTAL						R$ 5.069,37

Assinatura: 23/04/2024
Vigência: 23/04/2024 a 23/05/2024

Valor: Pela contratação acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a quantia global de R$ 5.069,37 (cinco mil e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Prazo de execução: saída no dia 22/04/2024 e retorno no dia 25/05/2024

Goiatuba, 23 de abril de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO –
Presidente Da FESG

LEONOR TURISMO LTDA –
CNPJ: 25.030.529/0001-89

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:DFBE2B1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 56/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 56/2024

PREGÃO ELETRONICO N° 18/2024
VALOR: R$ 134.877,0000 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5690/2023
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e ELCI BENTO TAVARES ALVES 44038127168 (CPF/CNPJ: 47.548.826/0001-53)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA E FERRAMENTAS, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA/ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, PARA O PERÍODO DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ELCI BENTO TAVARES ALVES 44038127168						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	UN	50,0000	2 INTERRUPTORES SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T 10A	EXATRON	13,5000	675,0000
1 / 3	UN	150,0000	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 200MM PACOTE COM 100 UNIDADES	FOXLUX	10,0000	1.500,0000
1 / 4	UN	100,0000	ABRAÇADEIRA EM AÇO COM ROSCA SEM FIM ¾	SUPRENS	1,5000	150,0000
1 / 5	UN	70,0000	ABRAÇADEIRA PARA TUBO EM U 25X 3/4	INCA	0,9000	63,0000
1 / 16	UN	10,0000	ALICATE Nº 8 (SIMILAR OU IGUAL BELZER)	SATA	49,0000	490,0000
1 / 17	UN	20,0000	ALICATE UNIVERSAL 8	SATA	32,9900	659,8000
1 / 35	UN	1.000,0000	BASE PARA RELE FOTOELETRICO COM TOMADA FIXA PARA RELE BIVOLTS COM SUPORTE METALICO.	EXATRON	7,5000	7.500,0000
1 / 37	UN	500,0000	BOCAL E 27 LUMINARIA	FOXLUX	4,4000	2.200,0000
1 / 38	UN	600,0000	BOCAL E 40	EXATRON	3,9900	2.394,0000
1 / 62	SV	320,0000	CABO DE REDE COMP/INTERNET CAT 5-E AZUL	MEGATRON	2,7000	864,0000
1 / 63	MT	100,0000	CABO EMBORRACHADO	LAMESA	6,9900	699,0000
1 / 64	MT	370,0000	CABO FLEXIVEL PP 2X1,5 MM	LAMESA	3,1000	1.147,0000
1 / 65	MT	270,0000	CABO FLEXIVEL PP 2X1MM	LAMESA	2,4500	661,5000
1 / 66	MT	120,0000	CABO FLEXIVEL PP 2X2,5MM	LAMESA	3,9900	478,8000
1 / 71	MT	600,0000	CABO PP 3X4,0MM	LAMESA	10,4000	6.240,0000
1 / 72	MT	350,0000	CABO PP 3X6 MM	LAMESA	14,8000	5.180,0000
1 / 73	MT	350,0000	CABO PP 6MM	LAMESA	11,9000	4.165,0000
1 / 104	UN	40,0000	CHUVEIRO	LORENZETI	65,0000	2.600,0000
1 / 136	UN	60,0000	DISJUNTOR 20 AMPERES	TRAMONTINA	8,0000	480,0000
1 / 139	UN	23,0000	DISJUNTOR UNIPOL 35 AMP	TRAMONTINA	10,0000	230,0000
1 / 141	UN	76,0000	DISJUNTOR UNIPOLAR BRANCO 20A	TRAMONTINA	8,0000	608,0000
1 / 144	UN	25,0000	DUCHA MAX DUCHA 220X5500W	LORENZETI	65,0000	1.625,0000
1 / 171	MT	730,0000	FIO FLEXIVEL 1,5 MM	LAMESA	1,1400	832,2000
1 / 172	MT	1.700,0000	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	LAMESA	1,7000	2.890,0000
1 / 173	MT	1.930,0000	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	LAMESA	1,7000	3.281,0000
1 / 175	MT	30,0000	FIO FLEXIVEL 6m	LAMESA	4,2000	126,0000
1 / 177	MT	130,0000	FIO PARALELO 2x1MM	SIL	2,1500	279,5000
1 / 178	MT	630,0000	FIO PARALELO 2x2,5MM	SIL	2,7900	1.757,7000
1 / 186	UN	10,0000	FITA ISOLANTE 10 MTS	FOXLUX	2,8500	28,5000
1 / 187	UN	424,0000	FITA ISOLANTE 20 MT	IMPERIAL	7,5000	3.180,0000
1 / 199	UN	27,0000	INTER 1 TECLA + T 2P+T 10A SOBREPOR S/CX	EXATRON	11,9000	321,3000
1 / 200	UN	27,0000	INTER 1 TECLA +TOM 2P+T	EXATRON	11,0000	297,0000

			10A			
1 / 202	UN	17,0000	INTER 2 TECLA + TOM 2P+T 10A	EXATRON	12,5000	212,5000
1 / 220	UN	170,0000	LAMPADA DE LED 15W	AVANT	6,5000	1.105,0000
1 / 221	UN	2.000,0000	LÂMPADA DE LED 40 W E-27 FLUXO LUMINOSO 3600 LM	AVANT	19,0000	38.000,0000
1 / 224	UN	140,0000	LÂMPADA DE LED. 15W x 220V	AVANT	6,5000	910,0000
1 / 229	UN	20,0000	LÂMPADA LED 40 W	AVANT	19,0000	380,0000
1 / 270	MT	400,0000	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	TRAMONTINA	1,2500	500,0000
1 / 312	UN	13,0000	PINO 2P+T FEMEA 10A	TRAMONTINA	5,5000	71,5000
1 / 313	UN	63,0000	PINO 2P+T FEMEA 20A	TRAMONTINA	6,4000	403,2000
1 / 321	UN	43,0000	PLAFON P/ TETO BRANCO/PRETO	PLUZIE	4,9000	210,7000
1 / 343	UN	60,0000	REFLETOR 200 W	AVANT	119,0000	7.140,0000
1 / 345	UN	30,0000	REFLETOR LED 100 W	AVANT	49,0000	1.470,0000
1 / 346	UN	30,0000	REFLETOR LED 200W 650W	AVANT	120,0000	3.600,0000
1 / 359	UN	1.000,0000	RELE FOTOELETRICO MAGNETICO MODELO RM10 1800W	EXATRON	24,9000	24.900,0000
1 / 383	UN	120,0000	SOQUETE S/ CHAVE	FOXLUX	1,9900	238,8000
1 / 429	UN	50,0000	TOMADA 2P+T 10A	EXATRON	8,0000	400,0000
1 / 431	UN	70,0000	TOMADA 2P+T 20A	EXATRON	7,6000	532,0000
1 / 433	UN	160,0000	TOMADA DE ENERGIA SIMPLES	EXATRON	7,5000	1.200,0000
TOTAL:	**134.877,0000**					

Data de Assinatura: 25/04/2024.
Vigência até 31 de dezembro de 2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 25 de abril de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:947177BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 57/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 57/2024

PREGÃO ELETRONICO N° 18/2024
VALOR: R$ 1.263.717,1400 (um milhão e duzentos e sessenta e três mil e setecentos e dezessete reais e quatorze centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5690/2023
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e CONSTRUBORGES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (CPF/CNPJ: 11.601.257/0001-15)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA E FERRAMENTAS, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA/ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, PARA O PERÍODO DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUBORGES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 2	UN	70,0000	ABAFADOR DE RUIDOS	DELTA	4,5000	315,0000
1 / 7	UN	7,0000	ADAPTADOR 2P+TERRA MOD VELHOR P/ NOVO	FOXLUX	5,9000	41,3000
1 / 9	UN	50,0000	ADAPTADOR FEMEA	FOXLUX	5,7000	285,0000
1 / 11	UN	37,0000	ADESIVO PVC 175 GRS POTE	PLASTUBOS	11,0000	407,0000
1 / 13	UN	60,0000	ADESIVO PVC 75 GR	PLASTUBOS	4,9000	294,0000
1 / 15	UN	37,0000	ADESIVO SILICONE 50GRS	FORTALEZA	4,9000	181,3000
1 / 19	KG	240,0000	ARAME GALVANIADO 16	BELGO	23,0000	5.520,0000
1 / 21	UN	200,0000	ARAME RECOZIDO KG	BELGO	15,0000	3.000,0000
1 / 23	MT	940,0000	AREIA DE CIMENTO	AREIA	93,0000	87.420,0000
1 / 25	MT	870,0000	AREIA FINA	AREIA	89,7000	78.039,0000
1 / 27	M³	510,0000	AREIA LAVADA MEDIA	AREIA	89,9900	45.894,9000
1 / 29	UN	57,0000	ASPERSOR 100CM X 1/2 VARETA	ARQUA	25,0000	1.425,0000
1 / 31	UN	109,0000	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO BRANCO	ASTRA	46,0000	5.014,0000
1 / 33	UN	5,0000	ATOMIZADOR COSTAL MOTOR GASOLINA 43C APLICA VENENO	TEKNA	880,0000	4.400,0000
1 / 36	UN	5,0000	BETONEIRA 1 TRAÇO 400 LITROS MONOFÁSICO 220V CSM	CSM	5.000,0000	25.000,0000
1 / 40	UN	30,0000	BOIA P/ CX D' ÁGUA	PLASTUBOS	11,9900	359,7000
1 / 42	MT	910,0000	BRITA 0	BRITAGO	200,0000	182.000,0000
1 / 43	MT	910,0000	BRITA 1	BRITAGO	200,0000	182.000,0000
1 / 47	UN	50,0000	BROCA CONCRETO 8MM	MTX	6,5100	325,5000
1 / 49	PÇ	20,0000	BROCA DE VIDEA N°06	MTX	7,2900	145,8000
1 / 51	PÇ	15,0000	BROCA DE VIDEA N°12	MTX	16,9900	254,8500
1 / 53	UN	630,0000	BUCHA FIXAÇÃO Nº 06	MTX	0,0900	56,7000

1 / 55	UN	430,0000	BUCHA FIXAÇÃO Nº 10	MTX	0,2700	116,1000
1 / 57	UN	17,0000	BUCHA RED DE ESG 50X40MM	PLASTUBOS	1,8700	31,7900
1 / 59	UN	57,0000	BUCHA REDE DE ESGOTO 100x50mm	PLASTUBOS	5,4000	307,8000
1 / 61	UN	20,0000	CABEÇOTE DE CORTE TRIM CUT 42-2	STIHL	138,0000	2.760,0000
1 / 68	MT	370,0000	CABO FLEXIVEL PP 3X2 5MM	CONDUMAX	6,9000	2.553,0000
1 / 70	MT	600,0000	CABO PP 2X2,5MM	CONDUMAX	4,0000	2.400,0000
1 / 75	UN	3,0000	CADEADO 25MM	PADO	13,5000	40,5000
1 / 77	UN	25,0000	CADEADO 32 MM	PADO	18,0000	450,0000
1 / 79	UN	8,0000	CADEADO 40MM	PADO	26,5000	212,0000
1 / 81	UN	13,0000	CADEADO 60MM	PADO	54,0000	702,0000
1 / 83	UN	5,0000	CAIXA D'AGUA COM TAMPA 1.000 LT	MAIS PVC	340,0000	1.700,0000
1 / 85	UN	10,0000	CAIXA D´ÁGUA C/ TAMPA 500 LT	MAIS PVC	210,0000	2.100,0000
1 / 87	UN	7,0000	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 PLASTICO	TRAMONTINA	2,2000	15,4000
1 / 90	PC	27,0000	CAL P/ MASSA 20kg	CAL	26,5000	715,5000
1 / 92	UN	100,0000	CANALETA COM DIVISORIA DUPLA FACE 40X20X2000	TRAMONTINA	31,5000	3.150,0000
1 / 94	MT	240,0000	CANALETA VENTILADA	TRAMONTINA	19,5000	4.680,0000
1 / 96	MT	150,0000	CANO MARROM PVC 25MM	PLASTUBOS	2,5000	375,0000
1 / 98	UN	47,0000	CAP ESGOTO 10 MM	PLASTUBOS	5,0000	235,0000
1 / 100	UN	100,0000	CAPA DE CHUVA GG 1,05X70 CM	VONDER	25,0000	2.500,0000
1 / 102	UN	35,0000	CARRINHO DE MÃO 50L ATÉ 100KG AÇO	TRAMONTINA	229,0000	8.015,0000
1 / 105	UN	60,0000	CIFÃO SANFONADO	ASTRA	5,9000	354,0000
1 / 108	UN	10,0000	CINTA CATRACA PARA TENSPORTE DE 9 TO	VONDER	129,0000	1.290,0000
1 / 110	UN	4,0000	CINTO DE SEGURANÇA P/ POSICIONAMENTO POSE ELETRICISTA	FACINTOS	330,0000	1.320,0000
1 / 112	UN	200,0000	COLA PARA CANO 175 G	PLASTUBOS	11,5000	2.300,0000
1 / 114	UN	27,0000	COLA ROBBY 10MIN 16GRS	ARALDITE	22,0000	594,0000
1 / 116	UN	260,0000	COLUNA AÇO 5/16X7X14X6M	BELGO	85,0000	22.100,0000
1 / 118	UN	20,0000	COLUNA PRONTA DE FERRO 5/16 6 MT	BELGO	85,0000	1.700,0000
1 / 120	UN	170,0000	CONECTOR HARTE DE COBRE	MCI	3,9900	678,3000
1 / 122	UN	800,0000	CONECTOR PERFURANTE 10X70	INTELI	8,0000	6.400,0000
1 / 124	UN	100,0000	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T 10A	RADIAL	11,5000	1.150,0000
1 / 126	MT	400,0000	CORDA 12 MM	REGRA	2,0000	800,0000
1 / 128	PÇ	50,0000	CORRENTE DO MOTOR SERRA MS-170	STHIL	129,0000	6.450,0000
1 / 130	UN	80,0000	CURVA 90° SOLDÁVEL 25MM MARROM	PLASTUBOS	1,5000	120,0000
1 / 132	UN	70,0000	CURVA LL LONGA 50ML	PLASTUBOS	11,0000	770,0000
1 / 134	UN	20,0000	DICIONÁRIOS PORT/ INGLES P/ ESTUDANTES 11X 3,4 X 17,2 CM	OXFORD	39,9900	799,8000
1 / 137	UN	40,0000	DISJUNTOR 25 AMPERES	TRAMONTINA	8,0000	320,0000
1 / 140	UN	53,0000	DISJUNTOR UNIPOL 40 AMP	TRAMONTINA	10,0000	530,0000
1 / 143	UN	30,0000	DOBRADIÇA POLIDA 3,1/2	ORCA	4,0000	120,0000
1 / 146	UN	37,0000	EMENDA MANG 1/2 JARDIM	PLASTUBOS	5,9900	221,6300
1 / 148	UN	65,0000	ENGATE 50CM	PLASTUBOS	6,4900	421,8500
1 / 150	UN	108,0000	ENXADA C/ CABO	TRAMONTINA	64,9900	7.018,9200
1 / 152	UN	13,0000	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	ORCA	175,0000	2.275,0000
1 / 154	UN	5,0000	ESCADA EXTENSIVA EM METALÃO 3 METROS	FERROBRAS	225,0000	1.125,0000
1 / 156	UN	23,0000	ESTOPA BRANCA 150G	FOXLUX	3,3500	77,0500
1 / 158	UN	15,0000	EXTENSÃO TRIPOLAR EM BARRA 5 METROS BR 5 TOM FORCELINE	FOXLUX	39,0000	585,0000
1 / 160	UN	7,0000	EXTENSÃO UNIV 0,75MM 5M	FOXLUX	27,0000	189,0000
1 / 162	UN	40,0000	FACÃO CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	44,0000	1.760,0000
1 / 164	UN	24,0000	FECHADURA DE PORTA COMPLETA DE MADEIRA	SOPRANO	63,0000	1.512,0000
1 / 166	UN	7,0000	FECHADURA EXTERNA 803/03	SOPRANO	65,0000	455,0000
1 / 168	UN	7,0000	FECHADURA INOX ESTR 602/03	SOPRANO	61,0000	427,0000
1 / 170	MT	1.200,0000	FIO ELETRICO Nº 10	GOLD FIL	7,5000	9.000,0000
1 / 176	MT	830,0000	FIO PARALELO 2x1,5MM	GOLD FIL	2,8000	2.324,0000
1 / 180	MT	130,0000	FIO SOLIDO 10MM	GOLD FIL	8,0000	1.040,0000
1 / 182	MT	630,0000	FIO SOLIDO 4MM	GOLD FIL	3,6400	2.293,2000
1 / 184	UN	57,0000	FITA AUTO-ADESIVA 10cmX10m	VEDA TUDO	3,0000	171,0000
1 / 188	UN	113,0000	FITA VEDA ROSCA 18X25	GOLL	4,4500	502,8500
1 / 190	UN	10,0000	FOICE	TRAMONTINA	43,0000	430,0000
1 / 192	UN	5,0000	FURADEIRA DE IMPACTO 450RE 450W	BOSH	239,0000	1.195,0000
1 / 194	UN	5,0000	GABINETE AÇO VENUS FLAT 3G 1171MM PIA 120	HB	270,0000	1.350,0000
1 / 196	UN	5,0000	GRIFO PARA TUBOS USO PROFISSIONAL N°18 TIPO AMERICANO	FOX LUX	80,0000	400,0000
1 / 198	LA	40,0000	IMPERMEABILIZANTE PAREDE PREMIUM 18 LATÃO	QUARTZOLIT	169,0000	6.760,0000
1 / 203	UN	17,0000	INTER 3 TECLA SIMPLES	RADIAL	14,5000	246,5000
1 / 205	UN	100,0000	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA MAIS TOMADA	RADIAL	10,5000	1.050,0000
1 / 207	UN	80,0000	JOELHO 100	PLASTUBOS	4,9000	392,0000
1 / 209	UN	60,0000	JOELHO EM PVC SOLDAVEL 20 MM	PLASTUBOS	0,3600	21,6000
1 / 211	UN	60,0000	JOELHO ESGOTO 50	PLASTUBOS	2,3800	142,8000
1 / 213	UN	80,0000	JOELHO LISO 25 MM	PLASTUBOS	0,5000	40,0000

1 / 215	UN	40,0000	LABANCA DE FERRO	FOXLUX	119,0000	4.760,0000
1 / 217	UN	50,0000	LÂMINA DE SERRA P/ SEGUETA	STARRET	6,0000	300,0000
1 / 219	UN	150,0000	LAMPADA 400 W VAPOR METALICA	FOXLUX	45,0000	6.750,0000
1 / 223	UN	60,0000	LAMPADA DE LED TUBULAR 120 CM	FOXLUX	23,0000	1.380,0000
1 / 226	UN	130,0000	LÂMPADA DE LED. 20W x 220V	FOXLUX	12,0000	1.560,0000
1 / 228	UN	100,0000	LÂMPADA DE LED. 30W x 220V ESPIRAL	FOXLUX	24,5000	2.450,0000
1 / 231	UN	70,0000	LAMPADAS DE LED 200 W	FOXLUX	165,0000	11.550,0000
1 / 233	UN	100,0000	LIMA PARA ENXADA	KF	15,5000	1.550,0000
1 / 235	SV	100,0000	LIMPEZA DE BICO	SSS	11,5000	1.150,0000
1 / 237	UN	100,0000	LIXA 0,80	3M	1,3900	139,0000
1 / 239	UN	57,0000	LIXA D'ÁGUA Nº 100	3M	2,0000	114,0000
1 / 241	UN	407,0000	LIXA P/ MASSA Nº 100	3M	1,4500	590,1500
1 / 243	UN	5,0000	LIXADEIRA	DEWALT	680,0000	3.400,0000
1 / 245	UN	100,0000	LUMINARIA PARA CURRAL COMPLETA	FOXLUX	45,0000	4.500,0000
1 / 247	UN	50,0000	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 50MM (UNID)	PLASTUBOS	18,5000	925,0000
1 / 250	PA	600,0000	LUVA DE PANO	PLASTUBOS	5,0000	3.000,0000
1 / 252	PA	100,0000	LUVA DE SOLA	PLASTUBOS	5,0000	500,0000
1 / 254	UN	57,0000	LUVA DE UNIÃO LL 32mm	PLASTUBOS	8,5000	484,5000
1 / 256	PA	400,0000	LUVA EXTRA FLEX TAMANHO 8	ATLAS	10,0000	4.000,0000
1 / 258	PA	4,0000	LUVA ISOLANTE	FOXLPX	16,5000	66,0000
1 / 260	UN	17,0000	LUVA LL 25MM	PLASTUBOS	0,5500	9,3500
1 / 262	UN	57,0000	LUVA LL 60MM	PLASTUBOS	7,5000	427,5000
1 / 264	UN	80,0000	LUVA PVC SOLDAVEL 25X 3/4	PLASTUBOS	1,0000	80,0000
1 / 266	UN	20,0000	LUVA SOLD L/R 20X1/2	PLASTUBOS	1,0000	20,0000
1 / 268	UN	400,0000	MAGUEIRA PRETA 1/2	FOXLUX	1,5000	600,0000
1 / 271	UN	57,0000	MANGUEIRA DE JARDIM COM 25M	ARGUA	42,0000	2.394,0000
1 / 273	MT	100,0000	MANGUEIRA PARA NÍVEL	ARGUA	1,5500	155,0000
1 / 275	UN	350,0000	MANGUEIRA PRETA 3/4X2	ARGUA	2,0500	717,5000
1 / 277	MT	1.360,0000	MANGUEIRA SUPER FLEX PARA JARDIM ½ LARANJA	PLASTUBOS	4,5000	6.120,0000
1 / 279	UN	5,0000	MAQUITA	FOXLUX	370,0000	1.850,0000
1 / 281	UN	10,0000	MARRETA DE FERRO 5KG	FOXLUX	88,0000	880,0000
1 / 283	LT	20,0000	MASSA CORRIDA	MEW COLLOR	54,0000	1.080,0000
1 / 284	UN	3,0000	MOTOSSERA MS170 NOVA, ORIGINAL	STHIL	1.800,0000	5.400,0000
1 / 286	UN	100,0000	OCULOS DE PROTEÇÃO	FOXLUX	5,9000	590,0000
1 / 288	UN	100,0000	PAFLON EM TERMOPLASTICO	FOXLUX	5,3900	539,0000
1 / 290	UN	53,0000	PALHA DE AÇO Nº 1	PALHA	1,6500	87,4500
1 / 292	UN	107,0000	PARAFUSO FRANCES 3/8X5	SSS	2,4500	262,1500
1 / 295	UN	120,0000	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3/8x75	SSS	1,0000	120,0000
1 / 297	UN	200,0000	PARAFUSO SEXTOVADO 3/8X110	SSS	2,1900	438,0000
1 / 299	UN	8,0000	PIA 140X50 EM INOX	GELPLUS	185,0000	1.480,0000
1 / 302	UN	20,0000	PINCEL 1 1/2	ATLAS	4,9900	99,8000
1 / 304	UN	30,0000	PINCEL 1/2	ATLAS	2,6900	80,7000
1 / 306	UN	20,0000	PINCEL 2 POLEGADAS	ATLAS	6,9900	139,8000
1 / 308	UN	63,0000	PINO 2P 10A FEMEA	FOXLUX	5,4900	345,8700
1 / 310	UN	43,0000	PINO 2P+T 10A SIMPLES	FOXLUX	5,4900	236,0700
1 / 314	UN	43,0000	PINO 3 SAIDA COLORIDO	FOXLUX	5,9900	257,5700
1 / 316	UN	80,0000	PINO FEMEA 3 PINOS	FOXLUX	5,9000	472,0000
1 / 318	UN	80,0000	PINO MACHO BIPOLAR 10A	FOXLUX	5,9000	472,0000
1 / 320	M²	63,0000	PISO ESM 45x45 EXTRA PI 4	CEDASA	25,9000	1.631,7000
1 / 323	UN	100,0000	PNEU CARRINHO P.3.25-8	COLSON	27,9900	2.799,0000
1 / 325	UN	10,0000	PORTA DE METAL 2.10X1.10	RAMASOL	310,0000	3.100,0000
1 / 327	UN	15,0000	PORTA VEN ECONOMICA PP 65x210	RAMASOL	254,0000	3.810,0000
1 / 329	UN	20,0000	PORTAS 210X80 MADEIRA VERNIZ	PORTERIT	185,0000	3.700,0000
1 / 331	KG	70,0000	PREGO 17X21 20KG	BELGO	16,9900	1.189,3000
1 / 333	UN	57,0000	PREGO CC 15X15 1KG	BELGO	17,9000	1.020,3000
1 / 335	UN	37,0000	PREGO CC 17X21 1KG	BELGO	16,9000	625,3000
1 / 337	UN	57,0000	PREGO CC 18X27 1KG	BELGO	17,4900	996,9300
1 / 339	UN	24,0000	RALO QUARDADO EM AÇO INOX 15X15CM COM SISTEMA ABRE E FECHA	KITINOX	28,5000	684,0000
1 / 341	UN	150,0000	REATOR 400 W PARA LAMPADA METALICA	DEAL	172,0000	25.800,0000
1 / 344	UN	30,0000	REFLETOR DE LED 300W 6.500K	FOXLUX	170,0000	5.100,0000
1 / 348	UN	60,0000	REGISTRO DE CENTRO 3/4" METAL	FOXLUX	20,0000	1.200,0000
1 / 350	UN	70,0000	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 20MM PVC	VIGUA	6,8000	476,0000
1 / 352	UN	23,0000	REGISTRO ESFERA PVC 20mm	VIGUA	7,0000	161,0000
1 / 354	UN	43,0000	REGISTRO ESFERA PVC 32mm	VIGUA	12,0000	516,0000
1 / 356	UN	143,0000	REJUNTO PRETO GRAF 1KG	QUARTZOLIT	7,9500	1.136,8500
1 / 358	UN	103,0000	REJUNTOR CINZA PLATINA 5kg	QUARTZOLIT	23,9000	2.461,7000
1 / 360	UN	1,0000	ROÇADEIRA HIDRAULICA, MODELO R02 1700, LARGURA DE TRABALHO COM 1,70 METROS, ACIONADA A CARDAN, PROTETOR DE CORRENTE.	BALDAN	37.500,0000	37.500,0000
1 / 362	UN	100,0000	ROLO DE LÃ 15 CM C/CABO	ATLAS	17,3000	1.730,0000
1 / 365	UN	115,0000	ROLO DE MICROFIBRA PARA PINTURA COM SUPORTE RPV 2012 23CM	ATLAS	26,0000	2.990,0000

1 / 367	UN	23,0000	ROLO LA DE CARNEIRO 23cm EXTRA	ATLAS	32,0000	736,0000
1 / 369	UN	53,0000	ROLO LA DE CARNEIRO 9cm	ATLAS	9,4000	498,2000
1 / 371	UN	53,0000	ROLO PINT 15cm ESPUMA	ATLAS	8,2000	434,6000
1 / 373	UN	23,0000	ROLO PINT 5cm ESPUMA	ATLAS	3,1000	71,3000
1 / 375	PÇ	10,0000	SABRE R 30CM/12 DO MOTOR SERRA MS-170	STHIL	210,0000	2.100,0000
1 / 378	UN	50,0000	SIFÃO	ASTRA	6,3000	315,0000
1 / 380	UN	5,0000	SOMBRITE 50%	DSD	7,0000	35,0000
1 / 382	UN	300,0000	SOQUETE ISOLADO	FOXLUX	2,7900	837,0000
1 / 385	UN	53,0000	SUPORTE P/ ROLO 23cm GAIOLA	FOXLUX	11,3900	603,6700
1 / 388	UN	40,0000	TE SOLDAVEL DE 50MM	PLASTUBOS	7,0000	280,0000
1 / 390	UN	50,0000	TEE 10 AMP	PLASTUBOS	5,8000	290,0000
1 / 392	UN	23,0000	TEE 25 LL	PLASTUBOS	0,8000	18,4000
1 / 394	UN	43,0000	TEE ESGOTO 100x50	PLASTUBOS	10,0000	430,0000
1 / 396	UN	23,0000	TEE ESGOTO 50mm	PLASTUBOS	4,6000	105,8000
1 / 398	UN	43,0000	TEE LL 20mm	PLASTUBOS	0,6000	25,8000
1 / 400	UN	23,0000	TEE LL 50MMX25	PLASTUBOS	5,3000	121,9000
1 / 402	UN	43,0000	TEE LL 75mm	PLASTUBOS	70,0000	3.010,0000
1 / 404	MT	800,0000	TELA FACHADEIRA 3X100M EM POLIETILENO REFORÇADA	FOXLMX	8,4000	6.720,0000
1 / 406	UN	90,0000	TELHA COMUN 2,44 X 0,50 CM	INFIBRA	23,0000	2.070,0000
1 / 408	UN	110,0000	TELHA OND 366x110x6mm	INFIBRA	105,0000	11.550,0000
1 / 410	UN	7.000,0000	TELHA ROMANA	NILDA	2,1100	14.770,0000
1 / 412	UN	107,0000	THINER 900ml	ANJO	17,0000	1.819,0000
1 / 414	UN	25.000,0000	TIJOLÃO	FORT	0,9500	23.750,0000
1 / 417	LT	465,0000	TINTA A BASE DE AGUA 18 LT	LUZTOL	138,5000	64.402,5000
1 / 418	UN	213,0000	TINTA ACRILICA 100% 3,600ml	LUZTOL	60,9000	12.971,7000
1 / 419	UN	63,0000	TINTA ACRILICA 18L ECONOMICA	LUZTOL	164,5000	10.363,5000
1 / 421	UN	563,0000	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600ml	NEW COLLOR	88,5000	49.825,5000
1 / 423	CX	180,0000	TINTA PV CAIXA 18 KG	NEW COLLOR	58,0000	10.440,0000
1 / 424	UN	500,0000	TINTA PVA 18 LT	NEW COLLOR	71,5000	35.750,0000
1 / 425	CX	70,0000	TINTA PVA 18 LTS	NEW COLLOR	69,5000	4.865,0000
1 / 426	CX	400,0000	TINTA PVA 18KG	NEW COLLOR	58,0000	23.200,0000
1 / 427	UN	60,0000	TINTA SPR 400ml	TEK BOND	16,3000	978,0000
1 / 428	UN	190,0000	TINTA SPRAY 400 ML	TEK BOND	16,2000	3.078,0000
1 / 432	UN	70,0000	TOMADA 2P+T 20A SOBREPOR S/CX	RADIAL	10,0000	700,0000
1 / 435	UN	50,0000	TOMADA DE REDE Rj45	FOXLUX	14,0000	700,0000
1 / 437	UN	70,0000	TOMADA EXT 2+ TERRA	RADIAL	9,6000	672,0000
1 / 439	UN	20,0000	TORNEIRA BICA MOV. C-50 1095 ABS PAREDE	ASTRA	46,0000	920,0000
1 / 441	UN	15,0000	TORNEIRA DE PIA DE PVC 1/3	ASTRA	13,9000	208,5000
1 / 443	UN	20,0000	TORNEIRA JARDIM LONGA 12cm 3/4	ASTRA	3,9900	79,8000
1 / 445	UN	30,0000	TORNEIRA LAVAT BICA MOV C-50 CR METAL	ASTRA	46,0000	1.380,0000
1 / 447	UN	50,0000	TORNEIRA LAVATORIO PVC	ASTRA	4,0000	200,0000
1 / 449	UN	20,0000	TORNEIRA METAL DE PAREDE PARA PIA ½ 3/4	ASTRA	54,0000	1.080,0000
1 / 451	UN	40,0000	TORNEIRA PIA 22cm C-43 METAL CR	ASTRA	46,0000	1.840,0000
1 / 453	UN	70,0000	TORNEIRA PVC JARDIM 3/4	ASTRA	3,9900	279,3000
1 / 455	UN	14,0000	TORNEIRA SIMPLES PARA PIA	ASTRA	12,9000	180,6000
1 / 457	UN	65,0000	TUBO DE 100 MM	PLASTUBOS	47,5000	3.087,5000
1 / 459	UN	80,0000	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 25 MM 6 MT	PLASTUBOS	16,0000	1.280,0000
1 / 461	MT	13,0000	TUBO LL 20mm CLASSE A	PLASTUBOS	2,0900	27,1700
1 / 463	MT	53,0000	TUBO LL 32mm CLASSE A	PLASTUBOS	5,6900	301,5700
1 / 465	MT	13,0000	TUBO LL 50mm CLASSE A	PLASTUBOS	10,0000	130,0000
1 / 467	MT	53,0000	TUBO LL 75mm	PLASTUBOS	42,5000	2.252,5000
1 / 469	UN	10,0000	TURQUESA	TRAMONTINA	36,0000	360,0000
1 / 471	UN	30,0000	VÁLVULA PARA DESCARGA	DOCOL	84,9900	2.549,7000
1 / 473	UN	24,0000	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COMPELTO, KIT BACIA COM CAIXA ACOPLADA CONTENDO TODOS OS COMPLEMENTOS NECESSARIOS PARA INSTALAÇÃO	LOGASA	390,0000	9.360,0000
1 / 475	UN	150,0000	VEDA ROSCA 50M	ASTRA	6,8900	1.033,5000
1 / 477	LT	60,0000	VEDALIT ADITIVO PARA REBOCO 18 LITROS	PLASTUBOS	140,0000	8.400,0000
1 / 479	UN	2,0000	VENEZIANA 120x100 PORTA	RAMASOL	409,0000	818,0000
1 / 481	MT	400,0000	ZINCO 70 CM	ZINCO	49,0000	19.600,0000
TOTAL:	**1.263.717,1400**					

Data de Assinatura: 25/04/2024.
Vigência até 31 de dezembro de 2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 25 de abril de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B6DDD5C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 58/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 58/2024

PREGÃO ELETRONICO N° 18/2024
VALOR: R$ 1.332.940,6100 (um milhão e trezentos e trinta e dois mil e novecentos e quarenta reais e sessenta e um centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5690/2023
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e A GARIMPEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (CPF/CNPJ: 36.704.573/0001-43)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA E FERRAMENTAS, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA/ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, PARA O PERÍODO DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: A GARIMPEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 6	UN	7,0000	ADAPTADOR 2+T NOVO P/ VELHO	FOXLUX	5,5000	38,5000
1 / 8	UN	7,0000	ADAPTADOR CURTO 50X1, 1/2	KRONA	4,7000	32,9000
1 / 10	UN	7,0000	ADAPTADOR MANGUEIRA I	PLASBONH	2,4000	16,8000
1 / 12	UN	37,0000	ADESIVO PVC 17GRS	KRONA	2,4000	88,8000
1 / 14	UN	37,0000	ADESIVO SILICONE 280GRS	POLIBRAS	15,5000	573,5000
1 / 18	UN	40,0000	APLICADOR ADESIVO SILICONE	FAMASTIL	11,9000	476,0000
1 / 20	KG	25,0000	ARAME GALVANIZADO Nº 10	GERDAU	25,5000	637,5000
1 / 22	UN	10,0000	ARCO DE SERRA N°12	FERTAK	16,5000	165,0000
1 / 24	MT	550,0000	AREIA DE REBOCO		89,0000	48.950,0000
1 / 26	MT	970,0000	AREIA LAVADA GROSSA		93,5000	90.695,0000
1 / 28	UN	190,0000	ARGAMASSA 20KG	PRECON	14,0000	2.660,0000
1 / 30	UN	57,0000	ASPERSOR 50CM X 1/2 VARETA	IMPLEBRAS	20,0000	1.140,0000
1 / 32	UN	50,0000	ASSENTO SANITARIO INFANTIL	PLATILIT	41,5000	2.075,0000
1 / 34	UN	30,0000	BARRA DE CANO PARA ESGOTO 100MM	MAIS PVC	55,0000	1.650,0000
1 / 39	UN	20,0000	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4	KRONA	9,9000	198,0000
1 / 41	UN	100,0000	BOTINA COTURNO ELASTI S/B BID.VULCAFLEX 37A44	VULCAFLEX	51,0000	5.100,0000
1 / 44	MT	390,0000	BRITA Nº 2	FERTZ	199,9000	77.961,0000
1 / 45	MT	190,0000	BRITA Nº 3	FERTZ	199,9000	37.981,0000
1 / 46	UN	25,0000	BROCA CONCRETO 6MM	TRAMONTINA	4,3900	109,7500
1 / 48	PÇ	15,0000	BROCA DE VIDEA LONGA N°12	TRAMONTINA	35,0000	525,0000
1 / 50	PÇ	20,0000	BROCA DE VIDEA Nº10	TRAMONTINA	11,9000	238,0000
1 / 52	UN	123,0000	BROXA REDONDA	MAX	6,3000	774,9000
1 / 54	UN	630,0000	BUCHA FIXAÇÃO Nº 08	USAF	0,1900	119,7000
1 / 56	UN	80,0000	BUCHA PR 3/4X1/2	KRONA	0,9900	79,2000
1 / 58	UN	17,0000	BUCHA RED LL 50X40MM	KRONA	1,9000	32,3000
1 / 60	UN	30,0000	BUCHA REDUÇÃO 3/4 X 1/2	KRONA	1,9000	57,0000
1 / 67	MT	370,0000	CABO FLEXIVEL PP 2X4MM	SIL	7,3300	2.712,1000
1 / 69	UN	300,0000	CABO PARALELO 2X2,5 PP	SIL	4,4000	1.320,0000
1 / 74	UN	3,0000	CADEADO 20MM	PAPAIZ	13,0000	39,0000
1 / 76	UN	8,0000	CADEADO 30MM	PAPAIZ	17,2500	138,0000
1 / 78	UN	8,0000	CADEADO 35MM	PAPAIZ	21,9000	175,2000
1 / 80	UN	3,0000	CADEADO 45MM	PAPAIZ	32,0000	96,0000
1 / 82	UN	10,0000	CAIXA D´ ÁGUA C/ TAMPA 250 LT	MAIS PVC	240,0000	2.400,0000
1 / 84	UN	10,0000	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500L	MAIS PVC	209,0000	2.090,0000
1 / 86	UN	67,0000	CAIXA DE DESCARGA	ASTRA	44,9000	3.008,3000
1 / 88	UN	50,0000	CAIXA DE LUZ 4X2	TRAMONTINA	1,5000	75,0000
1 / 89	UN	38,0000	CAIXA DE PROTEÇÃO C DISJUNTOR	KRONA	24,7000	938,6000
1 / 91	UN	2.000,0000	CAL VIRGEM 8KG	ITAU	14,9000	29.800,0000
1 / 93	UN	20,0000	CANALETA PVC 20MM 2MM C/ ADESIVO	ILUME	19,0000	380,0000
1 / 95	UN	20,0000	CANELEIRA/TORNOZELEIRA PESO 01KG CADA	pesomax	49,0000	980,0000
1 / 97	MT	50,0000	CANO MARROM PVC 50MM	MAIS PVC	5,9000	295,0000
1 / 99	UN	17,0000	CAP LL 25 MM	KRONA	0,8500	14,4500
1 / 101	UN	10,0000	CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA COM VISEIRA	LEDAN	21,5000	215,0000
1 / 103	UN	26,0000	CAVADEIRA DE BOCA C/CABO	METIZA	109,0000	2.834,0000
1 / 106	PÇ	133,0000	CILINDRO P/ FECHADURA	STAM	18,5000	2.460,5000
1 / 107	UN	5.260,0000	CIMENTO 50 KG	GOIAS	36,0000	189.360,0000
1 / 109	PÇ	400,0000	CINTA CIRCULAR 180M COM PARAFUSO GALVANIZADO.	M16	39,0000	15.600,0000
1 / 111	UN	90,0000	COLA ADESIVO SILICONE 280G	POLIBRAS	18,0000	1.620,0000
1 / 113	UN	100,0000	COLA POTE 175G	KRONA	12,0000	1.200,0000
1 / 115	UN	10,0000	COLHER DE PEDREIRO N° 10	TRAMONTINA	16,5000	165,0000
1 / 117	UN	500,0000	COLUNA DE 3/8	COLUNAS BRASIL	85,0000	42.500,0000
1 / 119	UN	100,0000	CONE DEMARCATÓRIO DE PLÁSTICO FURADOS 23CM	CONE	19,9000	1.990,0000
1 / 121	UN	500,0000	CONECTOR PARALELO ALUMINIO 1 PARAFUSO	FENDI	3,9900	1.995,0000
1 / 123	UN	70,0000	CONECTOR UNIVERSAL CADA	FENDI	4,0000	280,0000
1 / 125	MT	20,0000	CORDA	ARTEPLAS	0,9900	19,8000
1 / 127	MT	400,0000	CORDA 8MM	ARTEPLAS	1,0000	400,0000
1 / 129	UN	80,0000	CURVA 90° 100MM	MULTILIT	5,9000	472,0000
1 / 131	UN	70,0000	CURVA 90° SOLDÁVEL 50MM MARROM	MULTILIT	4,9000	343,0000
1 / 133	UN	65,0000	CURVA LONGA 20	MULTILIT	2,5000	162,5000
1 / 135	UN	40,0000	DISCO DE CORTE P/ AÇO INOX 4.1/2	STARRET	2,4900	99,6000

1 / 138	UN	53,0000	DISJUNTOR UNIPOL 30 AMP	SOPRANO	9,9000	524,7000
1 / 142	UN	40,0000	DOBRADIÇA FERRADURA 25CM	SCHIC	25,0000	1.000,0000
1 / 145	UN	8,0000	DUREPOX 100G	DUREPOX	10,0000	80,0000
1 / 147	UN	95,0000	ENGATE 40CM	PLASBONH	4,9900	474,0500
1 / 149	UN	37,0000	ENGATE PLAST 40CM	PLASBONH	5,0000	185,0000
1 / 151	UN	58,0000	ENXADÃO C/ CABO	TRAMONTINA	65,0000	3.770,0000
1 / 153	UN	5,0000	ESCADA DOMÉSTICA DOBRÁVEL EM AÇO 2 METROS	METALON	199,0000	995,0000
1 / 155	UN	22,0000	ESGUINCHO MANG. JARDIM PVC	KRONA	5,4000	118,8000
1 / 157	UN	22,0000	EXTENSÃO RED 0,75MM 5M	MEGATRON	29,0000	638,0000
1 / 159	UN	7,0000	EXTENSÃO UNIV 0,75MM 10M	GARRA	38,0000	266,0000
1 / 161	UN	12,0000	FACÃO	TRAMONTINA	29,0000	348,0000
1 / 163	PÇ	41,0000	FECHADURA	STAM	49,0000	2.009,0000
1 / 165	UN	7,0000	FECHADURA EXTERNA 1105	STAM	49,0000	343,0000
1 / 167	UN	7,0000	FECHADURA EXTERNA ESTREITA 700/01	STAM	49,0000	343,0000
1 / 169	UN	20,0000	FECHADURA PORTA FERRO/ALUMÍNIO 601-602/03	STAM	64,0000	1.280,0000
1 / 174	MT	630,0000	FIO FLEXIVEL 4M 750V	SIL	2,8700	1.808,1000
1 / 179	MT	130,0000	FIO SOLIDO 1,5MM	SIL	1,4900	193,7000
1 / 181	MT	630,0000	FIO SOLIDO 2,5MM	SIL	2,7000	1.701,0000
1 / 183	MT	130,0000	FIO SOLIDO 6MM	SIL	5,4900	713,7000
1 / 185	UN	57,0000	FITA AUTO-ADESIVA 40cmX10m	TEKBOND	10,5000	598,5000
1 / 189	UN	110,0000	FITA ZEBRADA AMARELO/PRETO 6CMX200MT	DEMARCAÇÃO	12,0000	1.320,0000
1 / 191	UN	400,0000	FOLHA LIXA Nº80	NORTON	1,5000	600,0000
1 / 193	UN	6,0000	FURADEIRA DE IMPACTO 550W	BLACK DECKER	300,0000	1.800,0000
1 / 195	LT	20,0000	GLS ESMALTE SINF. 3.6L	ACRILPLUS	90,0000	1.800,0000
1 / 197	UN	20,0000	HASTE CHUVEIRO PVC	ASTRA	8,5000	170,0000
1 / 201	UN	17,0000	INTER 1 TECLA SIMPLES	TRAMONTINA	7,2000	122,4000
1 / 204	UN	30,0000	INTERRUPTOR 1 TECLA MAIS TOMADA	TRAMONTINA	11,0000	330,0000
1 / 206	UN	17,0000	JANELA CORRER C/GR 150x100	RAMASSOL	300,0000	5.100,0000
1 / 208	UN	60,0000	JOELHO 25 LL	MULTILIT	0,5000	30,0000
1 / 210	UN	50,0000	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 25 MM	MULTILIT	0,5000	25,0000
1 / 212	UN	65,0000	JOELHO ESGOTO 75 MM	MULTILIT	4,0000	260,0000
1 / 214	UN	57,0000	JOELHO LR 25MM X 3/4	MULTILIT	2,6000	148,2000
1 / 216	UN	50,0000	LÂMINA DE SERRA MANUAL	STARRET	5,9000	295,0000
1 / 218	UN	280,0000	LAMPADA 100 W	AVANT	114,5000	32.060,0000
1 / 222	UN	2.000,0000	LAMPADA DE LED 40 W E-40 FLUXO LUMINOSO 3600 LM	BLUMENAU	22,5000	45.000,0000
1 / 225	UN	100,0000	LÂMPADA DE LED. 15W x 220V ESPIRAL	KIAN	8,9000	890,0000
1 / 227	UN	50,0000	LÂMPADA DE LED. 23W x 220V ESPIRAL	KIAN	16,5000	825,0000
1 / 230	UN	200,0000	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WTS	LUZ SOALR	44,0000	8.800,0000
1 / 232	UN	15,0000	LAVATÓRIO COM COLUNA DE CHÃO BRANCO 80X46X35CM	LOGASA	134,0000	2.010,0000
1 / 234	PÇ	50,0000	LIMATÃO 3/8 PARA MOTOSSERRA MS-170	KF	10,0000	500,0000
1 / 236	UN	5,0000	LINHA DE PEDREIRO	MAZZARETO	5,9000	29,5000
1 / 238	UN	100,0000	LIXA 100	NORTON	1,4000	140,0000
1 / 240	UN	170,0000	LIXA MASSA E MADEIRA 225X275MM	NORTON	1,5000	255,0000
1 / 242	UN	200,0000	LIXA P/ MASSA Nº 150	NORTON	1,5000	300,0000
1 / 244	MT	300,0000	LONA PLÁSTICA EXTRAFORTE (PRETA, AZUL OU AMARELA)	LONAX	9,5000	2.850,0000
1 / 246	UN	27,0000	LUVA BL 25mm X 3/4	KRONA	4,2000	113,4000
1 / 248	UN	50,0000	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 60MM	KRONA	35,0000	1.750,0000
1 / 249	UN	50,0000	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 75MM (UNID)	KRONA	58,0000	2.900,0000
1 / 251	PR	4,0000	LUVA DE RASPA CANO LONGO PARA ELETRICISTA	IMBAT	17,9000	71,6000
1 / 253	UN	57,0000	LUVA DE UNIÃO LL 25mm	KRONA	5,0000	285,0000
1 / 255	UN	57,0000	LUVA DE UNIÃO LL 50mm	KRONA	19,0000	1.083,0000
1 / 257	UN	1.000,0000	LUVA FORRADA MULTIUSO 17,18,19 1CM LATEX 100% NAT	KALIPSO	8,0000	8.000,0000
1 / 259	UN	17,0000	LUVA LL 20MM	KRONA	0,4500	7,6500
1 / 261	UN	57,0000	LUVA LL 50MM	KRONA	2,9000	165,3000
1 / 263	UN	7,0000	LUVA LR 20x1/2	KRONA	1,0000	7,0000
1 / 265	PA	6,0000	LUVA RASPA DE COBERTURA 15CM	KALIPSO	1,9900	11,9400
1 / 267	UN	20,0000	LUVA SOLDAVEL 25MM	KRONA	0,5500	11,0000
1 / 269	MT	200,0000	MANGUEIRA	ALIANÇA	2,5000	500,0000
1 / 272	UN	24,0000	MANGUEIRA P/ JARDIM 50MTS	AQUAFLEX	88,0000	2.112,0000
1 / 274	MT	250,0000	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4	ALIANÇA	1,9000	475,0000
1 / 276	UN	60,0000	MANGUEIRA SILICONADA 30 MT	AQUAFLEX	57,0000	3.420,0000
1 / 278	MT	350,0000	MANTA TERMICA 50 CM LARGURA	HIPERFITA	8,5000	2.975,0000
1 / 280	UN	10,0000	MARRETA DE FERRO 10KG	TENACE	198,0000	1.980,0000
1 / 282	UN	15,0000	MARTELO 25 MM COM CABO DE FIBRA	THOMPSON	28,0000	420,0000
1 / 285	UN	4,0000	MULTIMETRO DIGITAL C/ ALICATE AMPERIMETRO SP BORRA	FOXLUX	31,0000	124,0000
1 / 287	UN	112,0000	PÁ COM CABO	TRAMONTINA	52,0000	5.824,0000
1 / 289	UN	63,0000	PALHA DE AÇO Nº 0	AÇOFIL	1,7000	107,1000
1 / 291	PÇ	200,0000	PARAFUSO COM BUCHA 8	CISER	0,5000	100,0000
1 / 294	UN	120,0000	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X55	CISER	0,7000	84,0000
1 / 296	UN	220,0000	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16X65	CISER	0,9900	217,8000
1 / 298	UN	150,0000	PARAFUSOS COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 12	CISER	0,9900	148,5000
1 / 300	UN	8,0000	PIA SINT C/ FIBRA 120x50	IDIMEL	144,9000	1.159,2000

1 / 301	UN	8,0000	PIA SINT C/ FIBRA 150x55	IDIMEL	200,0000	1.600,0000
1 / 303	UN	20,0000	PINCEL 1 POLEGADA	ATLAS	4,0000	80,0000
1 / 305	UN	30,0000	PINCEL 2 1/2	ATLAS	9,0000	270,0000
1 / 307	UN	20,0000	PINCEL 3 POLEGADA	ATLAS	11,9900	239,8000
1 / 309	UN	13,0000	PINO 2P 10A SIMPLES	TRAMONTINA	5,5000	71,5000
1 / 311	UN	63,0000	PINO 2P+T 20A SIMPLES	TRAMONTINA	6,4000	403,2000
1 / 315	UN	100,0000	PINO FEMEA	TRAMONTINA	5,7000	570,0000
1 / 317	UN	50,0000	PINO MACHO	TRAMONTINA	5,7000	285,0000
1 / 319	M²	13,0000	PISO ESM 34x45 EXTRA REVEST	INCOPISOS	28,5000	370,5000
1 / 322	UN	143,0000	PLUGUE PR 1/2	KRONA	0,9900	141,5700
1 / 324	MT	500,0000	PÓ DE BRITA ASFÁLTICA	FERTZ	205,0000	102.500,0000
1 / 326	UN	13,0000	PORTA LISA VERNIZ 80x210	VERNIZ	265,0000	3.445,0000
1 / 328	UN	5,0000	PORTA VEN ECONOMICA PP 80x210	RAMASSOL	275,0000	1.375,0000
1 / 330	UN	6,0000	PORTAS 210X80 METAL COM ACABAMENTO EM FOSFATO TRICATIÔNICO, AÇO GALVANIZADO E PINTURA PRIMER DE TINTA HIDROSSOLÚVEL ECOLOGICAMENTE CORRETA QUE GARANTE MAIS PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM.	RAMASSOL	419,0000	2.514,0000
1 / 332	KG	50,0000	PREGO 26X72 100KG	GERDAU	17,9000	895,0000
1 / 334	UN	57,0000	PREGO CC 16X24 1KG	GERDAU	17,9000	1.020,3000
1 / 336	UN	37,0000	PREGO CC 17X27 1KG	GERDAU	17,0000	629,0000
1 / 338	UN	30,0000	PULVERIZADOR COSTAL 20LT PRESSÃO ACUMULADA	JACTO	265,0000	7.950,0000
1 / 340	UN	500,0000	RASTELO DE PLÁSTICO REFORÇADO	FAMASTIL	22,0000	11.000,0000
1 / 342	UN	120,0000	REDUÇÃO 75X50	PLASBONH	5,9500	714,0000
1 / 347	UN	30,0000	REGADOR PLASTICO PARA PLANTAS 10 LITROS	FAMASTIL	19,5000	585,0000
1 / 349	UN	30,0000	REGISTRO DE CENTRO METAL 1/2"	AGUIA	17,5000	525,0000
1 / 351	UN	70,0000	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25MM PVC	KRONA	10,8000	756,0000
1 / 353	UN	13,0000	REGISTRO ESFERA PVC 25mm	KRONA	5,9000	76,7000
1 / 355	UN	13,0000	REGISTRO ESFERA PVC 50mm	KRONA	18,0000	234,0000
1 / 357	UN	103,0000	REJUNTO PRETO GRAF 5kg	QUARTZOLIT	24,0000	2.472,0000
1 / 361	UN	6,0000	ROÇADEIRA LATERAL 2T 62CC A GASOLINA PROFISSIONAL	STHIL	1.650,0000	9.900,0000
1 / 363	UN	120,0000	ROLO DE LÃ 23CM EXTRA	ATLAS	31,8000	3.816,0000
1 / 364	UN	120,0000	ROLO DE LÃ 23CM MAXILÃ	ATLAS	32,0000	3.840,0000
1 / 366	UN	53,0000	ROLO LA DE CARNEIRO 15cm	ATLAS	9,9900	529,4700
1 / 368	UN	53,0000	ROLO LA DE CARNEIRO 5cm	ATLAS	6,0000	318,0000
1 / 370	UN	60,0000	ROLO PARA PINTURA 23CM	ATLAS	16,9000	1.014,0000
1 / 372	UN	53,0000	ROLO PINT 23cm ESPUMA	ATLAS	11,4000	604,2000
1 / 374	UN	23,0000	ROLO PINT 9cm ESPUMA	ATLAS	6,0000	138,0000
1 / 376	MT	400,0000	SAIBRO PARA REBOCO		95,0000	38.000,0000
1 / 379	UN	43,0000	SIFÃO SANF UNIVERSAL	ASTRA	6,5000	279,5000
1 / 381	UN	5,0000	SOPRADOR DE FOLHAS 125B 28CC 1,1 HP A GASOLINA	Husqvarna	1.765,0000	8.825,0000
1 / 384	UN	6,0000	SUPORTE P/ PAPEL TOALHA DISPENSER P/ BANHEIRO BRANCO PLASTICO 25X30X14	ASTRA	58,0000	348,0000
1 / 386	UN	40,0000	TE SOLDAVEL DE 100MM	KRONA	9,5000	380,0000
1 / 387	UN	40,0000	TE SOLDAVEL DE 25MM	KRONA	0,9000	36,0000
1 / 389	UN	200,0000	TÊ SOLDÁVEL DE REDUÇÃO 25MMX20MM (UNID)	KRONA	2,0000	400,0000
1 / 391	MT	15,0000	TEE 20 MM	KRONA	0,6000	9,0000
1 / 393	UN	43,0000	TEE ESGOTO 100mm	KRONA	9,7700	420,1100
1 / 395	UN	23,0000	TEE ESGOTO 40mm	KRONA	2,1900	50,3700
1 / 397	UN	43,0000	TEE ESGOTO 75mm	KRONA	10,5000	451,5000
1 / 399	UN	23,0000	TEE LL 32mm	KRONA	2,8000	64,4000
1 / 401	UN	23,0000	TEE LL 60mm	KRONA	34,0000	782,0000
1 / 403	UN	10,0000	TEE PVC ÁGUA TERM 3 ROSCAS 25X 3/4	KRONA	4,9000	49,0000
1 / 405	UN	123,0000	TELA MANGUEIRO FIO 16 ROLO 50M X 1,0 ALTURA	AGROMALHAS	188,0000	23.124,0000
1 / 407	UN	30,0000	TELHA OND 244x50	IMBRALIT	22,9000	687,0000
1 / 409	UN	120,0000	TELHA OND. 244x110x5mm	IMBRALIT	69,0000	8.280,0000
1 / 411	UN	20,0000	TESOURA PARA CERCA-VIVA/GRAMA	TRAMONTINA	26,9000	538,0000
1 / 413	UN	100,0000	THINNER 1L	ANJO	17,0000	1.700,0000
1 / 415	UN	26.500,0000	TIJOLO FURADO 14x29 6 FUROS	JUSSARA	0,9500	25.175,0000
1 / 416	LT	250,0000	TINTA 18 LTS	ALIANÇA	139,0000	34.750,0000
1 / 420	UN	613,0000	TINTA ACRILICA TRADICIONAL 18L	GLAUS	198,0000	121.374,0000
1 / 422	UN	863,0000	TINTA PISO 18L	ALIANÇA	160,0000	138.080,0000
1 / 430	UN	50,0000	TOMADA 2P+T 10A SOBREPOR S/CX	ILUME	10,0000	500,0000
1 / 434	UN	95,0000	TOMADA DE INTERRUPTOR SIMPLES	TRAMONTINA	9,0000	855,0000
1 / 436	UN	40,0000	TOMADA EMBUTIDA PVC	TRAMONTINA	11,5000	460,0000
1 / 438	UN	130,0000	TOMADA EXTERNA SOBREPOR	ILUME	4,9000	637,0000
1 / 440	UN	40,0000	TORNEIRA BICA MOV. C-50 1162 CR METAL PAREDE	MEGA METAIS	45,5000	1.820,0000
1 / 442	UN	20,0000	TORNEIRA JARDIM LONGA 12cm 1/2	HERC	3,9900	79,8000
1 / 444	UN	50,0000	TORNEIRA JARDIM PVC	HERC	3,9900	199,5000
1 / 446	UN	32,0000	TORNEIRA LAVATORIA BICA MOVEL BANCADA MESA 1/4 DE VOLTA C-72	MEGA METAIS	45,9000	1.468,8000
1 / 448	UN	10,0000	TORNEIRA METAL DE MESA PARA COZINHA	MEGA METAIS	53,9900	539,9000
1 / 450	UN	40,0000	TORNEIRA PIA 18cm C-23 METAL CR	MEGA METAIS	45,0000	1.800,0000
1 / 452	UN	70,0000	TORNEIRA PVC JARDIM 1/2	KRONA	4,0000	280,0000
1 / 454	UN	70,0000	TORNEIRA PVC TANQUE 10cm	KRONA	3,9900	279,3000
1 / 456	MT	47,0000	TUBO 20MM	MAIS PVC	2,1000	98,7000

1 / 458	UN	60,0000	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 20 MM	MAIS PVC	11,4000	684,0000
1 / 460	UN	40,0000	TUBO ESGOTO 75MM	MAIS PVC	41,0000	1.640,0000
1 / 462	MT	13,0000	TUBO LL 25mm CLASSE A	MAIS PVC	2,6500	34,4500
1 / 464	MT	53,0000	TUBO LL 40mm CLASSE A	MAIS PVC	10,0000	530,0000
1 / 466	MT	13,0000	TUBO LL 60mm	MAIS PVC	21,0000	273,0000
1 / 468	MT	70,0000	TUBO PVC 25MM	MAIS PVC	2,6600	186,2000
1 / 470	UN	25,0000	VÁLVULA DE SUCÇÃO 1" METAL	HYDRA	50,0000	1.250,0000
1 / 472	UN	30,0000	VÁLVULA REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL BOLA PVC 25MM	KRONA	17,0000	510,0000
1 / 474	UN	500,0000	VASSOURAO GARY NYLON C/CABO 40CM VERMELHO FAMASTIL	FAMASTIL	34,0000	17.000,0000
1 / 476	MT	128,0000	VEDA ROSCA 5M	GOOL	2,8500	364,8000
1 / 478	UN	2,0000	VENEZIANA 100x100 PORTA	RAMASSOL	310,0000	620,0000
1 / 480	UN	1,0000	VENEZIANA 150x100 PORTA	RAMASSOL	490,0000	490,0000
TOTAL:	**1.332.940,6100**					

Data de Assinatura: 25/04/2024.
Vigência até 31 de dezembro de 2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 25 de abril de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:574BA874

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 21/2023.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 21/2023.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA ICS SISTEMAS DE GESTÃO LTDA – EPP, CONFORME ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65, Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a empresa **ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA,** com título do estabelecimento: **ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.352.030/0001-18, com endereço/situada na Rua 84, n. 644, Qd. F23, Lt. 56, sala 401 e 402, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74.080-400, neste ato representada por seu sócio o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 33018863925315 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 853.951.021-91, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 8285/2022, Tomada de Preço 03/2023**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período, de 12 (doze) meses, do contrato FMS n. 21/2023, firmado aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2023, conforme C.I. SMS N. 521/2024 e Parecer Jurídico n. 396/2024. Diante todo exposto, as cláusulas primeira, quarta e quinta do instrumento primitivo, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", dos "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a **Contratação de Empresa especializada em Informática** para desenvolver soluções de gestão em saúde pública com implantação de ferramentas gerenciais de informação, conforme especificações e quantidades abaixo:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL P/ CADA PERÍODO DE 12 MESES
01	- Implantação de Serviços e Informatização, por 12 meses, das Unidades Básicas de Saúde Unidades Básicas de Saúde SF's, (Vitor Filho, Thereza Mendes de Mendonça, Dr. Osvaldo Cassiano de Faria. José Vitti, Dinorá Rodrigues e Eumar Pereira de Alcântara, Hospital Municipal Marconi Perillo, Ambulatório de Especialidade Médicas, Ambulatório Municipal de Fisioterapia, Núcleo de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Epidemiologia, e Endemias e Vetores) Secretaria Municipal de Saúde. **1 - Conversão de Bases de Dados:** Os dados que compõem as bases de informações do exercício atual deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que for vencedor do certame. A Prefeitura não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos. O licitante vencedor deverá realizar engenharia reversa para obter os dados a partir das bases atuais que são utilizadas. Esses dados serão disponibilizados imediatamente após a assinatura de contrato ou a critério da contratante. **2 - Implantação de Programas vinculados ao ministério da saúde e de monitoramento aos Indicadores do Previne Brasil.** A implantação dos programas deverá ter início imediatamente após assinatura do contrato, sendo vedado utilização de sistemas em desenvolvimento ou testes, com prazo máximo de implantação de todos os módulos de 60 dias. Justificativa: sistemas em desenvolvimento e teste não terão possibilidade de implantação imediata e as informações encaminhadas ao ms/datasus tem obrigatoriedade de apresentação mensal sob pena de bloqueio da receita encaminhada	SV	12 MESES	**R$ 10.500,00**	R$ 126.000,00

	pela união. - sistemas aptos para certificação digital, adaptados a solução de certificados digitais, incluindo certificados e tokens criptográficos homologados pelo iti para pessoas físicas e jurídicas, icp-brasil do tipo a3 ou a1. Todos os certificados deverão ser emitidos sob a hierarquia v2; tipo: e-cpf e cnpj. Já no início da implantação o sistema deverá: I – Estar devidamente integrado com os sistemas do ministério da saúde, em especial com sistema e-sus, realizando devida exportação para integração com e-sus (ficha coletiva, ficha de procedimentos, ficha de visita domiciliar, ficha de atendimento individual, ficha odontológica); II – Estar aptos para certificação digital, adaptados asolução de certificados digitais, incluindo certificados e tokens criptográficos homologados pelo iti para pessoas físicas e jurídicas, icp-brasil do tipo a3 ou a1. todos os certificados deverão ser emitidos sob a hierarquia v2; tipo: e-cpf e cnpj. **3 – Treinamento/Capacitação de profissionais** Simultaneamente à implantação dos programas, deverá ser feito o treinamento do pessoal, demonstrando a funcionalidade do programa, seus recursos e limitações pelo período mínimo de 30 dias. Caso a secretaria entenda necessária poderá solicitar novo treinamento. **4 – Recebimento Provisório** Os sistemas/software ficarão sob análise técnica pelo período de 60(sessenta) dias, sendo que caso o software apresente problemas durante a análise técnica ou não estiver em acordo com o requerido no edital e no Termo de Referência a empresa vencedora será desclassificada. Prestação de serviços especializados de Faturamento Ambulatorial SIA/SUS e SIHD com acompanhamento da produção e encaminhamento das informações ao MS/DATASUS; Prestação de serviços de assessoria especializado em saúde Pública: - Desenvolvimento de uma Central de Regulação para controle de serviços prestados pelo município assim como por entes publicos, filantrópicos, e/ou privados, utilizando como parâmetro PPI (Programação Pactuada Integrada), com treinamento e disponibilização dos sistema para todos os prestadores e encaminhadores de procedimentos; - Treinamento para o corpo médico, fisioterapeuta, cirurgiões dentistas, psicólogos, enfermeiros, agentes de saúde para preenchimento dos mapas de produção, com utilização do CID10 e grupos de procedimentos do SUS, e normativas do MS/DATASUS, - Treinamento para os profissionais da vigilância sanitária para cadastramento de estabelecimentos, emissão de guia de recolhimento, baixa de guias de recolhimento, emissão do alvará de funcionamento, e relatórios de pagamento dos estabelecimentos, controle de notificação e intimação dos estabelecimentos, - Ferramentas de Informação para Gestão: a) Sistema de Prontuário Eletrônico para Atenção Básica, com gerenciamento para informações ambulatoriais, com triagem, acompanhamento de risco, produção com acompanhamento mensal do fechamento SIA/SUS; b) Sistema de Gestão do Estoque (Farmácia e almoxarifado) para almoxerifado central e todas as unidades de saúde ; c) Sistema de Regulação, d) Importação do Cartão-Sus, PPI, FPO, SCNES e SIGTAP e) Pesquisa do SIGTAP diretamente no sistema, f)Adaptável E-sus(fichas e atendimento eletronico) com encaminhamento das informações ao E-sus ; g) Painel eletrônico de chamada e posição de atendimento com visualização e áudio; h) Prontuário Eletrônico Odontológico; i) Prontuário Eletrônico para agendamento de urgência a ser instalado no Hospital Municipal Marconi Perillo, com agendamento para portaria, triagem com classificação de risco, painel de chamada eletrônico com imagem e audio, e prontuário para consultório médico.				

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O/Este contrato terá vigência de até **24 (vinte e quatro) meses,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **12 (doze) meses** do contrato original e **12 (doze) meses** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, este último compreendido entre **03/05/2024 a 02/05/2025**.

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total/global do/deste contrato é/será de **R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, sendo **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)** do contrato original e **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas

Palmeiras de Goiás - GO, 02 de maio de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

Ics Sistemas De Gestão Em Saúde
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:D469EB99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 35/2024

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 35/2024

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para ABASTECIMENTO DO VEÍCULO. processo 4831/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) CRISTIANE DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	399,59
TOTAL				**399,59**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO MALONI LTDA **CNPJ/CPF:** 11.690.729/0003-15

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	GASOLINA COMUM	LITRO		35,1200	5,7900	203,3448
1	2	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	UN		34,4900	5,6900	196,2481
Total							**399,5929**

Total	**399,5929**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 29 de abril de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA GESTOR
CPF: 823.734.261-53

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:17DF62E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2024.

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2024.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE RODIZIO E PISTÃO. processo 4053/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	906,60
TOTAL				**906,60**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS
CNPJ/CPF: 07.563.511/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	RODÍZIO 7,62X7,62X12,7 CM 480G, PRETO PU PARA CADEIRA EXECUTIVA	UNIDADE		40,0000	10,1900	407,6000
1	2	PISTÃO A GÁS METAL 37PX43LX87A CENTIMETROS, AJUSTAVEL (MECANISMO DE CADEIRA)	UNIDADE		10,0000	49,9000	499,0000
Total							**906,6000**

Total	**906,6000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 29 de abril de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:5847B55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2024.

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2024.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1. processo 4156/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	210,00
TOTAL				**210,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
CNPJ/CPF: 26.768.764/0001-15

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1	UNIDADE		2,0000	105,0000	210,0000
Total							**210,0000**

Total	**210,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 29 de abril de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:24CB84F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2024.

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2024.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1. processo 4579/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.07	04.07.04.123.0072.2105.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	105,98
TOTAL				**105,98**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: VCS CERTIFICACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.517.704/0001-15

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1 1ANO	UNIDADE		1,0000	105,9800	105,9800
Total							**105,9800**

Total	**105,9800**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 29 de abril de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:B5EBF5A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2024.

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2024.

Dispõe sobre a AQUISIÇÃO DE 3934/2024.

declaração de IMPRESSORA

Dispensa de licitação para MULTIFUNCIONAL. processo

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.122.0072.2106.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	2.300,00
TOTAL				**2.300,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK L3250 WI-FI PRETA 220V, IMPRIME DIGITALIZA E FAZ COPIAS, IMPRESSÃO DUPLA FACE MANUAL, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA,POSSUI ENTRADA USB , CAPACIDADE MAXIMA DE 100 FOLHAS, POSSUI 2 BANDEJAS, SUPORTA PAPELTAMANHO CARTA, A4, MEIA CARTA, A6, OFICIO, OFICIO MEXICO, OFICIO 9C 5 X 7 FOLIO, 10X15CM, ENVELOPE N10, FOTO 13X18MM, 215.9X1.200MM.	UNIDADE		2,0000	1.150,0000	2.300,0000
Total							**2.300,0000**

Total	**2.300,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 3 de maio de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:5F9ED010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024.

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. processo 96/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	3.338,95
TOTAL				**3.338,95**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: PRODAN - DETERGENTES SANEANTES E ADITIVOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 35.428.114/0001-11

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	IMPERMEABILIZANTE PARA SISTEMA UHS - NIFLEX 300-UHS GL 5L	UNIDADE		15,0000	196,6300	2.949,4500
1	2	PRODIGY-DET. LIMPADOR TRAD. GL 5LT	UNIDADE		5,0000	77,9000	389,5000
Total							**3.338,9500**

Total	**3.338,9500**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 29 de abril de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:8B270880

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR HABILITAÇÃO SUPLENTES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 - EDITAL Nº 001/2024 - AUDIOVISUAL (LPG)

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio do Comitê de Acompanhamento da Implementação referente às ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195/2022, designado pela Portaria nº 118/2023, de 17/05/2022, torna público o resultado preliminar da etapa de habilitação do Edital de Convocação nº 001 do Edital nº 001/2024 - AUDIOVISUAL, referente aos proponentes suplentes.

• Conforme item 14.3 do Edital: Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à comissão de avaliação.

• Conforme item 14.4 do Edital: Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

• Conforme item 14.5 do Edital: Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

O presente resultado será publicado no placar da Prefeitura e no sítio da Prefeitura Municipal de Senador Canedo.

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024

CATEGORIA - APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	Nº INSCR.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	TIPO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
11	5120	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ACONCHEGO	PASSOS NA TRADIÇÃO: UM DOCUMENTÁRIO SOBRE QUADRILHA JUNINA	PJ	HABILITADO	
12	5509	ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUADRILHA JUNINA ARRASTA PE	RAÍZES DE SENADOR CANEDO	PJ	HABILITADO	
CATEGORIA - APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM						
COTAS ÉTNICO-RACIAIS						
ORDEM	Nº INSCR.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	TIPO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
5	4543	EDINALDO ALVEZ LIMA	HIP HOP LADO LESTE CONTRA O CRIME	PF	DESABILITADO	ITEM 14.1.1 (IV
6	4762	ADVALDO JUNIO CORREA FRUTUOZO	REVELANDO A HISTÓRIA DO MORRO SANTO ANTÔNIO E DO COMPLEXO TURÍSTICO DE SENADOR CANEDO	PF	HABILITADO	

Publicado por:
Barbara Pereira da Silva
Código Identificador:C30978CC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR HABILITAÇÃO SUPLENTES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 - EDITAL Nº 002/2024 - DEMAIS ÁREAS (LPG)

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio do Comitê de Acompanhamento da Implementação referente às ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195/2022, designado pela Portaria nº 118/2023, de 17/05/2022, torna público o resultado preliminar da etapa de habilitação do Edital de Convocação nº 001 do Edital nº 002/2024 - DEMAIS ÁREAS, referente aos proponentes suplentes.

• Conforme item 14.3 do Edital: Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à comissão de avaliação.

• Conforme item 14.4 do Edital: Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

• Conforme item 14.5 do Edital: Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

O presente resultado será publicado no placar da Prefeitura e no sítio da Prefeitura Municipal de Senador Canedo.

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024

CATEGORIA - FESTEIRO DE FESTEJO E FOLCLORE REGIONAL						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	Nº INSCR.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	TIPO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
2	5343	LEANDRO DE SOUSA FRANÇA	FOLIA DE SÃO SEBASTIÃO	PF	HABILITADO	
CATEGORIA – OFICINAS DE MÚSICA: VIOLÃO, VIOLINO, VIOLA CAIPIRA, INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E OUTROS INSTRUMENTOS MUSICAIS						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	Nº INSCR.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	TIPO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
3	5505	ADRIANA CALDAS RODRIGUES	CABOCLINHO – OFICINAS DE VIOLA	PF	HABILITADO	

CATEGORIA – OFICINAS DE ARTES CÊNICAS: BALÉ, TEATRO, CIRCO, DANÇA E OUTROS						
COTAS ÉTNICO-RACIAIS						
ORDEM	Nº INSCR.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	TIPO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
2	5142	MYCHELLE RODRIGUES SANTOS	NA PONTA DOS PÉS	PF	DESABILITADO	ITEM 14.1.1.

Publicado por:
Barbara Pereira da Silva
Código Identificador:2CBF7720

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1138 24 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS INSTRUTORES DO CURSO DE FORMAÇÃO 2024 DA GUARDA CIVIL

DECRETO N.º 1.138, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação e remuneração dos Instrutores do Curso de Formação 2024 da Guarda Civil Municipal de Senador Canedo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal n.º 2.453, de 14 de junho de 2021, que "Institui o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Segurança da Guarda Civil Municipal de Senador Canedo e dá outras providências"; bem como conforme o Memorando/Ofício Comum 16.415/2024 que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear os Instrutores e Coordenadores abaixo relacionados a fim de constituírem o corpo docente do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Senador Canedo, para verificação "in loco" das instruções, qualificações, nivelamentos e formação da Guarda Civil Municipal de Senador Canedo.

INSTRUTORES	MATRÍCULA
Adriano Rodrigo de Barcelos	13.612
Alexandre Rocha Ribeiro	19.451
André Alves Rocha	11.685
André Colimar Mendes da Silva	13.057
André Pereira de Paula Campos	69.132
Bruno de Araújo Lima	53.128
Diogo Helberth dos Santos Henrique	66.803
Fabiano Ferreira de Oliveira	62.137
Francisco das Chagas Sousa	10.006
Guilherme Gil Lima Novais	53.158
Guilherme Henrique de Sousa Anacleto	66.032
Guilherme Soares Santos	71.833
Isabella de Oliveira Silva Lauria	46.432
José Carlos Costa Marques	13.679
Jovando Alves de Souza	18.254
Jullia Borges Godoi	66.097
Kamilla Reis de Assis	52.099
Ketllen Oliveira Antunes	19.455
Kintineles Faria da Silva	70.268
Lucas Alves Rodrigues	53.120
Lucivânia Batista da Silva	19.441
Mardem Douglas Rodrigues de Carvalho	53.162
Miquéias Barbosa da Silva	13.653
Oséias David de Souza	18.248
Paulo Kley de Araújo Ferreira	17.602
Reinaldo de Jesus	72.474
Rodrigo do Nascimento Fernandes	53.156
Shields Gomes da Costa	67.584
Welberth Luiz Nunes Arruda	53.101

Art. 2º Outros instrutores serão convidados e ministrarão disciplinas no curso sem ônus para o município.

Art. 3º Os instrutores do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Senador Canedo, receberão por hora aula o valor R$ 35,30 (trinta e cinco reais e trinta centavos), uma gratificação correspondente à 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do salário mínimo vigente.

§ 1º O valor da gratificação referida no caput deste artigo será reajustado na mesma data e índices que forem reajustados o vencimento do salário mínimo.

§ 2º Os valores referentes à participação nas horas aulas serão pagas em folha de pagamento.

§ 3º Os Instrutores convidados ministrarão aulas de forma voluntária.

Art. 4º A carga horária prevista para o Curso de Formação é de 540 horas/aula, estendendo-se durante aproximadamente 90 dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o Decreto n.º 4.410, de 13 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6855ADE2

